

# **PPRA**

## **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CABO VERDE**

**Agosto – 2018**

**Cabo Verde / MG**



**Conforme NR – 09 - 32 – Portaria 3.214./78**

# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE***

***Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994***

***Reavaliação - De 01 agosto de 2018 a 01 agosto de 2019***

Documento com restrição – Proibida a Reprodução Total ou Parcial Sem Prévia Autorização dos Autores.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.909.599/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE CABO VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CABO VERDE GABINETE PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV OSCAR ORNELAS	NÚMERO 000152	COMPLEMENTO
CEP 37.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO VERDE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CABO VERDE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:	MUNICÍPIO DE CABO VERDE
NOME FANTASIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ENDEREÇO:	AV OSCAR ORNELAS, 152
BAIRRO:	CENTRO
CEP:	37.880-000
CIDADE:	CABO VERDE
CNPJ:	17.909.599/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ISENTO
CNAE PRINCIPAL:	84.11-6-00
ATIVIDADE:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
GRAU DE RISCO:	02
NATUREZA DA OPERAÇÃO:	124-4 – MUNICÍPIO
REPRESENTANTE LEGAL:	EDSON JOSE FERREIRA
CARGO REPRES. LEGAL:	PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE TÉCNICO:	DIEGO AUGUSTO DA SILVA
CARGO REPRES. TÉCNICO:	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-MG - MTB	43120/TD - 40007/MG
NÚMERO FUNCIONÁRIOS:	464
HORÁRIO DE TRABALHO:	ADMINISTRATIVO: 08:30 as 17:00 hs DEPARTAMENTO SAÚDE: 07:00 as 17:00 hs MOTORISTAS e MANUTENÇÃO: 07:00 as 17:00 hs GARIS E LIXEIROS: 06:00 as 13:00 hs
CONTATO PRINCIPAL:	DIEGO
TELEFONE:	(35) 3736-1220
E-MAIL:	<a href="mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br">caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</a> <a href="mailto:diego.augusto@caboverde.mg.gov.br">diego.augusto@caboverde.mg.gov.br</a>

Funcionário	Maiores	Menores	Total
Homens	150	07	157
Mulheres	289	18	307
Total	439	25	464

**VALIDADE: 01 JUNHO 2019**





**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA:**

Empresa:	<b>SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME</b>
CNPJ:	10.275.681/0001-54
CREA-SP:	2125090 – Registro Pessoa Jurídica

Profissional:	<b>THIAGO CARVALHO GOMES</b>
Função:	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ENGENHEIRO CONTROLE E AUTOMAÇÃO
CREA-SP Nº:	5062351331 – RNP: 2601827432

Profissional:	<b>MATHEUS CARVALHO GOMES</b>
Função:	FISIOTERAPEUTA
CREFITO-SP Nº:	102126





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	10
1.1. Descrição da empresa.....	11
1.2. Institucional .....	12
1.3. Dados Físicos .....	13
1.4. Secretarias.....	14
1.5. Fluxograma do quadro de setores .....	15
1.6. Quadro demonstrativo de funções .....	16
1.7. Descrição das funções conforme CBO - classificação brasileira de ocupações	18
2. OBJETO .....	28
2.1. Meta .....	29
3. DEFINIÇÕES .....	29
3.1. Classificação dos riscos .....	30
4. DOCUMENTOS LEGAIS.....	32
4.1. Normas regulamentadoras.....	33
4.2. Características dos agentes de riscos .....	43
4.2.1. Agentes de riscos.....	43
5. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.....	44
5.1. Antecipação .....	45
5.2. Reconhecimento.....	45
5.3. Implementação das medidas de controle .....	46
5.4. Classificação dos riscos ambientais .....	47
5.5. Fluxograma de estudo das etapas do PPRA.....	48
5.5.1. Fluxograma – Estudo da exposição ao ruído ocupacional .....	49
5.5.2. Fluxograma – Estudo da exposição ao calor .....	50
5.5.3. Fluxograma – Estudo da exposição a produto químico.....	51
6. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES.....	52
6.1. Diretrizes.....	53
6.2. Responsabilidades .....	53
6.2.1. Do empregador .....	53
6.2.2. Dos colaboradores.....	53





6.2.3. Do SESMT (Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho).....	54
7. ESTRUTURA DO PPRA.....	54
7.1. Planejamento anual de atividades do PPRA com estabelecimento de metas e prioridades.....	55
7.1.1. Das metas.....	55
7.1.2. Prioridades.....	56
7.2. Estratégia e metodologia de ação para o desenvolvimento das etapas que compõem o PPRA.....	56
7.2.1. Antecipação e reconhecimento dos riscos.....	56
7.3. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle.....	57
7.3.1. Cronograma das avaliações ambientais.....	57
7.3.2. Cronograma da implantação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia.....	58
7.3.3. Monitorização de exposição aos riscos.....	60
7.4. Forma de registro, arquivo e divulgação dos dados.....	60
7.5. Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.....	60
7.5.1. Avaliação quantitativa dos riscos ambientais.....	61
7.5.2. Riscos ocupacionais.....	61
7.5.3. Agentes físicos.....	61
7.5.4. Agentes químicos.....	62
7.5.5. Agentes biológicos.....	62
7.5.6. Fatores de risco ergonômico.....	62
7.5.7. Fatores de risco de acidentes.....	62
7.5.8. Nível de ação.....	62
7.5.9. Fatores de precauções contra agentes químicos.....	63
7.5.10. Fatores de precauções contra agentes biológicos.....	64
8. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS.....	66
9. CONSOLIDAÇÃO DOS RISCOS.....	167





9.1. Avaliação da exposição ao ruído .....	167
9.2. Avaliação da exposição à iluminação .....	167
9.3. Avaliação da exposição ao calor.....	167
10. TÉCNICAS E METODOLOGIA.....	168
11. PLANEJAMENTO / REVISÃO.....	172
11.1. Metas e Prioridades .....	173
12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	173
13. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE.....	175
13.1. Tipo de medidas de controle .....	175
13.2. Avaliação da eficácia das medidas de controle .....	175
13.3. Monitoramento da exposição aos riscos .....	176
14. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	176
14.1. Observações importantes em relação aos EPI's .....	177
14.2. Durabilidade estimada dos equipamentos de proteção individual (geral) .....	179
15. AGENTES PESQUISADOS E POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE .....	180
15.1. Agentes físicos:.....	180
15.1.1. Ruído.....	180
15.1.2. Umidade.....	182
15.1.3. Calor.....	182
15.1.4. Frio .....	182
15.1.5. Vibração .....	183
15.1.6. Pressões anormais .....	183
15.1.7. Radiações não ionizantes.....	183
15.1.8. Radiações ionizantes.....	183
15.2. Agentes químicos .....	183
15.3. Agentes biológicos.....	184
16. MEDIDAS PREVENTIVAS .....	184
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.....	185





18. RECOMENDAÇÕES .....	187
18.1. Medidas Recomendadas .....	187
18.2. Periodicidade e Avaliação do PPRA .....	187
18.3. Manutenção do PPRA .....	187
18.4. Antecipação dos riscos.....	187
19. DEFINIÇÕES .....	188
20. ASSINATURA DO DOCUMENTO E RESPONSABILIDADES.....	190
21. ANEXOS: .....	191
21.1. Ficha de treinamento .....	191
21.2. Ficha de controle de EPI .....	192
21.3. Ordem de serviço.....	193
21.4. Análise preliminar de risco.....	194
21.5. Check- list ferramentas .....	195
21.6. Plano de abandono de área .....	196
21.7. Procedimentos operacionais .....	197
22. CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO.....	198
23. DOSIMETRIA.....	200
23.1. Operador Máquina Pesada.....	200
23.2. Corte asfalto.....	202
24. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	204
25. RECIBO DE ENTREGA DO P.P.R.A – (cliente) .....	205
26. RECIBO DE ENTREGA DO P.P.R.A – (empresa) .....	206





## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

### 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, desenvolvido em conformidade com a NR9, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente da ocorrência de riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Além do aspecto legal, este programa tem outros objetivos como:

- Ser fator importante na prevenção de doenças ocupacionais;
- Padronizar critérios de metodologia e análise dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos locais de trabalho;
- Adequar os locais de trabalho à legislação vigente e aos padrões técnicos ocupacionais

Salienta-se que este programa é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo de prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, dessa forma, além de estarem sendo consideradas nesses documentos, outras iniciativas dessa deverão ser articuladas através de outros programas de prevenção bem como outras NR's.

O PPRA tem por objetivo atender o que preceitua a Portaria MTE/SSST nº. 025 de 29/12/04, publicada no D.O.U. do dia 30/12/94, a qual modifica a NR-9 da Portaria 3.214/78.

Esta NR visa estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação de um programa, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a aparecer futuramente no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Se tornando assim parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos colaboradores, estando articulado como disposto nas demais NR's e Legislações Previdenciárias.

Relatório conclusivo da inspeção realizada dia **22 e 23 de maio de 2018** na empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, através da análise dos riscos ambientais, como





observância dos dispositivos legais vigentes. A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei nº. 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's).

Com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos à matéria, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades.

Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos, na companhia do representante da empresa, **Sr. Diego Augusto da Silva**, juntamente com os empregados, os quais prestaram informações a respeito das atividades desenvolvidas.

**NOTA IMPORTANTE:** Quando se tratar de empresa prestadora de serviços nas instalações de outras empresas a mesma deverá sempre solicitar o PPRA da empresa contratante (RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS), antes de iniciar qualquer atividade em suas dependências. Além disso, os colaboradores devem ser treinados para fazer análise de risco nos locais de trabalhos, tendo em vista a eventualidade de estarem expostos a riscos que não foram identificados durante as tarefas que foram inspecionadas para elaboração deste Programa.

### **1.1. Descrição da empresa**

Cabo Verde, um dos mais antigos municípios do sul de Minas, teve sua fundação em 15 de agosto de 1762 (Arraial de Nossa Senhora do Assunção de Cabo Verde) pelo português Veríssimo João de Carvalho, natural da cidade de Ribeira do Pena, Freguesia de São Salvador Portugal, motivada pela atração do ouro existente na região.

A emancipação político-administrativa se deu em 30 de outubro de 1866. O nome Cabo Verde advém de duas lendas: a primeira é a de um cabo de enxada deixado pelos garimpeiros à beira do Ribeirão Assunção. Passados alguns dias ele brotou.

Daí a exclamação: "Cabo Verde!!!". A segunda lenda é atribuída ao grande número de pedras verdes encontradas aqui pelos portugueses, as quais se assemelhavam às das Ilhas de Cabo Verde, na África.





Lenda é tida como: "Tradição Popular". Uma narração escrita ou oral, de caráter maravilhoso, na qual os fatos históricos são deformados pela imaginação popular ou pela imaginação poética. (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira).

A respeito à origem do nome do antigo "Arrayal de Nossa Senhora da Assunção do Cabo Verde", duas lendas acompanham a história da cidade até os dias de hoje: A primeira, fala de um lavrador que deixou a enxada encravada na terra. Voltando ao local, tempos depois, o cabo estava brotado. O cabo era verde. A segunda, fala de povoadores vindos do Arquipélago de Cabo Verde que, encontrando aqui pedras semelhantes às da terra natal, quiseram homenageá-la, colocando o seu nome no novo descoberto. Nenhuma das duas versões possuem comprovação documental.

## 1.2. Institucional

Cabo Verde, cidade pequena e acolhedora, emoldurada pelas imponentes serras; e grandes pelos seus ilustres filhos que já se foram, vivem e viverão...

Fundada em 15 de agosto de 1762; emancipação político-administrativa em 30 de Outubro de 1866, data em que se comemora o aniversário da Cidade.

Cabo Verde possui dois Distritos:

- São Bartolomeu, fundado também por Veríssimo João de Carvalho, no dia 24 de agosto de 1762, dia de São Bartolomeu, recebeu o nome devido à ocasião; tornou-se "Distrito" em 12 de abril de 2001 com novo nome: São Bartolomeu de Minas;

- Serra dos Lemes, fundado em 8 de setembro de 1920, a origem do nome deu-se em função de uma família de sobrenome Lemes, que habitava o local e servia como ponto de referência nas imediações, em 1950 Serra dos Lemes foi elevada a categoria de "Distrito".

O Município possui duas áreas de proteção ambiental:

(1) "Área de Proteção Ambiental (APA) Paul D'Alho - Cabo Verde MG", com 5.645,14 hectares, inicia-se na Usina Hidrelétrica do Pedregal.

(2) "Área de Proteção Ambiental (APA) Cabo Verde", com área de 986,41 hectares, inicia-se na Praia Formosa. Elas têm a finalidade de assegurar o bem estar da população, proteger e preservar a fauna, flora e os recursos hídricos.





A população que gira em torno de 15.000 habitantes, aumenta consideravelmente na época da colheita do café, no período de abril a novembro, quando recebemos mais de 3.500 (três mil e quinhentos) habitantes, trabalhadores temporários vindos do Paraná e Norte de Minas. A população urbana é de 7.000 habitantes.

O povo caboverdense tem sua etnia indígena, africana, portuguesa mesclada com a vinda dos imigrantes espanhóis, italianos, alemães, russos e sírios...

A rodovia BR-146, inaugurada em 17/02/1975, corta o Município e faz ligação com a BR-491 (Muzambinho e Areado) e BR-381 (Poços de Caldas a Paraguaçu). Cabo Verde dista aproximadamente 450 Km de Belo Horizonte e 1.109 Km de Brasília-DF.

Na saúde contamos com o Hospital São Francisco, e um Centro Municipal de Saúde, estruturado para prestação de serviços em ações básicas e preventivas, com Farmácia Básica que distribui, gratuitamente, mais de 120 (cento e vinte) itens.

A economia do Município tem seu principal esteio na agropecuária, com destaque, na pecuária, para o gado de leite e de corte. Na agricultura cultiva-se o café, feijão, milho, arroz e hortifrutigrangeiros.

Nossa principal fonte de renda é o café, classificado como um dos melhores do País e do Mundo. Produção estima de 330.000 (trezentos e trinta mil) sacas de café beneficiado no ano de 2002. O comércio de café movimenta na cidade uma Cooperativa, Armazéns, Torrefações e Firmas de Comércio (Compra e Venda).

A produção de renda do Município só com o café é responsável por 75% (setenta e cinco por cento) de nossa economia, daí o surgimento do slogan:

CABO VERDE, TERRA DO CAFÉ.

### 1.3. Dados Físicos

**RELEVO** - Relevo numa proporção de 3% para plano, 45% para ondulado e 52% para montanhoso. Altitude de 950, máxima de 1.342 metros no Pico do Mirante (Serra do Mirante) Fazenda Vista Alegre, no Bairro São Miguel, esse Pico, futuramente, poderá ser ponto de prática de Vôo de Asa Delta. No centro da Cidade a altitude é de 920 metros. Além da Serra do Mirante





destacam-se Serra do Pau D´Alho, Serra do Jota (da Torre), antigamente conhecida como serra do Assunção.

**CLIMA** -Tropical e semi-úmido, com temperatura média anual: 19,4º C; média máxima anual: 29,3º C; média mínima anual: 9,4º C, as chuvas acontecem de outubro a março.

**VEGETAÇÃO** - A paisagem vegetal predominante são os campos cultivados e as pastagens. O solo do Município está classificado em LV - Latosollo Vermelho Amarelo e textura média. A vegetação de maior destaque são os cafezais e áreas com matas protegidas.

**HIDROGRAFIA** - O Rio Cabo Verde com sua hidroelétrica Pedregal, ponto turístico; Ribeirão Assunção com a Cachoeira Pedra Lisa; Ribeirão Santo Antônio, Ribeirão Macaúbas, outros ribeirões, açudes e pesqueiros fazem a hidrografia de Cabo Verde, que é um Município lindeiro da Represa de Furnas com 1,28 Km² de área inundada. Faz parte da Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Pardo.

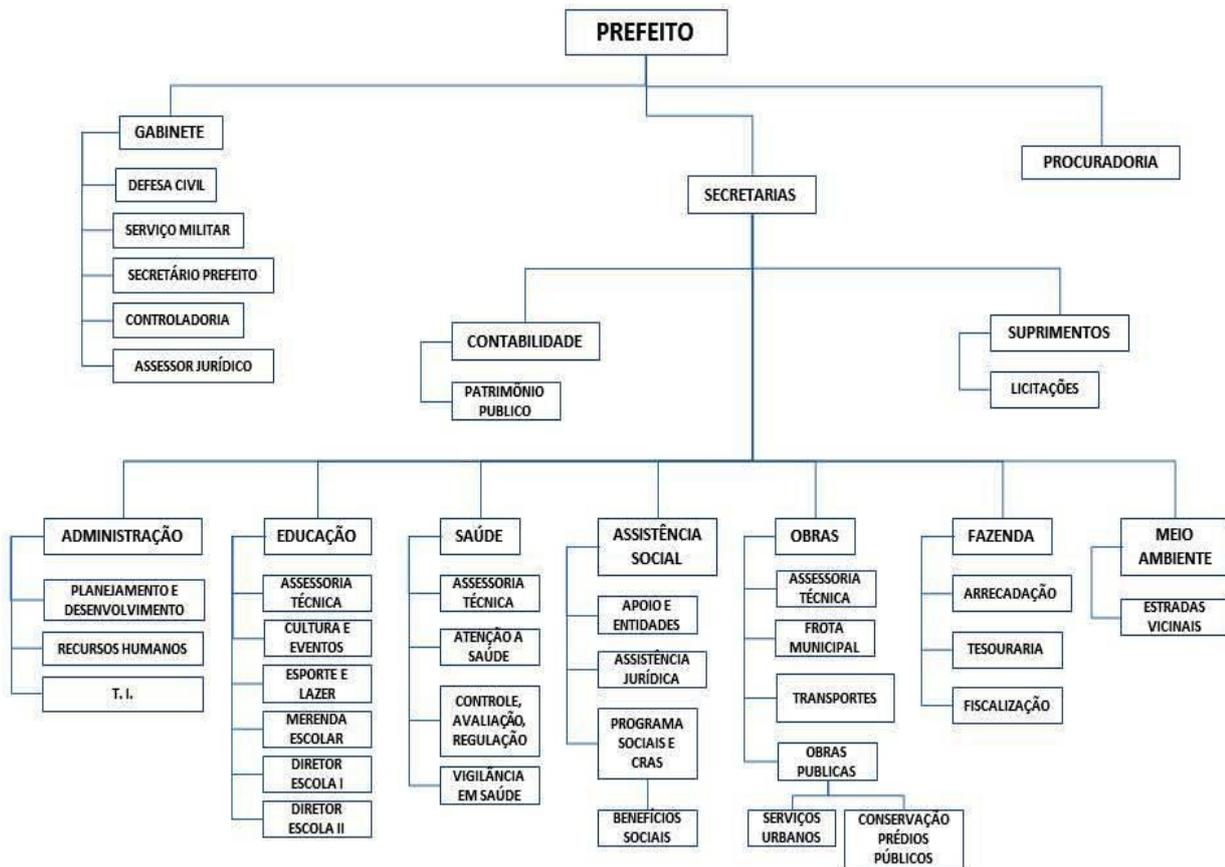
#### 1.4. Secretarias

SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS





### 1.5. Fluxograma do quadro de setores





**1.6. Quadro demonstrativo de funções**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>	<b>QUANT</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	4110-10	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3522-10	18
AGENTE CONTROLADOR DE VETORES	3522-10	3
ASSESSOR ASSISTÊNCIA JURÍDICA	2410-05	1
ASSESSOR JURÍDICO	2410-05	1
ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE	4110-10	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4110-10	1
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	3
ATENDENTE DE SAÚDE	5151-10	1
ATENDENTE SOCIAL	4110-05	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4110-05	1
AUXILIAR CONTABILIDADE	4131-10	1
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PSF	3224-15	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4110-05	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I	4110-05	2
AUXILIAR ENFERMAGEM	3222-30	6
AUXILIAR OPERACIONAL	5142-25	22
AUXILIAR SERVIÇOS	5143-20	88
BORRACHEIRO	9921-15	1
CALCETEIRO	7152-05	1
CHEFE DA CONTROLADORIA	4101-05	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH	4101-05	1
CHEFE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO CULTURA E EVENTOS	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO DE APOIO ENTIDADES	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SAÚDE	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO PROGRAMAS SÓCIAS E CRAS	4101-05	1
CHEFE DEPARTAMENTO TESOUREARIA	4101-05	1
CHEFE SEÇÃO ESTRADAS VICINAIS	4101-05	1
CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAIS	4101-05	1
CHEFE SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS	4101-05	1
CHEFE SERVIÇO MERENDA ESCOLAR	4101-05	1
CHEFE SETOR CONSERVAÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	4101-05	1
CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	4101-05	1
CHEFE SETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4101-05	1





CHEFE SIAT	4101-05	1
COLETOR DE LIXO	5142-05	3
CONSELHEIRO	5153-20	5
COORDENADOR DEFESA CIVIL	3522-05	1
COVEIRO	5166-10	1
DIRETOR ESCOLAR I 26 H/S	1114-15	3
DIRETOR ESCOLAR II 44 H/S	1114-15	4
ENCARREGADO ALMOXARIFADO	4102-05	1
ENCARREGADO LIMPEZA PUBLICA	4101-05	1
ENFERMEIRO	2235-05	6
ENGENHEIRO	2142-05	1
ESCRITURÁRIO	4110-05	10
ESTAGIÁRIO	4110-10	26
FARMACÊUTICO	2234-05	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	0311-05	1
FISCAL SANITÁRIO	3522-10	2
FISCAL TRIBUTÁRIO	4110-10	1
FISIOTERAPEUTA	2236-05	3
FONOAUDIÓLOGA	2344-30	1
GARI	5142-25	6
GESTOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	4221-05	1
INSTRUTOR FANFARRA	2626-15	1
MEDICA GINECOLOGISTA	2251-25	2
MEDICA RADIOLOGISTA	2251-25	1
MEDICO	2251-25	5
MEDICO CLINICO GERAL	2251-25	1
MEDICO ORTOPEDISTA	2251-25	1
MEDICO OTORRINO	2251-25	1
MEDICO PLANTONISTA	2251-25	2
MONITOR DE CRECHE	3311-10	5
MOTORISTA	7825-10	26
NUTRICIONISTA	2237-10	1
ODONTÓLOGO	2232-08	3
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	7151-15	3
OPERADOR MAQUINAS	7151-15	2
OPERADOR MAQUINAS I	7151-15	3
OPERÁRIO	5142-25	24
PEDAGOGO	2394-15	1
PEDAGOGO 44 HORAS/SEM.	2394-15	1
PEDREIRO I	7152-30	4
PREFEITO	1112-50	1
PROFESSOR	2312-05	76
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2313-15	14





PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	2311-10	7
PROGRAMADOR	3172-05	1
PSICÓLOGO	2515-10	2
RECEPCIONISTA	4221-05	1
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	1114-15	9
SERRALHEIRO SOLDADOR	7244-40	1
TÉCNICO AGRÍCOLA	3211-05	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3132-20	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3241-15	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3516-05	1
TÉCNICO ENFERMAGEM	3222-15	8
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3511-05	1
TRATORISTA	7151-25	1
VICE PREFEITO	1112-55	1
ZELADOR PRÓPRIOS ESPORTIVOS	5142-25	3

### 1.7. Descrição das funções conforme CBO - classificação brasileira de ocupações

#### 4110-10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

#### 3522-10 - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

#### 2410-05 - ADVOGADO

Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na





manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

#### **1112-50 - PREFEITO**

Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.

#### **1112-55 - VICE-PREFEITO**

Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.

#### **1114-15 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

#### **2142-05 - ENGENHEIRO CIVIL**

Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

#### **2232-08 - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL**

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercem atividade de ensino e pesquisa.

#### **2234-05 - FARMACÊUTICO**

Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de





controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

#### **2235-05 - ENFERMEIRO**

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

#### **2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL**

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

#### **2237-10 - NUTRICIONISTA**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

#### **2251-25 – MÉDICO**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.





---

**2311-10 - PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ZERO A TRÊS ANOS)**

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas

**2312-05 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE)**

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas

**2313-15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**2394-15 - PEDAGOGO**

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

**4101-05 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras,





controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

#### **3522-10 - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

#### **4102-05 - SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO**

Supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens-patrimoniais e logísticos; elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.

#### **4110-05 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

#### **5142-05 - COLETOR DE LIXO DOMICILIAR**

Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

#### **5142-25 - TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**

Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo





calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

#### **5142-15 - GARI**

Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

#### **7151-15 - OPERADOR DE MAQUINA**

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

#### **5143-20 – AUXILIAR DE SERVIÇOS**

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### **5151-10 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM**

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.





#### **5153-20 - CONSELHEIRO TUTELAR**

Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e Conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras;

#### **5166-10 - COVEIRO**

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

#### **7151-25 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO**

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

#### **7152-05 – CALCETEIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

#### **7152-30 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

#### **7244-40 - SERRALHEIRO**

Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricam ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortam, modelam e trabalham barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

#### **7825-10 - MOTORISTA**

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do





transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

### **9921-15 - BORRACHEIRO**

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### **2515-10 - PSICÓLOGO CLÍNICO**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

### **2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

### **2626-15 - MÚSICO REGENTE**

Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

### **3132-20 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o





desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.

### **3211-05 - TÉCNICO AGRÍCOLA**

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica

### **3222-15 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

### **3222-30 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de





biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

### **3224-15 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

### **3241-15 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA**

Realizam exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.

### **3311-10 – MONITOR DE CRECHE**

Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.

### **3516-05 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

### **4221-05 - RECEPCIONISTA**

Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis





e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

### **3511-05 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procedem consultoria empresarial. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial.

## **2. OBJETO**

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA**, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, tomando-se como base o que é exigido na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, da Portaria SSMT 25/94 de 29/12/94, DOU de 30/12/94, republicada em 15/02/95, que alterou a NR 9 da Portaria 3.214/78.

Este programa representa um avanço dentro das mudanças que estão sendo implantados na legislação sobre Segurança e Medicina do trabalho, pois garante, tanto a empregados como empregadores, à manutenção do ambiente de trabalho com melhores condições de conforto e higiene, objetivando com isso o aumento de produtividade e melhoria da qualidade nos serviços executados, atendendo as necessidades do capital e do trabalho.

O Programa de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA foi elaborado pela Empresa SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ME

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento em que a empresa desenvolve seus trabalhos, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores.

O Documento Base tem por objetivo sumarizar o conjunto das principais etapas relativas ao gerenciamento dos riscos ambientais que possam afetar a saúde e a integridade física dos





funcionários, bem como apresentar e documentar o conteúdo do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em seu âmbito geral.

Este Programa abrangerá os riscos Ambientais identificados no ambiente laboral em que a empresa desenvolve seus trabalhos, conforme estabelecido pela NR-9 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho em seu item 9.1.5, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, com capacidade de causar danos à saúde do trabalhador. Consideramos também os riscos ergonômicos, existentes em algumas atividades, que possuam potencial de causar danos à saúde dos trabalhadores.

O principal objetivo é a prevenção da saúde e da integridade física dos empregados, através das seguintes etapas:

- Antecipação à ocorrência de doenças do trabalho ou ocupacionais, e a fatores de risco de acidentes;
- Identificação e reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho, visando à eliminação ou minimização dos mesmos com adoção de medidas de controle;
- Monitoramento dos riscos ambientais existentes nos locais de trabalho;
- Conscientização dos trabalhadores sobre os riscos encontrados e as medidas corretivas que devem ser adotadas.

## 2.1. Meta

Controle da exposição aos agentes ambientais e demais fatores de risco, que representem nocividade ao trabalhador, eliminando, ou minimizando os primeiros, em níveis compatíveis com limites de tolerância estabelecidos na NR 15 - Portaria 3214 do Ministério do Trabalho, Fundacentro ou ACGIH.

## 3. DEFINIÇÕES

Riscos ambientais, para efeito da elaboração deste programa, são considerados os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.





Para os agentes biológicos caracterizados como sangue, fezes, urinas e secreções, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, consideramos a exposição ocupacional sendo como de forma habitual e permanente a tais agentes.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais.

A priorização de avaliações quantitativas para os contaminantes atmosféricos e agentes físicos do ponto de vista do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais podem ser definidas conforme a tabela de classificação dos riscos, partindo-se sempre do nível do Grau de Risco identificado para a definição da prioridade das avaliações quantitativas a serem realizadas.

Os trabalhos de campo foram desenvolvidos em visitas e inspeções com acompanhamento e entrevistas aos trabalhadores quando executando suas atividades com identificação qualitativa dos riscos, localização das possíveis fontes, tempo de exposição, número de trabalhadores expostos, funções exercidas, tipo de exposição, dados existentes na empresa indicativos de possíveis danos à saúde, bem como literatura técnica, e medidas de controle já existentes.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, Névoa, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Para os fins deste Programa considera-se “Nível de Ação” o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância de exposição ou Valores de Referência Tecnológico (VRT), na ausência destes. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação dos riscos e as medidas preventivas aos trabalhadores e o controle médico.

### **3.1. Classificação dos riscos**

#### **Grau de Exposição**





<b>Grau de Exposição</b>	<b>Definições</b>
Baixo (A)	Exposição abaixo do limite de exposição estabelecido.
Médio (B)	As exposições estão sendo controladas dentro do LT, porém necessita de continuidade do controle (nível de ação)
Alto (C)	As exposições estão acima do LT, estão sendo controladas, no entanto excede regularmente/esporadicamente os limites de exposição ocupacional
Muito Alto (D)	As exposições estão bem acima do LT.

### Grau de Risco

<b>Grau de Risco</b>	<b>Definições</b>
0	Nenhuma lesão ou dano à saúde
1	Pequena lesão, efeito à saúde leve (incluindo casos de primeiros socorros), causam incômodos, mas não afetam o desempenho no trabalho e não causam incapacidade. Ex: baixa toxicidade de poeiras, níveis de ruído que interferem na comunicação, Movimentos repetitivos (Microcomputador) baixa iluminação
2	Lesão ou doença, efeito á saúde de gravidade média (lesão com perda de tempo), afetam o desempenho no trabalho, causando restrições das atividades, ou necessidade de se ausentar pôr alguns dias. Efeitos na saúde limitados e reversíveis. Ex: Hidrocarbonetos, produtos de limpeza, poeiras em geral que causem irritação na pele.
3	Lesão ou doença grave, com incapacidade parcial ou permanente que afetem o desempenho no trabalho pôr longos períodos tais como ausência prolongada do trabalho ou danos irreversíveis para a saúde e situações de risco grave e iminente. Ex: perda auditiva induzida pelo ruído, lesões crônicas do trato respiratório, exposição á níveis elevados de hidrocarbonetos aromáticos, produtos corrosivos, ácidos, monóxido de carbono, radiação ionizante

### Matriz de Classificação de Riscos

<b>Potencial de consequência de exposição ao agente de risco, como determinada pelo Grau de Risco dos agentes em questão.</b>	<b>Medida da exposição determinada pelo <u>Grau de Exposição</u></b>
---	--





Grau	Danos às pessoas	Baixo (A)	Médio (B)	Alto (C)	Muito alto (D)
0	Nenhuma lesão ou doença	Gerenciamento/ Melhoramento contínuo		Gerenciamento/ Melhoramento contínuo	
1	Pequena lesão/ efeitos á saúde leve			Estudar / manter medidas de controle	
2	Lesão/ doença sem gravidade				
3	Lesão ou doença a saúde grave com incapacidade parcial ou permanente		Estudar / manter medidas de controle		

### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO BIOLÓGICO

Atendendo ao disposto do Anexo I da NR-32

Classe de Risco	Definição do potencial para causar Danos á Saúde
1	Baixo risco individual para o trabalhador e para coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.
2	Risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia e tratamento.
3	Risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia e tratamento.
4	Risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um individuo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia e tratamento.

#### 4. DOCUMENTOS LEGAIS.

LEI Nº 6514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.





NORMAS REGULAMENTADORAS (NR) APROVADAS PELA PORTARIA Nº 3214, DE 08 DE JUNHO DE 1978.

#### **4.1. Normas regulamentadoras**

Abaixo um resumo das normas que foram consultadas para a elaboração deste PPRA e, que sempre deverão ser observadas e consultadas para desempenho das atividades com segurança e saúde no trabalho.

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

#### **NR01 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dispõe a primeira Norma Regulamentadora elencada na Portaria 3.214/78, sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e públicas em geral, que possuem empregados regidos pela Consolidação Trabalhista, ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares relativos à segurança e medicina do trabalho, estabelecendo as obrigações que são exigidas do empregador e do empregado e, dos órgãos de fiscalização competentes (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST, em âmbito nacional e, Delegacia Regional do Trabalho - DRT, em âmbito estadual).

#### **NR02 - INSPEÇÃO PRÉVIA**

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de todo o estabelecimento novo encaminhar ao órgão regional do MTE, uma declaração das instalações ou, solicitar deste mesmo órgão, que realize uma inspeção prévia, para fins de obtenção do CAI - Certificado de Aprovação de Instalações.

A inspeção prévia e a declaração de instalações são exigidas para assegurar que o estabelecimento inicie suas atividades livres de riscos de acidentes e/ou doenças do trabalho. O não cumprimento das exigências previstas na NR-02 impede o início do funcionamento das atividades do estabelecimento novo.

#### **NR03 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO**

Trata a Norma Regulamentadora em questão do ato de embargo ou de interdição, medidas promovidas pelo órgão competente do MTE que importam na paralisação total ou parcial da obra ou do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, sempre que, através de laudo técnico, vier demonstrada a existência de grave e iminente risco ao trabalhador, considerada





assim, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à sua integridade física (do trabalhador).

#### **NR04 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

Segundo o preceito contido na NR em questão, as empresas que possuam empregados regidos pela CLT, deverão manter ou não, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na forma estabelecida, considerando a graduação do risco da atividade principal da empresa e o número total de empregados existentes, conforme demonstrativos constantes no quadro II\*, que integram a referida Norma (NR-04).

#### **NR05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**

Segundo as revisões desta Norma, primeiro deverá ser verificado qual sua atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) e posteriormente o enquadramento do respectivo Grupo com o número médio de funcionários do estabelecimento. Isto feito ficará determinado se há ou não necessidade de organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados.

#### **NR06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A empresa deverá fornecer para os funcionários somente EPI homologados pelo MTE, ou seja, todos os equipamentos fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação.

O fornecimento do EPI é obrigatório, eis que, em alguns locais de trabalho, não é possível adotar medidas de proteção coletiva. Com isto, os EPI foram adotados para proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais do trabalho, durante o período em que as medidas de proteção coletivas (se possível) estiverem sendo implantadas ou para atender situações de emergência. A empresa deverá fornecer os EPI aos empregados gratuitamente e, em estado de funcionamento e conservação.

A comprovação do fornecimento deve ser feita através de um "Recibo de EPI", onde deve constar a relação dos EPI entregues ao empregado, a data da entrega, orientações sobre a obrigatoriedade e o modo de uso e informações sobre as sanções impostas no caso do não uso, devidamente assinado pelo empregado, atestando o efetivo recebimento dos mesmos.

#### **NR07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL**

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte do empregador, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.





## **NR08 - EDIFICAÇÕES**

Estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nela trabalham. Assim, temos:

- Altura mínima de 3,00 metros de pé direito, do piso ao teto;
- Pisos sem saliências nem depressões, possibilitando a circulação das pessoas e a movimentação dos materiais;
- Aberturas nos pisos e paredes, protegidas, impedido a queda de pessoas ou objetos;
- Os pisos, escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas;
- Escadas e rampas fixas devem ser construídas, de acordo com as normas técnicas oficiais e mantidas em perfeito estado de conservação - nos locais (corredores, passagens, escadas, etc.) onde houver perigo de escorregamento, devem ser empregados materiais anti-derrapantes;
- Os andares acima do solo, que não forem vedados por paredes externas, devem dispor de guarda-corpo de proteção contra quedas.
- Além destes requisitos técnicos, deverão ser observadas também, formas de proteção contra intempéries, de acordo com as normas relativas à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.

## **NR09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Estabelece a norma, em foco, a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Devem constituir objeto do PPRA os riscos ambientais, agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente do trabalho e que possam causar danos a saúde do trabalhador.

## **NR10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

Conforme estabelece esta NR, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando com isto, uma maior segurança para os funcionários que ali trabalham. Por outro lado, a instalação elétrica deverá estar de acordo com o que preconiza esta NR no tocante a proteção contra incêndios, perigo de contato, bem como, na proteção contra curtos circuitos.

## **NR11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.**

Dispõe sobre os critérios de segurança para a movimentação, transporte, armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados.

Desta forma temos:





- As áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais deverão ser demarcadas com faixas pintadas no piso com a cor branca;
- Os poços dos elevadores deverão ser cercados e isolados com material resistente. As portas de acesso ao mesmo deverão conter sistema de bloqueio de abertura nos vários pavimentos, a fim de evitar que algum funcionário abra a mesma quando na ausência deste elevador no pavimento em questão;
- Deverão ser instaladas nos elevadores, placas indicando a carga máxima admissível nos mesmos;
- O operador de empilhadeira e de outros equipamentos de movimentação de materiais motorizados, deverá possuir curso de treinamento específico para tal, com diploma e crachá diferenciado dos demais, sendo que a cada ano o funcionário deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador;
- Os equipamentos utilizados na movimentação de materiais, tais como ascensores, elevadores de carga, guindastes, monta-cargas, pontes-rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos, esteiras-rolantes, transportadores de diferentes tipos, serão calculados e construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança, e conservados em perfeitas condições de trabalho;
- Em todo equipamento será indicada, em lugar visível, a carga máxima de trabalho permitida;
- As empilhadeiras e outros equipamentos de movimentação de materiais deverão possuir sinal sonoro de advertência, quando do seu deslocamento;
- O armazenamento de material não deverá obstruir os equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, caixas de mangueiras, etc.), bem como saídas de emergência.

## **NR12 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dispõe sobre os critérios de segurança para a instalação de máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados.

Desta forma temos:

- Armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:
- As mesas de trabalho bem como o ponto de operação das prensas ou de outros equipamentos devem estar na altura e posição adequadas para evitar a fadiga dos funcionários;
- Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção somente devem ser executados por pessoas devidamente credenciadas (mecânicos e eletricitas da manutenção), sendo expressamente proibido que os funcionários que trabalhem em tais máquinas efetuem qualquer tipo de reparo emergencial.





### **NR13 - CALDEIRAS E RECIPIENTES SOB PRESSÃO**

Trata dos aspectos relativos à utilização devida dos equipamentos que produzem vapor, ar comprimido ou outro tipo qualquer de fluido sob pressão superior à atmosférica, impondo para tanto: a observância de limite de tolerância permissível quanto ao maior valor de pressão efetiva de vapor ou ar comprimido; a utilização de dispositivos de segurança; a frequente atualização dos dados que constituem o histórico da vida útil dos equipamentos e especificações técnicas relativas para fins de segurança, critérios para instalação dos equipamentos; exigência de inspeções periódicas nos equipamentos por profissional habilitado e treinamento obrigatório para operadores. Se a empresa possuir caldeira e/ou reservatório de ar comprimido, os mesmos deverão passar por uma inspeção de segurança por profissional habilitado para tal, conforme preceitua a Portaria nº 023 de 27 de Dezembro de 1994, a qual modificou a NR-13.

### **NR14 - FORNOS**

Esta Norma Regulamentadora trata especificamente da utilização de fornos, especificando os critérios e exigências que devem ser observados na construção e instalação destes equipamentos.

Os fornos, para qualquer utilização, devem ser construídos solidamente, revestidos com material refratário, de forma que o calor radiante não ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora - NR 15.

Devem ser instalados de forma a evitar acúmulo de gases nocivos e altas temperaturas em áreas vizinhas, ou seja, em locais adequados, oferecendo o máximo de segurança e conforto aos trabalhadores.

### **NR15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (ANEXOS 01 A 14)**

Consideram-se atividades insalubres aquelas, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e/ou com a utilização de equipamento de proteção individual.

A adoção de medida de ordem coletiva implica na implantação dos denominados Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - e a medida de ordem individual implica na implantação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

### **NR16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos nº 1 e 2 desta NR, EXPLOSIVOS e INFLAMÁVEIS, respectivamente. Também, temos as atividades e operações perigosas com RADIAÇÕES IONIZANTES ou SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS, Anexo





acrescentado pela Portaria 3.393/87 e pela Portaria 518/03. E nos trabalhos com ENERGIA ELÉTRICA regulamentada pelo Decreto 93412/86. São consideradas em condições de periculosidade as atividades ou operações executadas com explosivos sujeitos a degradação química ou auto catalítica; ação de agentes exteriores, tais como calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos. Entretanto a empresa não deposita nem muito menos manipula com tais produtos. As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer quer vasilhames e a granel, são considerados em condição de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 litros para os inflamáveis líquidos e 135 kg para os inflamáveis gasosos liquefeitos. As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos não serão consideradas para efeito desta Norma.

### **NR17 - ERGONOMIA**

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer os parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Trata dos aspectos que envolvam o levantamento, transporte e descarga de materiais, o mobiliário, os equipamentos, as condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do mesmo. A empresa deverá, dentro de suas possibilidades, efetuar um Programa Ergonômico dos postos de trabalho em que haja esforços e condições que prejudiquem a saúde do trabalhador.

Por outro lado, quanto à iluminação, sabemos que o Anexo 04 da NR-15 foi revogado pela Portaria 3.751 de 23/11/90, sendo que passou para esta NR, baseando-se na NBR-5413 da ABNT.

### **NR18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**

Estabelece diretrizes de ordem de planejamento, organização e administrativa que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

A NR 18 é a única Norma Regulamentadora específica para o setor da construção civil.

Principais Objetivos:

- Garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores;
- Definir atribuições e responsabilidades às pessoas que administram;
- Fazer previsão dos riscos que derivam do processo de execução de obras;
- Determinar medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco;
- Aplicar técnicas de execução que reduzem ao máximo os riscos de doenças e acidentes.

### **NR 19 - EXPLOSIVOS**





Estabelece as disposições regulamentadoras acerca do depósito, manuseio e transporte de explosivos, objetivando a proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores em seus ambientes de trabalho. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, é o artigo 200 inciso II da CLT.

## **NR20 - LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**

### **LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS**

É todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e inferior a 93,3°C e é considerado líquido combustível de classe III.

### **LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS**

É todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C e, quando tiver o ponto de fulgor abaixo de 37,7°C será classificado como líquido combustível de classe I e, quando tiver o ponto de fulgor superior a 37,7°C e inferior a 70°C será classificado como líquido combustível de classe II.

## **NR21 -TRABALHO A CÉU ABERTO**

Esta Norma Regulamentadora define as medidas especiais que devem ser exigidas nos trabalhos realizados a céu aberto, visando proteger a saúde e integridade física do trabalhador.

## **NR 22 – SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO**

Estabelece normas para a segurança dos trabalhadores indústria da mineração. Objetivando a busca permanente por um ambiente de trabalho seguro.

A mineração tem normas bem específicas. Alguns itens que são exclusivos da mineração PGR (Programa de Gerenciamento de Risco).

## **NR23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Esta Norma Regulamentadora define medidas e critérios que determinarão o enquadramento, instalação, identificação, manuseio e operacionalidade dos dispositivos de combate contra incêndios. Requer-se a adequação desta norma para a obtenção do certificado de habite-se e na ocasião em que é realizado o seguro das instalações.

## **NR24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**

Esta Norma Regulamentadora determina critérios quantitativos e qualitativos para que exista conforto e higiene nos locais de trabalho para os trabalhadores.

A empresa deverá atender as normas, nos aspectos apresentados abaixo:

- Instalações sanitárias;
- Vestiários;
- Refeitórios;





- Cozinhas;
- Alojamento;
- Por ocasião das refeições;
- Disposições gerais.

## **NR25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS**

A empresa deve controlar a emissão de resíduos, sejam gasosos, líquidos e sólidos, de forma que não possam causar poluição do local de trabalho, bem como do meio ambiente. Para tal, a mesma deve depositar tais resíduos em locais apropriados, conforme normas dos órgãos que regulam tal procedimento (FEPAM, Secretaria da Saúde, IBAMA, etc.).

## **NR26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

### **SINALIZAÇÃO COLORIDA DE SEGURANÇA**

A empresa deverá adotar as cores padrão para sinalização de segurança, conforme preceitua esta NR, tais como: tubulações de ar comprimido, água potável, inflamáveis, produtos químicos e outros, delimitação de corredores e áreas de circulação, equipamentos de combate a incêndios, proteções de partes móveis em máquinas, partes de punção, etc.

### **ROTULAGEM PREVENTIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS**

A rotulagem dos produtos perigosos ou nocivos à saúde deverá ser feita segundo as normas previstas nesta NR.

Para tal, a empresa deve possuir um levantamento de todos os produtos químicos utilizados na mesma e efetuar a sua rotulagem de forma que estes sejam breves, precisos, redigidos em termos simples e de fácil compreensão.

## **NR27 -REGISTRO PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Estabelece os requisitos a serem satisfeitos pelo profissional que desejar exercer as funções de técnico de segurança do trabalho, em especial no que diz respeito ao seu registro profissional como tal, junto ao Ministério do Trabalho. A fundamentação legal, ordinária e específica, tem seu embasamento jurídico assegurado através do artigo 3º da lei nº 7.410 de 27 de novembro de 1985, regulamentado pelo artigo 7º do Decreto nº 92.530 de 9 de abril de 198

## **NR28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES**

Essa norma trata da ação fiscalizadora dos Agentes de Inspeção do Trabalho do MTE nas empresas, visando à garantia do cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, relativas à segurança e saúde do trabalhador, e da aplicação das penalidades previstas para cada





caso, de conformidade com o disposto no quadro de gradação das multas e no quadro de classificação das infrações (Anexos I e II integrantes da NR-28).

## **NR29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

### **PORTUÁRIO**

Tem por objetivo regulamentar a proteção prevenção contra acidentes e doenças profissionais, facilitar os primeiros socorros a acidentados e alcançar as melhores condições possíveis de segurança e saúde aos trabalhadores portuários.

As disposições contidas nessa NR aplicam-se aos trabalhadores portuários em operações tanto a bordo como em terra, assim como aos demais trabalhadores que exerçam atividades nos portos organizados e instalações portuárias de uso privativo e retroportuárias, situadas dentro ou fora da área do porto organizado.

## **NR 30 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO**

Aplica-se aos trabalhadores de toda embarcação comercial utilizada no transporte de mercadorias ou de passageiros, na navegação marítima de longo curso, na cabotagem, na navegação interior, no serviço de reboque em alto-mar, bem como em plataformas marítimas e fluviais, quando em deslocamento, e embarcações de apoio marítimo e portuário.

A observância desta Norma Regulamentadora não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições legais com relação à matéria e outras oriundas de convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho.

## **NR 31- SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL A AQUICULTURA**

Estabelece os preceitos a serem observadas na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento de quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.

## **NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚDE**

Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

Recomenda para cada situação de risco, a adoção de medidas preventivas e a capacitação dos trabalhadores para o trabalho seguro.

A NR 32 dispõe que a responsabilidade é solidária, ou seja, compartilhada entre contratantes e contratados quanto ao cumprimento das diretrizes.

É importante para a sua efetiva aplicação, a consciência e participação dos trabalhadores.





A NR 32 abrange as seguintes situações de exposição a riscos para a saúde do profissional:

- Riscos biológicos;
- Riscos químicos;
- Da radiação ionizante.

A NR 32 abrange ainda a questão da obrigatoriedade da vacinação do profissional de enfermagem (tétano, hepatite e demais vacinas que estiverem contidas no PCMSO), com os reforços pertinentes, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Considera-se como risco biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos. Em relação aos acidentes perfuro cortantes os profissionais de enfermagem são os trabalhadores mais expostos, porque:

- É a maior categoria nos serviços de saúde;
- Tem contato direto na assistência aos pacientes;
- Pelo tipo e a frequência das tarefas realizadas.

### **NR 33 – SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**

Tem por objetivo estabelecer requisitos mínimos para a identificação de espaços confinados e o controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nesses espaços.

Entende-se por espaço confinado qualquer área não projetada para ocupação humana, que tenha meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação seja insuficiente para remover os contaminantes, que possa existir enriquecimento ou insuficiência de oxigênio exigido para uma respiração natural.

### **NR 34 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL**

Estabelece requisitos mínimos e as medidas de proteção e segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval. Engloba assuntos como APR (Análise Preliminar de Risco), DDS (Diálogo Diário de Segurança), PT (Permissão de Trabalho), EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), dentre outros.

### **NR35 - TRABALHO EM ALTURA**

Esta norma estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Lembrando que, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.





## NR 36 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

O objetivo da Norma Regulamentadora 36 é estabelecer os requisitos mínimos para a avaliação, controle e monitoramento dos riscos existentes nas atividades desenvolvidas na indústria de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano.

A NR 36 visa o estabelecimento formas e procedimentos de trabalho de forma a garantir permanentemente a segurança, a saúde e a qualidade de vida no trabalho. Sem causar prejuízo da observância do normatizado nas demais Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 4.2. Características dos agentes de riscos

**Agentes Físicos:** Consideram-se Agentes Físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, iluminação, vibrações, radiações, temperaturas extremas e pressões anormais.

**Agentes Químicos:** Consideram-se Agentes Químicos as substâncias, compostos ou produtos, que possam penetrar no organismo pela via respiratória nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

**Agentes Biológicos:** Consideram-se Agentes Biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

**Agentes Ergonômicos:** considerados riscos ergonômicos: esforço físico, levantamento de peso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, situação de estresse, trabalhos em período noturno, jornada de trabalho prolongada, monotonia e repetitividade, imposição de rotina intensa.

**Agentes Acidentes:** Arranjo físico inadequado, Máquinas e equipamentos sem proteção, Ferramentas inadequadas ou defeituosas, Iluminação inadequada, Eletricidade, Probabilidade de incêndio ou explosão, Armazenamento inadequado, Animais peçonhentos, Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes;

#### 4.2.1. Agentes de riscos

### TABELA I (ANEXO IV)





**CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS DE ACORDO COM A SUA NATUREZA E A PADRONIZAÇÃO DAS CORES CORRESPONDENTES**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
<b>VERDE</b>	<b>VERMELHO</b>	<b>MARROM</b>	<b>AMARELO</b>	<b>AZUL</b>
<b>RISCOS FÍSICOS</b>	<b>RISCOS QUÍMICOS</b>	<b>RISCOS BIOLÓGICOS</b>	<b>RISCOS ERGONÔMICOS</b>	<b>RISCOS DE ACIDENTE</b>
Ruído	Poeira	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico Inadequado
Vibração	Fumos	Bactérias	Levantamento e Transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura Inadequada	Ferramenta inadequada ou defeituosa
Radiações Não-ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidades
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substância, composto ou produto químico em geral		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

**5. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.**

O presente trabalho foi elaborado tomando-se como base o reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes nos diversos setores de trabalho.





O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- Antecipação e reconhecimento de riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento da exposição aos riscos;
- Registro e divulgação dos dados. (NR 9.3.1).

Essas etapas serão segmentadas no tempo de suas implantações. Mas com o desenvolvimento do PPRA tornar-se-ão causa e efeito, fechando um ciclo.

### **5.1. Antecipação**

Esta etapa deverá ser desenvolvida mediante análise qualitativa do projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais introduzir medidas de proteção para sua eliminação ou redução.

Quando aplicáveis, serão objeto de análise as instalações, os métodos e processos de trabalho, bem como, as possíveis modificações visando à identificação dos riscos, das fontes geradoras (com possíveis trajetórias), das funções e do número de trabalhadores expostos, dos possíveis danos à saúde relacionados aos riscos, a caracterização das atividades e do tipo da exposição – estudo efetivado a partir de inspeções e entrevistas com trabalhadores nos locais de trabalho - e a obtenção de dados existentes na empresa indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho.

### **5.2. Reconhecimento**

Esta etapa deverá ser desenvolvida mediante identificação qualitativa dos riscos, localização das possíveis fontes, identificação das trajetórias e dos meios de propagação, número de trabalhadores expostos e funções exercidas, caracterização das atividades e do tipo de exposição, dados existentes na empresa indicativos de possíveis danos à saúde, bem como literatura técnica e medidas de controle existentes.

Avaliação quantitativa deverá ser realizada para:

- a) comprovar o controle de determinado risco ambiental;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;





- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle;
- d) monitorar a eficácia das medidas implementadas – fase de monitoramento.

As avaliações retratarão as exposições para cada função específica, identificando postos de trabalho, função analisada, síntese das principais atividades, riscos ambientais identificados, resultados de medições, observações, conclusões e Parecer Técnico.

O reconhecimento foi realizado por profissionais da empresa SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, juntamente com profissionais do SESMT, e outros colaboradores, as avaliações foram realizadas pelos referidos profissionais de segurança, adotando-se as normas de avaliação da FUNDACENTRO 9 NHT - 02 A/E -1985, NHT - 10 I/E NHT - 07 R/E) e da ACGIH - American Conference Governmental Higyenista, as medidas de controle foram desmembradas de forma unitária e estabelecendo um cronograma de atividades para cada uma delas, os quais estão inseridos em anexo nesse relatório.

### **5.3. Implementação das medidas de controle**

Na terceira etapa, serão adotadas as medidas necessárias e suficientes para eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que for verificada pelo menos uma das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- c) superação dos limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-15, Fundacentro, ou na ausência destes, os da ACGIH;
- d) caracterização denexo causal entre danos à saúde e a situação de trabalho, através de exames médicos.

Esta etapa deverá ser desenvolvida com o objetivo de eliminar, neutralizar ou controlar os riscos, sempre que em uma das etapas anteriores for identificada, risco potencial à saúde ou constatada a sua evidência, quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na Norma Regulamentadora – NR 15, ou na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – AmericanConferenceof Governamental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociações coletivas de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos – legais estabelecidos, ou ainda quando, através do controle médico da saúde, ficar





caracterizado o nexos casual entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

**OBS.:** em caso de trabalhadores não empregados, desenvolverem atividades nos setores de trabalho em que o programa foi desenvolvido, deverão ser efetivadas ações integradas, para aplicação das medidas previstas no PPRA dos diferentes empregadores – enfatizando o discriminado no presente programa.

#### **5.4. Classificação dos riscos ambientais**

Exposição aos Riscos ambientais - Sendo consideradas atividade ou operações insalubres aquelas que, por natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos” (art. 189 – CLT).

“Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador” (NR-09 item 9.1.5).

“Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som” (NR-09 item 9.1.5.1).

“Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão” (NR-09 item 9.1.5.2).

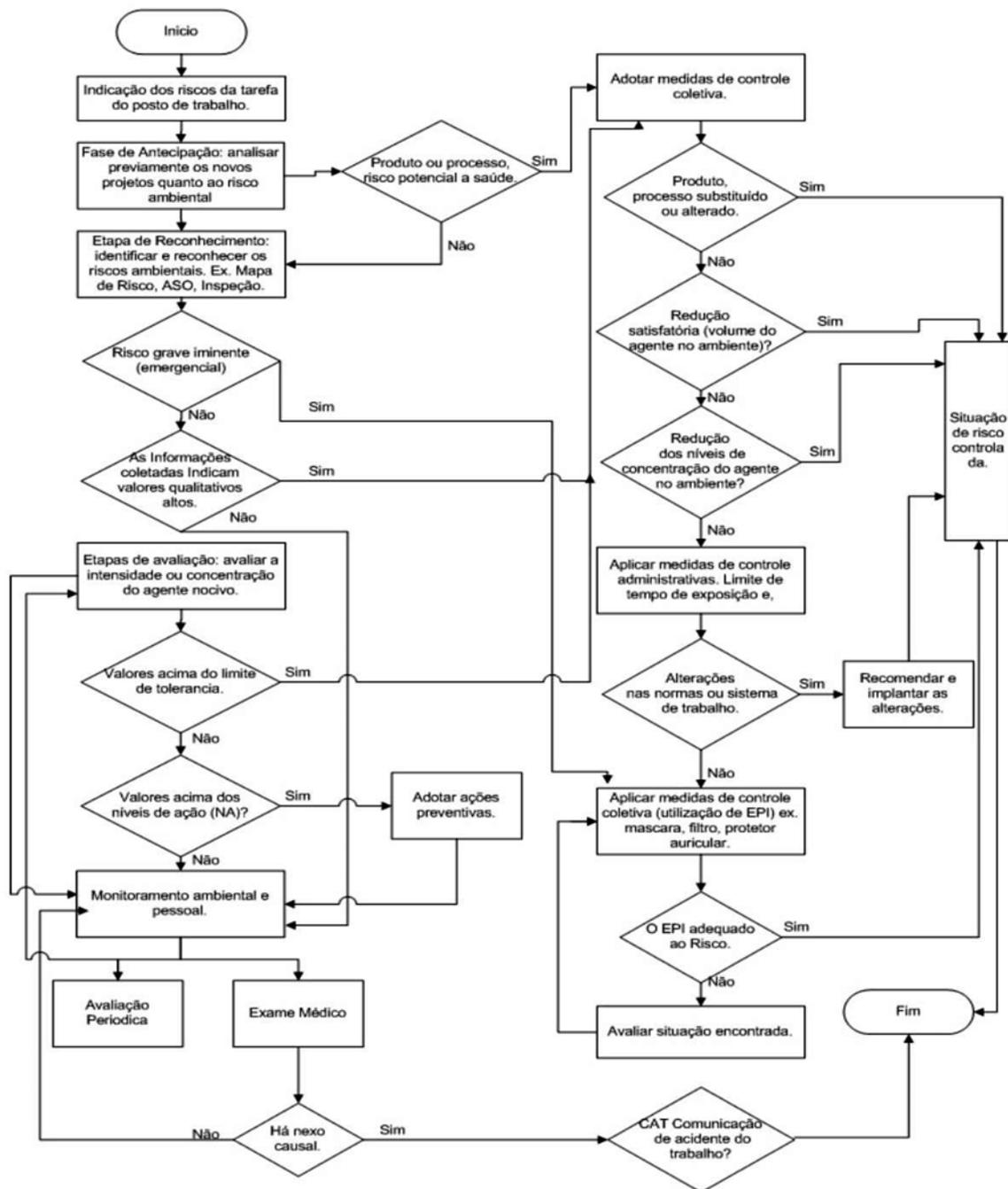
“Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (NR-09 item 9.1.5.3)”.





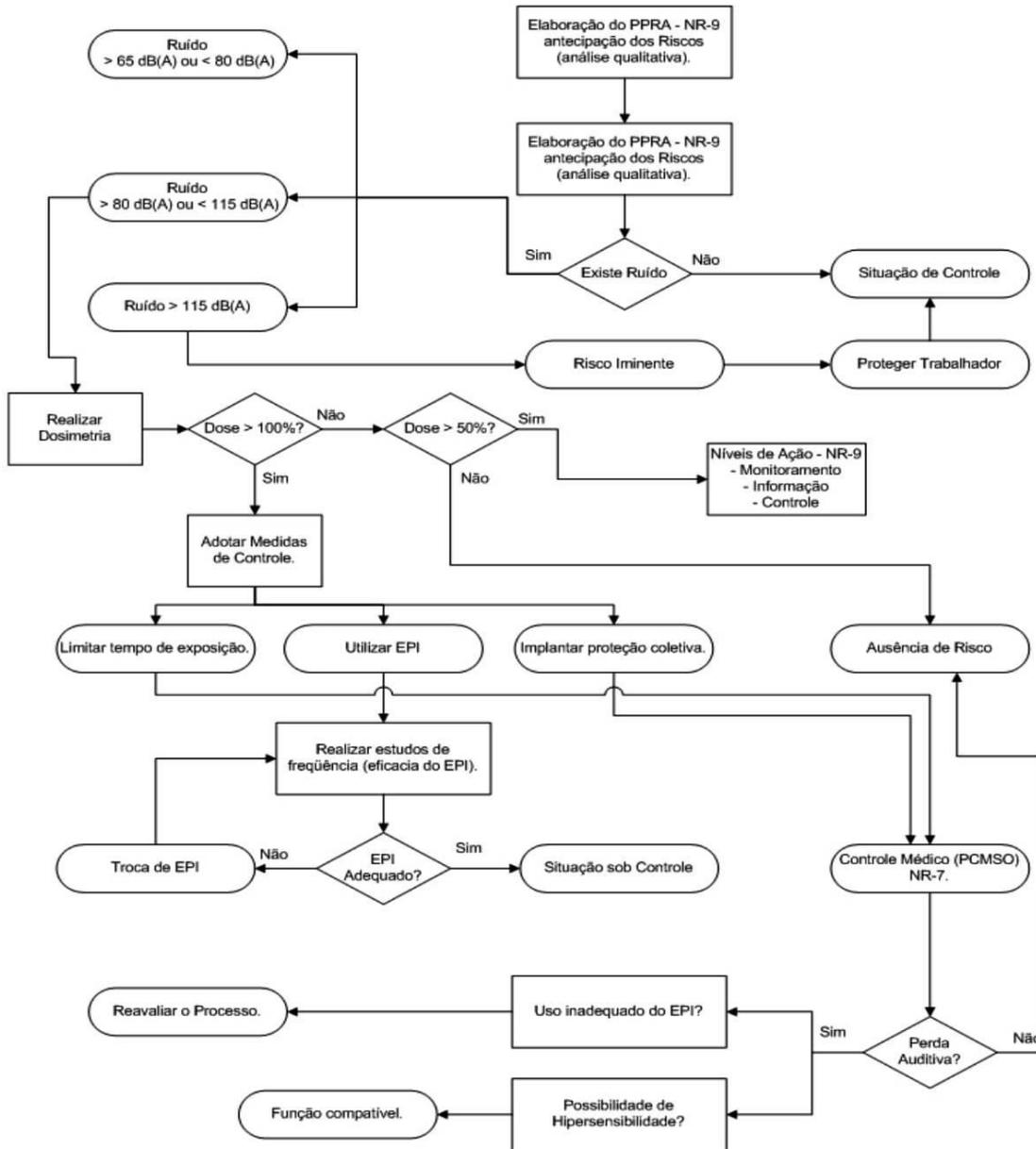
## 5.5. Fluxograma de estudo das etapas do PPRA





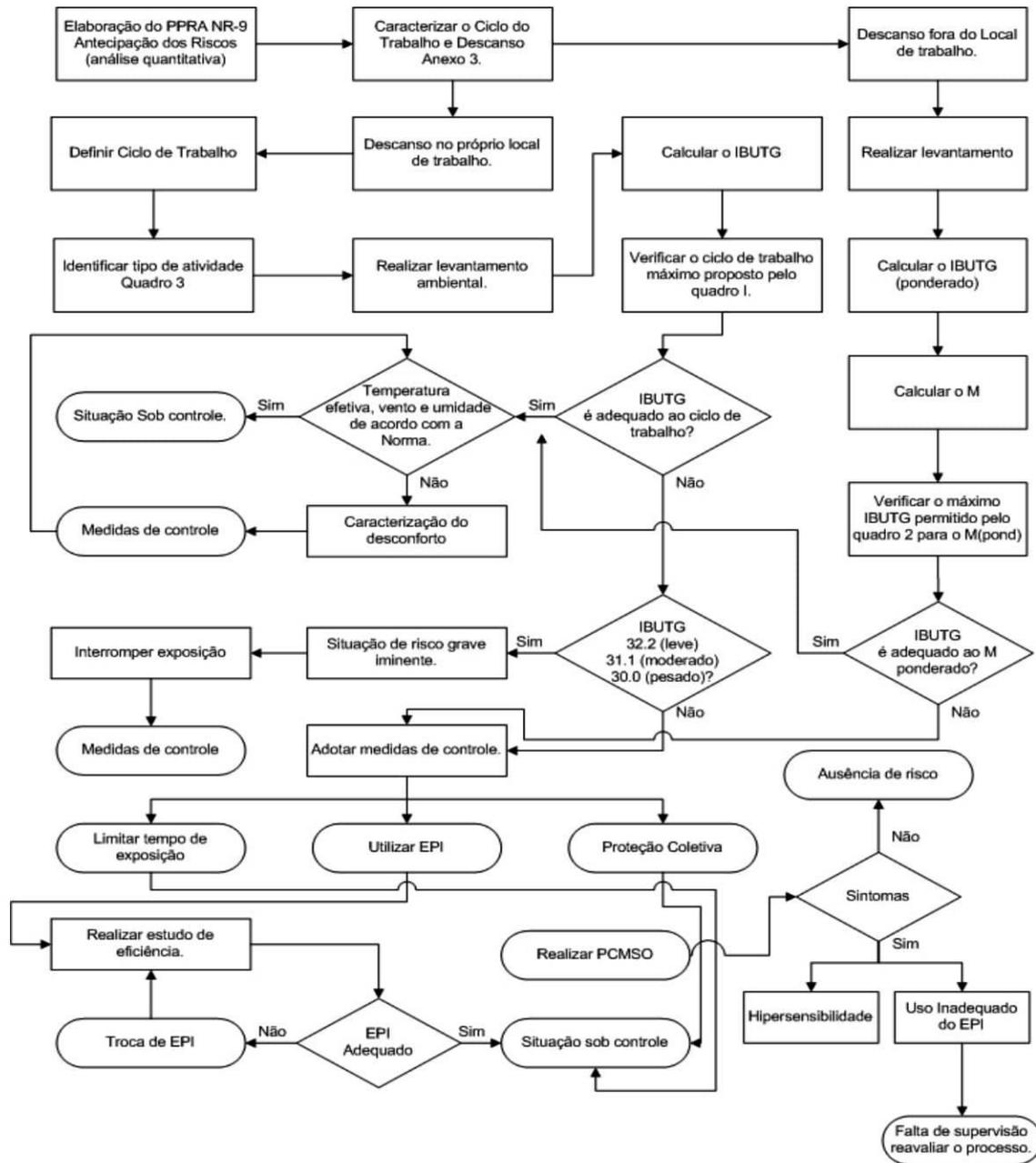
### 5.5.1. Fluxograma – Estudo da exposição ao ruído ocupacional





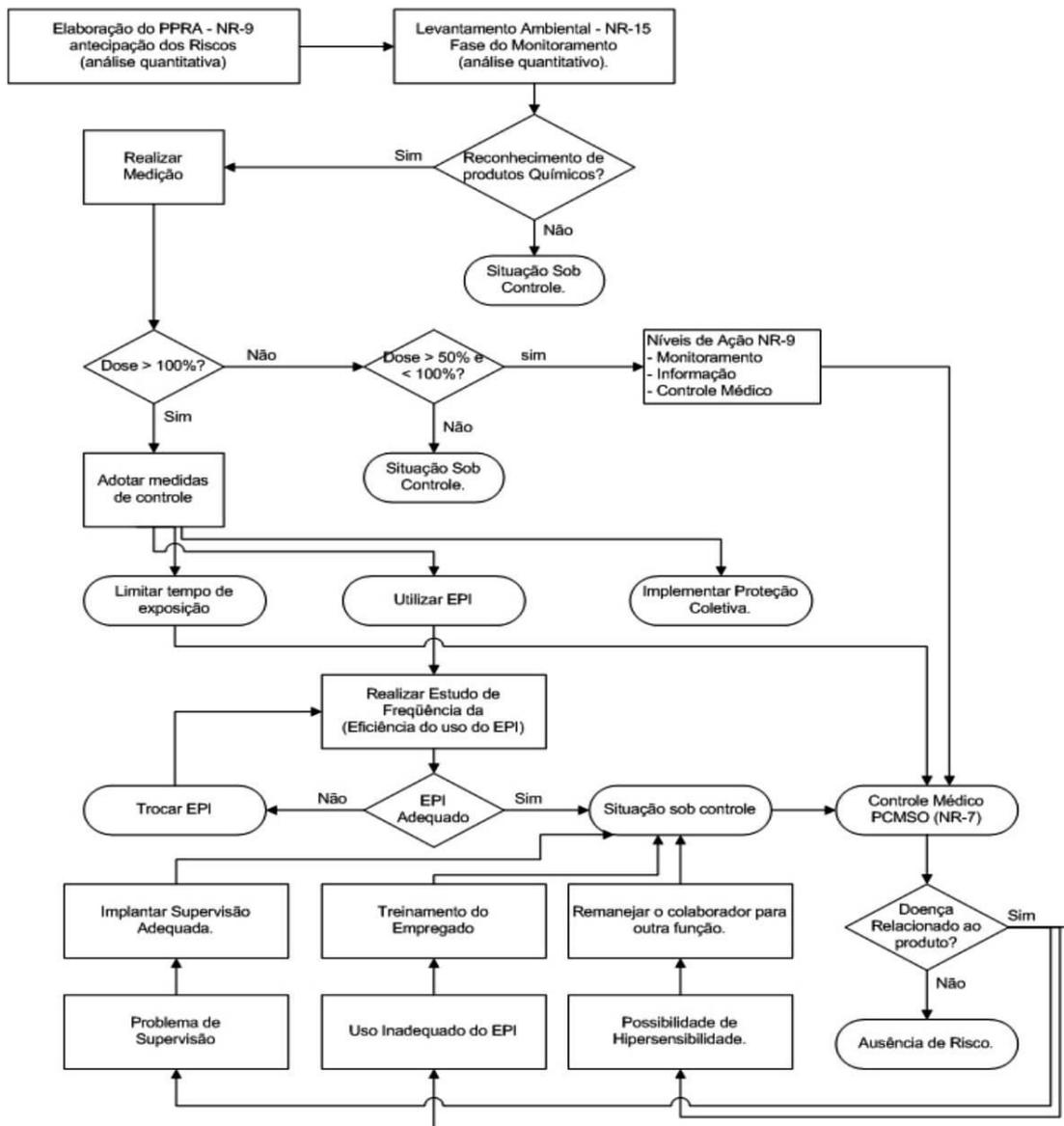
### 5.5.2. Fluxograma – Estudo da exposição ao calor





### 5.5.3. Fluxograma – Estudo da exposição a produto químico





## 6. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES





## 6.1. Diretrizes

O PPRA será considerado como parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da Empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, sendo este articulado com o disposto nas demais NR'S, em especial com Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR-7.

Neste documento estão estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados ou melhorados conforme se faça necessário ou conveniente.

Sempre que vários empregados realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho estes terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os empregados têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados nos Mapas de Riscos, previstos na NR-5, serão considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

## 6.2. Responsabilidades

### 6.2.1. Do empregador

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa.
- Promover a realização das avaliações e medidas de controle, conforme definido no cronograma. - Dar conhecimento a todos os funcionários dos riscos a que estão expostos, e das formas de proteção.
- Cobrar através dos encarregados, a observância por parte dos funcionários dos cuidados contra os Riscos Ambientais, - inclusive o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), e o fiel cumprimento das Normas de Segurança.

### 6.2.2. Dos colaboradores.

- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos previstos no PPRA.





- Informar aos seus superiores hierárquico o que, a seu julgamento, possa implicar em riscos à saúde.

**Obs.:** O empregador, os representantes dos trabalhadores, bem como os diretores da empresa poderão acompanhar e verificar o cumprimento dos itens estabelecidos neste PPRA.

### 6.2.3. Do SESMT (Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho).

A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA serão feito pelo Setor de Segurança do Trabalho, em conjunto com responsável da empresa, tomando-se como base o que rege a legislação.

A Coordenação do programa caberá ao Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Empresa, que responderá pelo mesmo junto aos órgãos públicos, as representações dos trabalhadores e ao Sindicato profissional da categoria.

A própria Norma Reguladora 4, dentro da CLT indica como deve ser feito o dimensionamento do SESMT dentro de cada empresa, conforme grau de risco.

Para o dimensionamento do SESMT, deverá ser consultado o quadro anexo I da NR4.

Grau de Risco	Nº de empregados no estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5.000 para cada grupo de 4.000 ou fração acima de 2.000**
1	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho	-	-	-	1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	-	-	1*	1	1*
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	-	-	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1*	-
2	Médico do Trabalho	-	-	-	-	1*	1*	1	1*
	Técnico Seg. Trabalho	-	-	-	1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	-	1*	1	1	1*
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	-	1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1	-
3	Médico do Trabalho	-	-	-	-	1*	1	1	1
	Técnico Seg. Trabalho	-	1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	-	-	1*	1	1	2	1
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	-	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1	-
4	Médico do Trabalho	-	-	-	1*	1	2	1	1
	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	-	1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enfermagem Trabalho	-	-	-	1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	-	1	-
	Médico do Trabalho	-	1*	1*	1	1	2	3	1

(\*) - Tempo parcial (mínimo de três horas)

(\*\*) - O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração de 2.000.

OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro do Trabalho em tempo integral.

## 7. ESTRUTURA DO PPRA





**O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais contém a seguinte estrutura:**

- a) Planejamento anual com o estabelecimento de metas e prioridades.
- b) Estratégia e metodologia de ação para o desenvolvimento das etapas que compõem o PPRA;
- c) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- d) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- e) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA;
- f) Cronograma de atividades.

#### **7.1. Planejamento anual de atividades do PPRA com estabelecimento de metas e prioridades.**

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no seu planejamento anual de atividades e metas a serem atingidas aborda as seguintes etapas que compõem o PPRA:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle dos riscos ambientais;
- c) Avaliação quantitativa dos riscos ambientais e da exposição dos trabalhadores;
- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) Monitoramento da exposição aos riscos ambientais;
- f) Registro e divulgação dos dados;

##### **7.1.1. Das metas**

A meta principal referente ao **PPRA** é a melhoria das condições e ambientes de trabalho, visando o aumento do desempenho pessoal do trabalhador, com a elevação da qualidade e produtividade do trabalho executado. A obtenção dessa meta principal se dará com a efetivação das seguintes ações no âmbito de nossa empresa:

Apoio permanente da Direção da Empresa no sentido de prestigiar todas as ações e programas desenvolvidos pelo SESMT.

Interação desse programa com as atividades de Segurança do Trabalho e Proteção do Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

Dar conhecimento aos empregados dos riscos aos quais os mesmos estão expostos em seu trabalho diário, para com isso oferecerem instruções e informações quanto aos meios de prevenção e controle mais eficientes para combatê-los.





### 7.1.2. Prioridades

- Eliminação de acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais.
- Preservação da saúde e da integridade física de todos trabalhadores.
- Para efeitos de estabelecimento e definições de propriedades e metas, as atividades contempladas no PPRA seguirão a seguinte nomenclatura:

**Prioridade A:** atividade ou meta principal (fundamental para o atendimento aos objetivos do PPRA)

**Prioridade B:** atividade ou meta secundária (existe a conveniência de ser executada ou atingida, porém não coloca em risco o atendimento aos objetivos do PPRA caso não seja executada no prazo estabelecido).

### 7.2. Estratégia e metodologia de ação para o desenvolvimento das etapas que compõem o PPRA.

#### 7.2.1. Antecipação e reconhecimento dos riscos.

**ANÁLISE QUALITATIVA** - Trata-se de uma análise técnica, realizada através de inspeção nos locais de trabalho, com o objetivo de determinar qualitativamente o potencial de gravidade dos riscos ambientais aos quais os trabalhadores possam estar expostos.

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA** - Consiste em uma avaliação técnica, realizada com a utilização de aparelhos de medição, de modo que os riscos existentes no local de trabalho possam ser mensurados e comparados com os parâmetros legais e técnicos. A Avaliação Quantitativa tem como principais objetivos:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

**TEMPO DE EXPOSIÇÃO** - O período em que o trabalhador fica exposto ao risco, podendo ser Habitual Frequente, Permanente, Intermitente ou Ocasional.

**HABITUAL** - É a exposição a agentes nocivos durante todos os dias de trabalho normal, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.





**PERMANENTE** - É a exposição experimentada pelo funcionário durante o exercício de todas as suas funções, não quebrando a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

**INTERMITENTE** - É a exposição experimentada pelo funcionário de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente certos intervalos.

**OCASIONAL** - É a exposição experimentada pelo funcionário de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

#### **7.2.1.1. Critérios para antecipação dos riscos.**

Esta etapa envolve a análise de riscos dos projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou modificações dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas preventivas ou mitigação para sua redução ou eliminação.

A partir desta identificação prévia dos riscos potenciais, deve-se introduzir no projeto medidas que visem a sua eliminação ou redução. A empresa, sempre que possível utilizará a técnica de Análise Preliminar de Riscos (APR) para antecipar os riscos.

### **7.3. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle**

#### **7.3.1. Cronograma das avaliações ambientais.**

A Análise qualitativa dos riscos ambientais priorizou as seguintes metas de avaliação e controle, quando aplicáveis:

- A sua identificação;
- A determinação e localização das possíveis causas e fontes geradoras;
- A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação no ambiente de trabalho.
- Determinação do número de trabalhadores expostos;
- A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;





- Os possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica; - a descrição das medidas de controle dos riscos (preventivas ou mitigadoras) já existentes ou sugeridas de serem analisadas ou implementadas.

**A avaliação quantitativa dos riscos ambientais será realizada sempre que necessário para:**

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle;
- A avaliação da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais será feita segundo os métodos estabelecidos e aceitos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho responsável por tais definições.
- Todos os dados coletados nas avaliações ambientais serão parte integrante do PPRA da empresa e ficarão arquivadas, as disposições de todos os funcionários e da fiscalização, pelo **prazo de 20 anos**.
- Os funcionários serão avisados através de circular ou quadro de avisos, que o PPRA encontra-se a disposição para sempre que acharem necessário consultá-lo.
- Documento-base e suas avaliações anuais serão mantidos em arquivo próprio em ordem cronológica junto com todo material referente à Higiene e Segurança do Trabalho.

**NOTA:** Com o objetivo de continuarmos dando andamento em nossos objetivos precípuo, por ambientes de trabalhos salubres, temos como meta à execução das medidas necessárias à adequação dos ambientes de trabalho através da identificação dos riscos ambientais, envolvidos em nosso sistema produtivo, que possam oferecer condições de risco acentuado ou perigoso à saúde dos trabalhadores a eles expostos e, a execução de medidas de controle ou extinção destes, a fim de mantermos sob controle as condições ambientais de trabalho.

**7.3.2. Cronograma da implantação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia.**

Em todo decorrer do desenvolvimento do **PPRA**, serão adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;





c) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação trabalho a que eles ficam expostos.

**O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedecerão a seguinte hierarquia:**

- a) Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo será acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição técnica a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, quando estas não forem suficientes ou encontrar-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda quando em caráter complementar ou emergencial, serão adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual - E.P.I.
  - A utilização de EPI no âmbito do programa considerará os aspectos Legais e Administrativos em vigor e envolverá, no mínimo:
  - Seleção do E.P.I adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle de exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- c) Programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o E.P.I. oferece;

Caberá ao SESMT, estabelecer os critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas no controle médico da saúde previsto na NR-7.

Tendo em vista a variedade de riscos ambientais presentes, as medidas de controle serão propostas e foram priorizadas em consonância com os critérios estabelecidos no texto anterior, e levando-se em consideração os resultados das avaliações, onde couber.





### **7.3.3. Monitorização de exposição aos riscos.**

Será feita em função dos resultados da avaliação quantitativa, seguindo os critérios das literaturas pertinentes.

### **7.4. Forma de registro, arquivo e divulgação dos dados.**

O PPRA e suas alterações e complementações serão apresentados e discutidos com a CIPA de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.

O PPRA e suas alterações estarão disponíveis na empresa de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

Será mantido pela empresa, um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Os dados serão mantidos por um período mínimo de 20 anos.

O registro de dados estará sempre disponível aos trabalhadores ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Todos os trabalhadores terão o direito de apresentar propostas, receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

A empregadora deverá informar aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir tais riscos.

A divulgação das informações utilizará todos os meios disponíveis, palestras, informativos, “outdoors”, mapa de risco, etc...

### **7.5. Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA**

Será efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades.





### 7.5.1. Avaliação quantitativa dos riscos ambientais

As avaliações seguirão os procedimentos técnicos estabelecidos pela Fundacentro ou pelo NIOSH e retratarão as exposições para cada função específica, identificando posto de trabalho, função analisada, riscos ambientais identificados e resultados das medições comparados com limites de tolerância.

### 7.5.2. Riscos ocupacionais

Em inspeções realizadas, foram detectados riscos ambientais, e o reconhecimento desses riscos se deram mapeando vários fatores, ou seja: identificação do agente, da fonte geradora, do meio de propagação, do número de trabalhadores expostos, da função e atividade desses, do tempo de exposição, das medidas de controle existentes e das propostas preventivas. Estes reconhecimentos são registrados, conforme Relatório de Antecipação e Reconhecimento de Riscos Ambientais.

Os são aqueles existentes nos ambientes de trabalho, em consequência dos agentes físicos, químicos e biológicos (fatores de riscos ambientais) existentes, e que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os riscos ocupacionais são definidos como a probabilidade do trabalhador sofrer danos à sua saúde, ou integridade física, em decorrência de exposição configurada em seu ambiente de trabalho, a determinados fatores de risco – ambientais para agentes químicos, físicos e biológicos, acrescentados dos fatores ergonômicos e de acidentes – conforme discriminado:

- risco físico – (agentes físicos);
- risco químico – (agentes químicos);
- risco biológico – (agentes biológicos);
- risco ergonômico – (fatores ergonômicos);
- risco de acidentes – (fatores de acidentes).

### 7.5.3. Agentes físicos





São as diversas formas de energia a que estão expostos os trabalhadores; tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, infra-som, ultra-som, e outros.

#### **7.5.4. Agentes químicos**

São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, venham a ter contato e serem absorvidos pelo organismo, através da pele ou por ingestão.

#### **7.5.5. Agentes biológicos**

São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros organismos - especialmente aqueles classificados como microorganismos - que possam causar danos à saúde do trabalhador (patogenicidade).

#### **7.5.6. Fatores de risco ergonômico**

São relacionados à exigência de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, postura inadequada no exercício das atividades, exigências rigorosas de produtividade, jornada de trabalho prolongada, atividades monótonas e repetitivas, entre outros.

#### **7.5.7. Fatores de risco de acidentes**

São decorrentes de falhas nos projetos de máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos e prédios, deficiências de lay-out, iluminação excessiva ou deficiente, uso inadequado de cores, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado de produtos, presença de animais peçonhentos, e outros.

#### **7.5.8. Nível de ação**

De acordo com a NR 09, considerando-se Nível de Ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.





Em conformidade ao disposto na legislação (NR-9 – item 9.3.6), a Empresa iniciará ações preventivas sempre que houver probabilidade de as exposições a agentes ambientais ultrapassarem os limites de exposição previstos legalmente.

Estas ações incluem o monitoramento periódico da exposição, a informação dos funcionários e o controle médico.

Serão objeto de controle sistemático da Empresa as situações que apresentam exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que se seguem :

- Para agentes químicos a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea “ c “ do subitem 9.3.5.1, da Norma Regulamentadora NR – 9 , da Portaria 3214 – 08 / 06 / 78 – DSST – MTE ;
- Para ruído, a dose de 0,5 ( dose superior a 50 % ) , conforme critério estabelecido na NR – 15, anexo n.º : 1 , item 6 , da Portaria 3214 – 08 / 06 / 78 – DSST – MTE ;
- Demais agentes, se exercido os respectivos limites de tolerância ou se a avaliação qualitativa assim o determinar.

#### **7.5.9. Fatores de precauções contra agentes químicos**

##### **Recebimento dos Produtos Químicos:**

O recebimento constitui a primeira etapa da manipulação destes produtos.

- Identificação
- Registro
- Controle de entrada

##### **A. Produtos sólidos e líquidos**

- Verificação do estado da embalagem quanto a danos ou ausência de rótulos
- Dados do rótulo - observar estes dados devem oferecer informações claras a respeito das características físico-químicas do produto, nível de toxicidade, cuidados específicos, neutralizantes a serem utilizados em caso de rompimentos, derramamento ou outro acidente.
- Verificação do prazo de validade





- Presença da ficha de segurança

#### B. Gases comprimidos

- Verificação do estado dos cilindros, garrafas e botijões - devem ser recusados caso apresentem qualquer dano aparente
- Verificação do prazo de validade
- Inspeção das válvulas quanto à vedação
- Verificação das cores do capacete quanto ao cumprimento das normas da ABNT. Por exemplo no caso do nitrogênio - parte superior preto e parte inferior cinza
- Verificação da existência das etiquetas de identificação fixados no produto

### **Identificação dos Produtos Químicos**

Ao lidar com produtos químicos, a primeira providência é ler as instruções do rótulo, no recipiente ou na embalagem, observando a classificação quanto ao risco à saúde (R) que ele oferece e à medidas de segurança para o trabalho (S). Por exemplo: um produto químico X tem R-34 e S-10, isto significa que ele é um produto que provoca queimaduras e que deve ser mantido úmido. Portanto, conhecer a classificação, torna-se possível obter-se informações quanto a forma correta de manipular, estocar, transportar e descartar os resíduos do produto. Referente ao transporte, observar, também, a forma como foi acondicionado e embalado e adotar os mesmos cuidados para realizá-lo com segurança.

#### **7.5.10. Fatores de precauções contra agentes biológicos**

##### **Precauções de Contato**

Quarto privativo;

Designar o(a) profissional que prestará a assistência;

Fixar o cartaz indicativo correspondente ao isolamento;

Transporte: Sempre empurrar a cadeira ou a maca;

Uso Individual: Estetoscópio, pressômetro, esfigmomanometro (faça a assepsia após o uso);

Despreze as luvas no cesto de lixo comum;

Troque de avental, sempre que for necessário, quando o mesmo não for descartável.

##### **Precauções Góticas**

Designar o profissional que prestará a assistência;





Quarto privativo: Mantenha a porta fechada;  
Fixar o cartaz indicativo correspondente ao isolamento;  
Coloque a máscara de proteção respiratória antes de entrar no quarto;  
Calce a luva de procedimentos / estéreis  
Transporte: Sempre empurrar a cadeira ou a maca;  
Uso de Máscara de Proteção pelo paciente durante o transporte;  
Despreze as luvas no cesto de lixo comum que está dentro do quarto;  
Despreze a máscara no cesto de lixo comum, que está fora do quarto.

### **Precauções Aerossóis**

Designar o profissional que prestará a assistência;  
Quarto privativo: mantenha a porta fechada;  
Fixar o cartaz indicativo correspondente ao isolamento;  
Coloque a máscara de proteção respiratória tipo Protetor Facial Filtrante Classe II, antes de entrar no quarto;  
Calce as luvas de procedimento;  
No transporte: Sempre empurre a cadeira ou a maca;  
Uso de máscara de proteção comum, pelo paciente durante o transporte;  
Informar aos setores receptivos e envolvidos quando houver transferência ou realização de exames;  
Despreze a máscara fora do quarto.  
Faça a higienização das mãos com álcool gel ou lavagem correta;  
O uso das luvas não elimina a necessidade da higienização das mãos.



## 8. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SETOR	GABINETE PREFEITO
SUB SETOR	DEFESA CIVIL
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
OPERARIO - CBO: 5142-25	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

### ATIVIDADE DO SETOR

<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar na definição de projetos relacionados à prevenção e à conscientização da população para a sua defesa contra fenômenos que ponham em risco sua segurança;</li> <li>Providenciar levantamentos, avaliar e elaborar diagnósticos das áreas vulneráveis do Município, visando à busca de solução para os problemas e à priorização de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as áreas afins;</li> <li>Coordenar o incentivo de criação de núcleos comunitários de defesa civil junto às comunidades, apoiando sua organização e promovendo cursos de treinamento para desenvolvimento de ações de defesa civil em conjunto com as áreas afins;</li> <li>Elaborar cadastro dos recursos humanos, dos equipamentos sócio comunitários e dos serviços públicos existentes na comunidade e disponíveis em casos de emergências ou calamidade, em conjunto com as áreas afins e com os núcleos comunitários de defesa civil;</li> <li>Realizar, em caráter preventivo, campanhas educativas e de conscientização para esclarecimento à comunidade sobre a necessidade de seu engajamento nos trabalhos de defesa civil e durante as situações emergenciais;</li> <li>Executar, inclusive, através de mutirões comunitários, em conjunto as áreas afins, ações corretivas de escoramento/desmonte de pedras e barreiras, reconstituição ambiental, reforço de moradias e outras ações identificadas no diagnóstico preventivo;</li> <li>Avaliar a necessidade de intervenção do Poder Público Municipal nos casos de emergência;</li> <li>Coordenar, nos casos de emergência e de calamidade pública, as ações de socorro e de assistência à população vitimada, de recuperação e de reconstrução de habitações, vias e logradouros públicos e de divulgação de informações junto aos meios de comunicação, em articulação com os núcleos comunitários de defesa civil, com órgãos dos poderes públicos federal e estadual, com as secretarias municipais afins e com as entidades representativas da sociedade civil;</li> <li>Avaliar e propor, se necessário, a decretação do estado de calamidade pública;</li> <li>Realizar, em situações de emergência ou calamidade, a evacuação das pessoas da área atingida, proporcionando-lhes a assistência necessária;</li> <li>Articular-se, em caráter cooperativo, com entidades públicas da sociedade civil e, de modo especial, com a Coordenação Estadual de Defesa Civil e com o Corpo de Bombeiros da região para o desenvolvimento de ações em situações emergenciais e de calamidade pública;</li> <li>Desempenhar outras competências afins.</li> </ul>
--

### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Defesa	Defesa	300 – 750	727	26,7	LEVE ate 30° C	85	65	INTERMITENTE

### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	04.04.001	Situações de estresse	EVENTUAL	QUALITATIVO	*****	A1





ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1
------------------------------------	-----------	-----------------------	--------------	--------------	-----------	----

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SETOR	GABINETE PREFEITO
SUB SETOR	JUNTA SERVIÇO MILITAR
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ENCARREGADO LIMPEZA PUBLICA - CBO: 4101-05	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer alistamento Militar dos jovens;</li> <li>Elaborar requerimento do certificado de dispensa de incorporação (carteira de reservista) aos jovens dispensados do serviço militar (CDI);</li> <li>Elaborar o mapa mensal de movimento da junta;</li> <li>Emitir carteira de trabalho;</li> <li>Emitir segunda via de carteira de trabalho,</li> <li>Emitir carteiras em continuação.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Serviço Militar	300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas</li> </ul>
---

**PRECAUÇÕES**

<p><b>AGENTES ERGONÓMICOS</b></p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.</p>
--

**OBSERVAÇÕES**

<p><b>Iluminação:</b> Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado <b>deficiência</b> no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.</p>
---

<p><b>Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.</b></p>
--





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SETOR	GABINETE PREFEITO
SUB SETOR	SECRETARIO PREFEITO
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
CHEFE DE GABINETE - CBO: 4101-05	Prestar assistência direta ao Prefeito, planejar, organizar e supervisionar trabalhos de atendimento, comunicação e redação no Gabinete; prestar apoio logístico direto ao Prefeito; assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito da Prefeitura e externa, no âmbito de outros poderes e da sociedade municipal; controlar a agenda oficial do Prefeito; manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura; coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete; coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional; participar da elaboração de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis de alçada e iniciativa do Prefeito; desempenhar outras funções similares que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Assessoria geral pertinente ao Gabinete;
- Organização da agenda social e política do Prefeito;
- Organização dos documentos para despachos e outros serviços típicos.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	105	24,5	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SETOR	GABINETE PREFEITO
SUB SETOR	CONTROLADORIA INTERNA
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ESCRITURARIO - CBO: 4110-05	Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

#### ATIVIDADE DO SETOR

<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a ação governamental, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, operacional, orçamentária, patrimonial e de pessoal;</li> <li>Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;</li> <li>Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e unidades da Administração Direta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, beneficiadas por subvenções; exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;</li> <li>Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;</li> <li>Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;</li> <li>Examinar a execução da receita bem como as operações de crédito e verificação dos depósitos de cauções e fianças; examinar os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e despesas de exercícios anteriores;</li> <li>Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, assim como a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; acompanhar, processos de admissão de pessoal, a qualquer título, para fins de posterior registro e controle do Tribunal de Contas do Estado;</li> <li>Acompanhar a execução da folha de pagamentos da Administração quanto à concessão de abonos, adicionais e outras vantagens previstas em lei; realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; emitir relatório e parecer para acompanhamento dos balanços anuais encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;</li> <li>Desempenhar outras competências afins.</li> </ul>
--

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	131	24,3	LEVE ate 30° C	85	53	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas</li> </ul>
---





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SETOR	GABINETE PREFEITO
SUB SETOR	ASSESSOR JURIDICO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ASSESSOR JURIDICO - CBO: 2410-05	Atividades de coordenação, supervisão e execução e atividades relacionadas com assistência jurídica com representação ao Município; Atuar perante a administração emitindo pareceres jurídicos singulares ou coletivos solicitados nos processos; apresentar pronunciamentos com jurisprudência responder a consultas sobre interpretações judiciais de interesse do Município; inteirar-se do direito de forma geral ou específica do Município auxiliando à administração; elaborar pareceres jurídicos, mandados de segurança; preparar relatórios execução correlatas
ASSESSOR ASSISTENCIA JURIDICA - CBO: 2410-05	Atendimento relacionado com assistência jurídica gratuita a carentes do município; atuar e inteirar-se do direito de forma geral ou específica do município auxiliando perante a administração; elaborar pareceres jurídicos, mandados de segurança dos municípios carentes.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Representar o Município em qualquer foro ou juízo, por delegação específica do Prefeito;</li> <li>• Prestar assessoramento aos órgãos e unidades da Administração Municipal, em assuntos de natureza jurídica;</li> <li>• Proceder à análise de contratos, convênios e acordo a serem firmados pelo Município;</li> <li>• Emitir pareceres sobre minutas de decretos, projetos de leis, razões de veto e textos para publicação e outros documentos afins;</li> <li>• Manter atualizada a documentação jurídica do Município nas áreas fiscal, tributária, administrativa e assuntos complementares;</li> <li>• Coordenar e orientar sobre a instauração de inquéritos administrativos determinados pelo Prefeito;</li> <li>• Analisar e visitar os processos licitatórios em sua tramitação preliminar, na forma prevista na Lei de Licitações;</li> <li>• Garantir o controle de legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal;</li> <li>• Elaborar, quando solicitado, minutas de contratos, convênios, ajustes e outros documentos jurídicos;</li> <li>• Acompanhar a promoção de desapropriações amigáveis e judiciais;</li> <li>• Desempenhar outras competências afins.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Gabinete	Gabinete	300 – 750	113	23,4	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICOS 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas</li> </ul>
---

**PRECAUÇÕES**

<p><b>AGENTES ERGONÔMICOS</b></p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de</p>
--





trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE GABINETE, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TURISMO ECOLÓGICO E RURAL
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA
SUB SETOR	*****
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
TÉCNICO AGRICOLA - 3211-05	Organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra; Orientar agricultores na execução nacional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para apresentar graficamente operações e técnicas de trabalhos; Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros; Desenvolver trabalhos de apicultura; Ajudar a examinar animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos realizando autopsias de animais; Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo inseminação artificial; Controlar o manejo de distribuição de carnes e alimentos de origem animal; Inspeccionar periodicamente o gado e outros animais, efetuando exames semíticos; Orientar os criadores quanto a adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas; Proceder a vacinação de diferentes espécies animais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
OPERARIO - CBO: 5142-25	Varrição de superfícies diversas, coleta e destinação de lixo; conhecimento e uso de ferramentas manuais outras; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carríolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; limpeza de veículos e máquinas; carregamento e descarregamento de objetos como: móveis maquinaários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade ( sem formação escolar).
MOTORISTA - CBO: 7825-10	Atividades de natureza repetitiva, relativa à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Dirige veículo automotor, efetuando entrega de objetos, transporte de pessoas e de cargas; Efetua e coordena carga e descarga do veículo conforme sua capacidade; cuida para que o veículo esteja sempre limpo, conservando em perfeitas condições de funcionamento, encaminha-o para revisão periódicas ou reparos, quando necessários; Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	03

#### ATIVIDADE DO SETOR

- Compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas à proteção e à defesa do meio ambiente, ao gerenciamento dos recursos hídricos e à articulação das políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável.

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	159	22,9	LEVE ate 30° C	85	65	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SETOR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUB SETOR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CBO: 4101-05	Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação; orientar a aplicação de normas legais, baseando-se em leis e decretos do Município; supervisionar a execução física e financeira do plano governamental e de seus instrumentos legais para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com os dispostos naqueles instrumentos; formular estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização do quadro de servidores do Município; elaborar diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento do Município; requisitar aos demais órgãos e unidades municipais dados e informações necessários ao planejamento municipal; coordenar a atualização e implementação do Plano Diretor; coordenar o processo de fixação das Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos e da elaboração do Orçamento Anual, observado o disposto no Plano Diretor e no Programa de Governo; coordenar os projetos estratégicos do Plano de Governo; monitorar e avaliar as metas físico-financeiras dos programas, planos e projetos, articulando-os e consolidando-os entre as várias unidades administrativas do Município; assessorar os órgãos do Município na melhoria da capacidade de planejamento e gestão; estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas.
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO - CBO: 1114-15	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar planejamento estratégico e/ou planejamento de gestão, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-os com as diretrizes oficialmente estabelecidas no Plano de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Investimentos e Lei Orçamentária Anual;</li> <li>Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e unidades da Administração Municipal, na área de sua competência;</li> <li>Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na sua secretaria;</li> <li>Comparecer à Câmara Municipal sempre que convocado, para prestação de esclarecimentos oficiais; referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;</li> <li>Encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à proposta de lei orçamentária do Município, no prazo estabelecido pelo órgão contábil;</li> <li>Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e unidades sob sua jurisdição;</li> <li>Promover as medidas delegatárias indispensáveis à atuação descentralizadas da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;</li> <li>Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;</li> <li>Propor auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e unidades da administração, observando o que dispuser a legislação;</li> <li>Determinar, nos termos de legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições a seus subordinados;</li> <li>Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e unidades sob sua jurisdição, exigindo dos setores competentes os devidos pareceres técnicos;</li> <li>Aplicar as normas internas;</li> <li>Prestar esclarecimentos relativos a atos sujeito a controle interno e externo da Administração Pública;</li> <li>Outras atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	233	24,9	LEVE ate 30° C	85	63	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1





04.02.000		uso				
<b>ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS</b> 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS</b> 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ACIDENTES MECÂNICO</b> 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SETOR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUB SETOR	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CBO: 4101-05	Efetua o processo de contratação ou rescisão do contrato de trabalho, mantém atualizado o prontuário dos servidores, desenvolve os demais serviços relacionados à sua área de atuação; Elaboração e confecção de folhas de pagamentos fazem GEFIP, DIRF, RAIS, Ponto Eletrônico; Pleno conhecimento da Legislação de Pessoal (Legislação Estatutária); Rotina de Pessoal.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 4110-10	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos. Receber, registrar, coleccionar e arquivar documentos; atender ao público interno e externo em assuntos ligados à sua área de competência; executar trabalhos datilográficos; operar máquinas copiadoras; prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento de processos; executar atribuições correlatas. Presta assistência a unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como, controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; organização de arquivos, digitação em geral; atendimento ao público.
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CBO:3516-05	Inspeccionar áreas, instalações e equipamentos; identificar fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais e especificar medidas de controle; executar ações analíticas, corretivas e preventivas de acidentes e doenças do trabalho; Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na área de segurança do trabalho; cumprir o que estabelecem as normas regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego; prestar assessoria à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; indicar, dimensionar e fiscalizar equipamentos de proteção contra incêndios; desenvolver e realizar programas de treinamento sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho; especificar, controlar e fiscalizar o uso e fornecimento de equipamentos de proteção individual adequado à eliminação, neutralização ou minimização do risco, assim como auditar o preenchimento correto da ficha de controle de uso do EPI – Equipamento de Proteção Individual; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; preencher formulário do CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho; organizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho; realizar treinamento sobre o uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual; acompanhar o cumprimento de laudo ambiental; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar outras tarefas correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	03

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de recursos humanos da administração direta e indireta.
- Desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa.
- Coordenar a aplicação da política de carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais.
- Planejar, coordenar e executar os sistemas de administração promovendo a racionalização do uso de bens e equipamentos.
- No que diz respeito aos benefícios e adequação de lotação, é função do departamento com eficácia para garantir ao servidor a tranquilidade necessária para o desenvolvimento de sua função pública.
- Desenvolve outras atividades correlatas, afins ou complementares à sua competência assim determinadas por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	289	24	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****





ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1
------------------------------------	-----------	-----------------------	--------------	--------------	-----------	----

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SETOR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUB SETOR	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CBO: 4101-05	Propor políticas de investimento para equipamento, infraestrutura, software e prestação de serviços; propor ações estratégicas de informática; propor políticas para a segurança da informação, compreendendo a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade e a autenticidade das informações; promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração dos dados e soluções da administração; coordenar e supervisionar as atividades da área de suporte técnico aos usuários, compreendendo hardwares, softwares e sistemas operacionais de rede; controlar a performance dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados; propor melhorias nos sistemas operacionais dos equipamentos e microcomputadores dos usuários; planejar, organizar, gerenciar os serviços da área de tecnologia da informação (TI); desenvolver e propor políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e/ou disponíveis no mercado, visando à otimização dos serviços e utilização dos recursos; dirigir, coordenar e controlar a implantação de plano diretor de informática da Prefeitura, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; prover a Prefeitura de sistemas e recursos existentes no mercado; desempenhar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM INFORMATICA - CBO: 3132-20	Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;</li> <li>• Fixação de normas e procedimentos para a gestão da operação de sistemas informatizados;</li> <li>• Realizar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, estudos sobre aquisição de novas tecnologias, envolvendo softwares, gerenciamento de rede e sistemas de comunicação de dados;</li> <li>• Implementar serviços de microfilmagem ou demais mídias regulamentadas e igualmente adequadas para controle de documentação;</li> <li>• Promover a segurança e a integridade dos dados e informações residentes nos sistemas informatizados da Prefeitura;</li> <li>• Estabelecer diretrizes e normas para a padronização de atos normativos na Administração Direta Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;</li> <li>• Prestar suporte e assistência técnica aos usuários, com vistas à utilização eficaz dos recursos de informática disponíveis.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1





**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SETOR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUB SETOR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ESCRITURARIO - CBO: 4110-05	Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143=20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
RECEPCIONISTA - CBO: 4221-05	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores da administração procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; nunca deixar a sala de recepção sozinha; atender com educação e polidez todas pessoas. Encaminhar as pessoas para os setores competentes.
AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS - CBO: 4110-05	Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de hierarquia; preparo de alimentação e distribuição de café, chá, suco, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios, e outros típicos do cargo; Pequenos serviços de escritório e arquivos.
NUMERO FUNCIONÁRIO	07

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar a execução dos trabalhos do Secretário Municipal e dos demais departamentos;</li> <li>Coordenar a gestão administrativa e de recursos humanos;</li> <li>Executar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Coordenação geral, a elaboração e o aperfeiçoamento do PPA, LDO e LOA;</li> <li>Coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico da Secretaria;</li> <li>Supervisionar, controlar e acompanhar as atividades de recursos materiais, patrimoniais e comunicações administrativas da Secretaria;</li> <li>Acompanhar a execução de contratos, convênios, acordos e ajustes, observando o prazo de execução e vigência, bem como o perfeito adimplemento do objeto;</li> <li>Verificar a consonância dos atos administrativos praticados pela Secretaria com os objetivos e princípios da Administração Municipal, entre outras ações.</li> <li>Zelar pela fiel observância e execução do programa político-ideológico de ação e das instruções para execução dos serviços a seu cargo; realizar outras tarefas afins.</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	253	25,3	LEVE ate 30° C	85	62	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1





05.01.000						
-----------	--	--	--	--	--	--

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SETOR	DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Controlar o ingresso das receitas através da baixa e liquidação dos pagamentos dos tributos realizados e emissão de relatórios;</li> <li>Executar análise da situação fiscal do contribuinte para fins de emissão da certidão negativa ou positiva com efeito negativo;</li> <li>Analisar e verificar os pagamentos realizados pelos contribuintes para fins de restituição ou compensação de pagamentos indevidos;</li> <li>Providenciar lançamento e cobrança de carnês e controlar as taxas relativas à ocupação do solo, vias, logradouros públicos e cemitério;</li> <li>Providenciar a cobrança administrativa dos débitos de natureza tributária;</li> <li>Gerenciar a Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária;</li> <li>Coordenar os assuntos referentes à administração financeira e arrecadação de valores da Prefeitura;</li> <li>Executar atividades de lançamento, notificação e arrecadação de receitas municipais;</li> <li>Coordenar a emissão de guias de recolhimento e de cancelamento de débitos;</li> <li>Desempenhar outras atribuições correlatas.</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Arrecadação	Arrecadação	300 – 750	303	23,8	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas</li> </ul>
---

**PRECAUÇÕES**

<p>AGENTES ERGONÔMICOS</p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.</p>
---





**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SETOR	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
SUB SETOR	*****
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ESCRITURARIO - CBO: 4110-05	Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

#### ATIVIDADE DO SETOR

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar lançamentos de entrada e saída de receitas;</li> <li>• Controlar a aplicação financeira e transferências bancárias;</li> <li>• Programar, controlar e executar as atividades de pagamentos a credores da Prefeitura, inclusive a folha de pagamento do pessoal;</li> <li>• Manter controle dos recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;</li> <li>• Acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento;</li> <li>• Responsabilizar-se pela guarda dos valores monetários da prefeitura ou de terceiros a ela caucionados, talões de cheques e demais documentos no cofre-forte;</li> <li>• Promover o controle de recursos provenientes de convênios, contratos de prestações de serviços e operações de créditos;</li> <li>• Promover, diariamente, os lançamentos de créditos e débitos no sistema da tesouraria;</li> <li>• Elaborar, diariamente, boletins da disponibilidade financeira em cada conta bancária;</li> <li>• Promover o recolhimento de débitos com as instituições de previdência e as consignações em folha de pagamento, bem como outras devidamente autorizadas;</li> <li>• Conferir, diariamente, o movimento das contas bancárias, fazendo a conciliação com as fichas de controle;</li> <li>• Preparar e encaminhar à Secretaria de Contabilidade toda a documentação do mês encerrado, que geraram receitas e despesas para a elaboração do balancete mensal;</li> <li>• Controlar os pagamentos efetuados, emissão de recibos de prestação de serviços por autônomos;</li> <li>• Desempenhar outras atribuições correlatas.</li> </ul>
--

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Tesouraria	Tesouraria	300 – 750	293	24,1	LEVE ate 30° C	85	69	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas</li> </ul>
---





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SETOR	SETOR DE FISCALIZAÇÃO
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE SETOR FISCALIZAÇÃO - CBO: 4101-05	Estabelecer normas e fiscalizar o fiel cumprimento das mesmas no que se refere às obras, publicidade e outras de acordo com a legislação vigente; fiscalizar as normas relativas ao depósito, fornecimento e comercialização de produtos inflamáveis; exercer fiscalização pertinente à localização e funcionamento do comércio em geral, das indústrias e prestadores de serviços, evitando os licenciamentos em locais não permitidos; fiscalizar e fazer cumprir as normas e políticas do Plano Diretor, meio ambiente, posturas municipais e tributação; lavrar notificações e autos de infração, por desobediência aos dispositivos legais vigentes; estabelecer, administrar e fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; coordenar atividades de fiscalização de tributos e outras rendas pertinentes ao Município, organizando planos de fiscalização e propondo medidas para a sua fiel execução e aperfeiçoamento; examinar e informar os pedidos de inscrição, baixas de registros, transferências e reclamações e coligir elementos necessários para a atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários; comunicar aos órgãos competentes todos os fatos ou anormalidades de que tenham conhecimento; desempenhar outras atividades correlatas.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CBO:0311-05	Fiscalizar e orientar o cumprimento das leis municipais e obras públicas e particulares. Verificar e orientar o cumprimento das leis municipais e obras públicas e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares. Inspeccionar os imóveis recém construídos ou reformados, a fim de oferecer laudo nos processos de concessão de "habite-se". Verificar o licenciamento de obras de construção ou reforma, oferecendo laudo para o embargo daquelas que não estiverem providas da autorização ou não conformidade com o projeto aprovado. Acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas. Verificar cumprimento de todas as normas de Posturas I municipais; Verificar as instalações das bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão. Verificar a segurança, relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos. Verificar a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, exigindo, inclusive, a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro, bem como os anúncios publicitários, por qualquer meio, nas vias e logradouros públicos. Realizar vistorias especiais quanto às violações às normas sobre poluição sonora quanto ao uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação urbanística para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações. Executar outras atribuições afins.
FISCAL TRIBUTARIO CBO: 4110-10	Fiscalizar postos de distribuição de combustíveis, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, fazendo autuações, orientando e esclarecendo os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação. Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos. Executar o cadastro dos órgãos a serem fiscalizados de modo a possuir efetivo controle. Fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, para verificar a regularidade no cumprimento da legislação tributária em vigor. Emitir notificações para os contribuintes que se encontrem irregulares, determinando o prazo para regularização, em respeito à Legislação Tributária. Aplicar multas e solicitar a instauração de procedimentos, face as irregularidades constatadas. Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa. Verificar, em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, a existência e autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica. Verificar os registros de pagamentos de tributos nos documentos em poder dos contribuintes. Manifestar, quando solicitado, sobre pedidos de isenção e nos recursos contra o lançamento. Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Finança Municipal. Averbos os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar o lançamento e cobrança das taxas pertinentes. Promover o lançamento e cobrança de contribuições de melhoria, conforme legislação tributária municipal. Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema de arrecadação do Município. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício irregular desse tipo de comércio por pessoas que não possuam os requisitos exigidos pela legislação tributária. Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em vias e logradouros públicos. Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos e em outros locais. Verificar o licenciamento para a realização de festas populares, após audiência dos órgãos competentes. Promover a inscrição na Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares, bem como manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos. Promover a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa, logo que sejam pagos, e fornecer certidões relativas à situação fiscal dos contribuintes. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe. Executar outras atribuições afins.
NUMERO FUNCIONÁRIO	03

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>O Setor de Fiscalização é responsável pela fiscalização das legislações municipais relativas ao Código Tributário, Código de Edificação e Código de Posturas, entre outras legislações esparsas, em que haja necessidade de fiscalização por parte do Município.</li> <li>No que se refere a Legislação Tributária, o Setor de Fiscalização é responsável pela vistoria e inscrição de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, bem como de contribuintes autônomos em atividade no Município.</li> <li>No Setor de Fiscalização são realizados a fiscalização, a apuração e o lançamento dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como é autorizada a emissão de documentos fiscais pelos estabelecimentos prestadores de serviço.</li> <li>No que se refere a Legislação de Edificação, o setor é responsável pela fiscalização de obras licenciadas pelo Município, pela emissão de "Habite-se" ou do embargo de obras clandestinas ou edificadas em desconformidade com o projeto licenciado. Também é diretamente responsável pelo fornecimento de informações ao Cadastro Técnico Municipal, relativamente a edificações construídas na área urbana do Município.</li> <li>Neste setor podem ser encaminhadas reclamações ou denúncias de estabelecimentos sem alvará de licença, de obras clandestinas, bem como de quaisquer irregularidades que confronte a legislação municipal.</li> </ul>
--





COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Fiscalização	Fiscalização	300 – 750	295	24	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

PRECAUÇÕES

AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SETOR	SETOR DE PATRIMONIO PUBLICO
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFER SETOR PATRIMONIO - CBO: 4101-05	Estabelecer normas para o uso, a guarda e a conservação dos bens móveis e imóveis do Município; proceder à incorporação de bens patrimoniais no cadastro de bens da Prefeitura; providenciar a classificação, codificação e manutenção atualizada dos registros dos bens patrimoniais do Município; coordenar a fiscalização da observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação ao patrimônio público; coordenar o cadastramento dos bens edificados ou não, providenciando sua regularização junto ao cartório de imóveis e promovendo, em conjunto com os demais órgãos municipais, sua guarda e seu cercamento, quando necessário; coordenar os serviços de manutenção predial em sua área de atuação, solicitando apoio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; controlar as baixas de bens patrimoniais, bem como a saída e a entrada daqueles que se destinam a serviços de manutenção externos; planejar e executar o tombamento de todos os bens patrimoniais do Município; providenciar arquivo de plantas de situação e localização, fotos e outros documentos, com a finalidade de identificar os bens imóveis de propriedade do Município; realizar inventários dos bens patrimoniais de acordo com as normas vigentes, identificando aqueles que estão faltando ou foram danificados, comunicando, por escrito, o fato ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento a fim de apurar responsabilidades; manter o registro dos leilões, doações, desapropriações, cessões e aforamentos de bens patrimoniais; controlar fisicamente os bens patrimoniais; efetuar verificações periódicas nos órgãos e unidades municipais para conferir se os bens patrimoniais existentes conferem com aqueles relacionados nos respectivos termos de responsabilidade; atualizar sistematicamente o cadastro de bens patrimoniais, controlando as movimentações realizadas e emitindo novos termos de responsabilidade; relacionar os materiais e bens patrimoniais considerados obsoletos ou inservíveis, comunicando ao Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento para que seja dada uma destinação conveniente; efetuar o registro patrimonial dos bens móveis; classificar, codificar e manter atualizados os registros dos bens móveis; efetuar o registro patrimonial dos bens móveis adquiridos pelas diversas unidades administrativas; executar atividade de conservação de bens móveis, solicitando consertos e reparos que se fizerem necessários; solicitar a realização de concorrência pública para alienação de bens imóveis do Município; colocar plaquetas nos bens móveis e imóveis do Município; solicitar, anualmente, formação de comissão especial para avaliar os bens móveis e imóveis tombados no patrimônio municipal; manter atualizado o sistema de gerenciamento do patrimônio público do Município; desempenhar outras atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;</li> <li>Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;</li> <li>Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;</li> <li>Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;</li> <li>Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Ministério Público;</li> <li>Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo Ministério Público;</li> <li>Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	301	25,1	LEVE ate 30° C	85	71	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****





ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
TECNICO EM CONTABILIDADE - CBO: 3511-05	Atividades envolvendo orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade e escrituração de fatos administrativos; Executar serviços auxiliares de contabilidade; examinar Nota de Empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; verificar processos a pagar; emitir Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária; emitir cheques; efetuar controle dos recursos financeiros; efetuar conciliações bancárias; emitir Nota de Receita e Despesa Extra Orçamentária; examinar processo de Prestação de Contas; efetuar a Prestação de Contas, acertos e ajustes de contas em geral; promover a confecção de extratos de contas de qualquer natureza ou de qualquer tipo de contabilidade; efetuar escrituração e encerramento de escritas contábeis; levantar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; organizar boletins de receita e despesa; fazer averbações, conferência de guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquina de contabilidade em geral; executar atribuições correlatas.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE - CBO: 4131-10	Auxiliar os superiores na execução das tarefas contábeis; Propiciar bom atendimento ao público; Manter sigilo profissional; classificar os documentos; Efetuar os empenhos, observando os saldos das dotações orçamentárias;
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar a contabilidade dos atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais do Município, de acordo as normas e instruções e demais disposições legais pertinentes;</li> <li>• Promover a escrituração sintética e analítica da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município;</li> <li>• Elaborar balancetes mensais, quadrimestrais, balanço anual e outros demonstrativos contábeis, encaminhando-os à Controladoria Interna para análise e parecer;</li> <li>• Registrar contabilmente os bens patrimoniais da Prefeitura, acompanhando as suas variações;</li> <li>• Preparar documentação e elaborar prestação de contas de verbas provenientes de convênios, ajustes e empréstimos;</li> <li>• Apresentar relatórios periódicos de desempenho econômico-contábil da Prefeitura;</li> <li>• Gerir outros relatórios contábeis de sua responsabilidade;</li> <li>• Realizar conferência, classificação e registro contábil dos documentos de receita e despesas;</li> <li>• Organizar e manter sistema de registro destinado ao controle da execução orçamentária;</li> <li>• Orientar a classificação contábil de receitas e despesas, a emissão de empenho e execução da contabilidade;</li> <li>• Supervisionar a escrituração sintética e analítica das operações financeiras e patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária em todas as suas fases, visando demonstrar a situação patrimonial;</li> <li>• Providenciar as escriturações das liberações e prestações de contas de adiantamentos de viagem, sob a responsabilidade de servidores municipais;</li> <li>• Manter atualizada a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do Município, de modo a informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais, bem como outras operações que intervenha no Município;</li> <li>• Preparar, gerar e conferir os arquivos de meio magnético para ao Tribunal de Contas do Estado;</li> <li>• Realizar o encerramento do exercício e do balanço geral, demonstrando as variações ocorridas na situação patrimonial;</li> <li>• Acompanhar as mudanças das legislações municipais, estaduais e federais para propor mudanças ou adequações no sistema informatizado de execução orçamentária e contabilidade pública;</li> <li>• Disponibilizar via Internet os demonstrativos das contas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;</li> <li>• Controlar o repasse do duodécimo para a Câmara Municipal;</li> <li>• Acompanhar os limites de gastos com saúde, pessoal, serviços de terceiros e nível de endividamento;</li> <li>• Elaborar e expedir os relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;</li> <li>• Elaborar o anteprojeto de lei de diretrizes orçamentárias;</li> <li>• Controlar o comportamento das principais despesas com o objetivo de organizar o gasto nos limites da capacidade projetada e de racionalizar as despesas de custeio;</li> <li>• Conferir a classificação das despesas orçamentárias previamente ao seu empenho;</li> <li>• Efetuar o lançamento dos decretos de suplementação e anulação de dotações orçamentárias;</li> <li>• Organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;</li> <li>• Desempenhar outras competências afins.</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	134	23,9	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE





EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FAZENDA
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DO SIAT - CBO: 4101-05	Coordenar o escritório do SIAT; zelar pelo bom atendimento aos usuários, tratando-os com polidez e atenção; coordenar a emissão de notas fiscais ao produtor rural para dentro e fora do estado; coordenar a emissão de notas fiscais avulsas para dentro e fora do Estado; controlar, destacar, conferir e dar visto nos talões de notas fiscais de posse do Produtor Rural; Controlar contribuições na entrada e saída de mercadorias, por ordem de inscrição do produtor rural;
ESCRITURARIO - CBO: 4110-05	Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propor políticas tributárias de competência do Município;</li> <li>• Supervisionar e coordenar a elaboração e manutenção dos cadastros dos contribuintes sujeitos à tributação municipal;</li> <li>• Realizar o controle de caixa e financeiro do Município, com pagamento de servidores, fornecedores e prestadores de serviços, bem como recolhimento de retenções, encargos sociais e outros de responsabilidade da municipalidade;</li> <li>• Gerenciar o lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e das receitas municipais;</li> <li>• Administrar a Dívida Ativa do Município, encaminhando, quando necessário à Procuradoria do Município para execução judicial ou extrajudicial;</li> <li>• Executar atividades concernentes ao movimento de pagamento e recebimento do Município e à movimentação do dinheiro e valores;</li> <li>• Gerenciar e cumprir o Código Tributário Municipal;</li> <li>• Promover pesquisas, previsões, estudos e diagnósticos sobre aspectos financeiros, tributários e fiscais do Município, bem como em relação às contas públicas, ao endividamento e investimento e à qualidade dos gastos do Município;</li> <li>• Formular a programação financeira do Município e o controle de sua execução;</li> <li>• Executar, fiscalizar e controlar a evolução da arrecadação dos tributos e receitas municipais;</li> <li>• Inscrever débitos tributários na Dívida Ativa do Município;</li> <li>• Coordenar os serviços de pagadoria do Município, assinando cheques em conjunto com o Prefeito Municipal;</li> <li>• Responsabilizar-se pela guarda dos valores monetários do Município ou de terceiros a ele caucionados, talões de cheques e demais documentos;</li> <li>• Desempenhar outras competências afins.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	133	24	LEVE ate 30° C	85	62	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas</li> </ul>
---





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
SETOR	SETOR DE LICITAÇÕES
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ENCARREGADO LICITAÇÕES - CBO: 4101-05	Pleno conhecimento da legislação pertinente a aquisição de bens moveis e imóveis do municipio; Elaboração de editais e publicação dos atos pertinentes às licitações, bem como dirigir as concorrências.
ESCRITURARIO - CBO: 4110-05	Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
AGENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 4110-10	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos. Receber, registrar, coleccionar e arquivar documentos; atender ao público interno e externo em assuntos ligados à sua área de competência; executar trabalhos datilográficos; operar máquinas copiadoras; prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento de processos; executar atribuições correlatas. Presta assistência a unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como, controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; organização de arquivos, digitação em geral; atendimento ao público.
NUMERO FUNCIONÁRIO	05

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>A execução centralizada de todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal;</li> <li>A coordenação e a execução dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços e alienação de bens para os órgãos municipais;</li> <li>A elaboração e a coordenação dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios, pareceres e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade;</li> <li>A emissão de parecer nos processos de dispensa e inexigibilidade concernentes à aquisição de materiais de consumo e permanentes, serviços e obras;</li> <li>A elaboração E a disponibilização dos editais de licitação em suas várias modalidades;</li> <li>O recebimento e aprovação da documentação exigida dos fornecedores e prestadores de serviços;</li> <li>O acompanhamento e o controle do consumo de bens, materiais e da prestação de serviços e do estoque do almoxarifado central;</li> <li>O recebimento das solicitações de compras emitidas pelos órgãos municipais e a verificação de sua conformidade com as políticas de compras, a comprovação de sua real necessidade e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento;</li> <li>A verificação da documentação para homologação de certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais e serviços;</li> <li>A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do Município;</li> <li>A regulamentação, a implantação e a gestão do sistema de registro de preços;</li> <li>A definição das políticas, normas e procedimentos de licitações concernentes a alienações de bens, aquisição de materiais, prestação de serviços e execução de obras para o Município;</li> <li>Fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520/02;</li> <li>Observar as orientações e pareceres da Procuradoria Geral do Município;</li> <li>Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra de bens, serviços e obras do Município;</li> <li>Desempenhar outras competências afins.</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	221	25,4	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
<b>FÍSICO</b> 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>QUÍMICO</b> 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>BIOLÓGICO</b> 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****





ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR
SETOR	CRAS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 2516-05	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta e indireta, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito da atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; - encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração e a entidades e organizações populares, com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assunto de Serviços Social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades de sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre tratamentos adequados; selecionar candidatos a amparo para o serviço de assistência à velhice, à infância em condições de risco, a deficientes, etc. fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento familiar; executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de serviço social no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas dos desajustamentos; pesquisar a origem e natureza dos problemas mediante entrevistas ou outros métodos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos do CRAS e da Administração.
CHEFE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CBO:1114-15	Programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações da Secretaria; orientar estudos e pesquisas para a identificação de indicadores sociais relacionados com a competência da Secretaria; prestar assessoria a entidades de assistência social e grupos populares, buscando subsidiar iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria da qualidade de vida, preservação do meio ambiente e sua organização social; programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, previamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; propor situações em que o Governo Municipal seja solicitado a conceder auxílio e incentivos a organismos atuantes em projetos de assistência social, ouvida também a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social; planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades e programas relacionados com a assistência social quando de sua competência; promover estudos para melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda; formular e discutir esquemas de organização capazes de viabilizar social e financeiramente os programas de habitação popular no Município; executar programas de capacitação, trabalho e renda no Município; promover a organização comunitária, visando o fomento de ações de geração de emprego e renda; promover cursos de qualificação profissional, a partir da identificação da demanda e do mercado de trabalho, visando projetos que privilegiem e oportunizem a inclusão da população; incentivar o associativismo e o cooperativismo como alternativas de geração de renda, no que se refere à valorização do trabalho artesanal local e que tenha potencial de comercialização; organizar banco de informações sociais da população usuária dos serviços sociais, com cadastramento e levantamento socioeconômico; promover estudos, programas e projetos para melhorar as condições e os recursos para o atendimento da demanda da população de baixa renda; coordenar e supervisionar as atividades de preparação e execução dos programas de assistência social voltados para o atendimento à população de baixa renda; promover por meio de publicação de manuais, cartilhas e outros veículos a divulgação dos benefícios assistenciais proporcionados pelos programas; acompanhar a execução dos programas executados, monitorando e avaliando sua efetivação; organizar o atendimento ao idoso, esclarecendo-o sobre os benefícios assegurados por lei; coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação, orientação, inserção em serviços de assistência social e acompanhamento sócio familiar; encaminhar crianças e jovens em situação de risco a instituições, serviços e programas de atendimento psicológico, social, médico/medicamentoso e odontológico; inserir essas crianças e jovens nos programas e oficinas de inclusão digital e pedagógica; desempenhar outras atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO:4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CBO: 1114-15	Realizar cadastramento da demanda de usuários; captar demandas e necessidades da população para definir procedimentos de intervenção para o atendimento das situações apresentadas; assumir a interlocução política entre a Prefeitura, o MDS e o Estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único; coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa no Município; coordenar a relação entre as secretarias de Assistência Social e Habitação Popular, Educação e Saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades; coordenar a gestão do Programa Bolsa Família no Município, no acompanhamento do Cadastro Único: a) avaliando as estratégias adotadas pelo Município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, especialmente a realização de visitas domiciliares; b) avaliando se os formulários de cadastro são mantidos em boas condições de manuseio e arquivo; c) verificando, periodicamente, a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o Município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda; d) avaliando as estratégias de atualização cadastral realizada pelo Município; e) acompanhando os atos de gestão de benefício do Bolsa Família, via consulta ao Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec); f) monitorando os registros das condicionalidades; coordenar a gestão do Programa Bolsa Família no Município, no acompanhamento da Fiscalização: a) acompanhando os processos de fiscalização, orientado pelo MDS e pela Rede Pública de Fiscalização; solicitando, em caso de denúncias comprovadas, as devidas providências para solucionar a irregularidade; comunicar ao MDS e à Rede Pública de Fiscalização do Bolsa Família a existência de



	problemas na gestão do Programa; exercer outras atribuições estabelecidas no Capítulo II da Instrução Normativa n.º 01, de 20 de maio de 2005, do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; desempenhar outras atividades correlatas.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CBO: 2323-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
PSICOLOGA - CBO: 2515-10	Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral; prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente; avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do cliente; realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; planejar, orientar, coordenar e controlar atividades de assistência social do CRAS; fazer acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias e seus representantes, dos beneficiários do programa bolsa-família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades do programa; proporcionar proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade; providenciar encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF, no cadastro único e do BPC, na avaliação social, e do INSS; encaminhar famílias e indivíduos para aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhar população referenciada no território do CRAS para serviço de proteção básica e de proteção social especial; produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o programa bolsa-família e o BPC; executar outras tarefas afins.
ATENDENTE SOCIAL - CBO: 4110-05	Recepcionar as pessoas. Preencher fichas e cadastros de pessoas; organização geral de arquivos, prestar informações sobre o atendimento público, datilografia em geral.
MOTORISTA - CBO: 7825-10	Atividades de natureza repetitiva, relativa à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Dirige veículo automotor, efetuando entrega de objetos, transporte de pessoas e de cargas; Efetua e coordena carga e descarga do veículo conforme sua capacidade; cuida para que o veículo esteja sempre limpo, conservando em perfeitas condições de funcionamento, encaminha-o para revisão periódicas ou reparos, quando necessários; Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar segundo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	08

#### ATIVIDADE DO SETOR

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF;</li> <li>• Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica;</li> <li>• Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;</li> <li>• Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;</li> <li>• Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.</li> </ul>
--

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
CRAS	CRAS	300 – 750	303	26	LEVE ate 30° C	85	64	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1





ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da luminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ASSESSOR ASSISTÊNCIA JURÍDICA ASSESSOR JURIDICO - CBO: 2410-05	Atendimento relacionado com assistência jurídica gratuita a carentes do município; atuar e inteirar-se do direito de forma geral ou específica do município auxiliando perante a administração; elaborar pareceres jurídicos, mandados de segurança dos municípios carentes.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ENTIDADES - CBO: 1114-15	Orientar as comunidades sobre a importância de se organizarem de acordo as disposições do Código Civil em vigor, no que dispõe sobre a instituição de entidades sem fins lucrativos e com objetivos sociais; oferecer suporte no que se refere à organização e elaboração de documentos que atendam legislações superiores e locais para que as entidades possam cumprir seus objetivos estatutários; auxiliar e acompanhar a elaboração de planos de trabalhos das entidades para recebimento de subvenções sociais e outros auxílios, bem como orientar sobre suas prestações de contas; buscar e repassar às comunidades informações sobre cursos, projetos e programas que possam acarretar melhoria para o desenvolvimento dessas comunidades, bem como orientar e participar de todo o processo de execução; elaborar projetos e programas em parceria com outras entidades e órgãos visando promover o desenvolvimento local, a renda familiar, assim como a promoção social; fornecer subsídios e fomentos que possam garantir a organização e a elaboração de diagnósticos às associações e conselhos comunitários; elaborar convênios, ajustes e contratos com entidades, escolas, universidades, institutos, autarquias, empresas públicas e privadas visando a implantação de ações e projetos que resultem na promoção e desenvolvimento do Município; desempenhar outras atividades correlatas.
FISCAL SANITÁRIO - CBO: 3522-10	Visitar, periodicamente, estabelecimentos de comércio; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentem condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e alimentos fornecidos aos alunos, para assegurar medidas profiláticas necessárias; realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às unidades de saúde do Município; atender às solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras secretarias e unidades de saúde municipais sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento; fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades afins.
ESCRITURARIO - CBO: 4110-05	Executa serviços de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público.
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CBO: 1114-15	Elaborar, coordenar e desenvolver um programa municipal de capacitação e desenvolvimento e aprimoramento da Política Social do Município; implementar políticas e programas de fomento ao trabalho e geração de empregos; implementar políticas de habitação destinadas a atender, prioritariamente, à população de baixa renda, por meio das quais se procurará ampliar a produção oficial de lotes urbanizados; incentivar a participação da população através do fornecimento de serviços de apoio técnico a atividades de autoconstrução; promover política de regularização das situações de fato, mediante a urbanização de áreas ocupadas irregularmente, e desenvolver uma política de captação de gestão de recursos financeiros; coordenar o processo de planejamento social, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Assistência Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento a ser instituído; coordenar programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos o despertar da plena cidadania, a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas; executar, direta ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos; promover atendimento integral à população de baixa renda, buscando a inclusão social e a redução das desigualdades sociais, com ênfase ao atendimento às crianças, ao adolescente, à população idosa e aos portadores de deficiências; promover políticas compensatórias e com programas específicos para a redução das situações de riscos e de alta vulnerabilidade; proporcionar orientação e prestação de assistência jurídica à população carente, proporcionando-lhe acesso à justiça e garantindo a defesa de seus direitos; promover e coordenar ações e medidas voltadas para a defesa dos direitos humanos, o acesso igualitário às políticas sociais, a valorização do indivíduo e o fortalecimento da cidadania; apoiar o gerenciamento de centros e associações comunitárias, núcleos de orientação, abrigos e demais instalações e equipamentos com finalidades similares; formular e administrar convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos de ações sociais e de cidadania, na área de competência do Município; manter contato permanente com o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, prestando-lhe apoio técnico quando necessário; desempenhar outras competências afins.
MOTORISTA - CBO: 7825-10	Atividades de natureza repetitiva, relativa à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Dirige veículo automotor, efetuando entrega de objetos, transporte de pessoas e de cargas; Efetua e coordena carga e descarga do veículo conforme sua capacidade; cuida para que o veículo esteja sempre limpo, conservando em perfeitas condições de funcionamento, encaminha-o para revisão periódica ou reparos, quando necessários; Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	14

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas);
- Desenvolver programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e população de rua;
- Também responde pelo desenvolvimento das ações de segurança alimentar e nutricional e pela Defesa Civil.





**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	200	24	LEVE ate 30° C	85	66	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
<b>FÍSICO</b> 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>QUÍMICO</b> 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>BIOLÓGICO</b> 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS</b> 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
<b>ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b> 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
<b>ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS</b> 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS</b> 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ACIDENTES MECÂNICO</b> 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR
SETOR	CONSELHO TUTELAR
SUB SETOR	*****
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
CONSELHEIRO TUTELAR - CBO: 5153-20	O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei Federal n.º 8.069/90, criado por lei municipal, passando a integrar de forma definitiva o quadro de instituições municipais, sem subordinação, e desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta.
NUMERO FUNCIONÁRIO	05

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei;</li> <li>• Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas;</li> <li>• Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e;</li> <li>• Conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Tutelar	Tutelar	300 – 750	250	24	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas</li> </ul>
---

**PRECAUÇÕES**

<p>AGENTES ERGONÔMICOS</p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.</p>
---

**OBSERVAÇÕES**

<p><b>Iluminação:</b> Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado <b>deficiência</b> no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.</p>
---

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
SECRETARIO DA SAUDE - CBO: 1114-15	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - CBO: 2251-25	Autorizar a liberação de AIH (autorização de internação hospitalar) para as instituições prestadoras de serviços, na área hospitalar; Realizar o processamento dos serviços de internação hospitalar de acordo com as normas vigentes; Controlar e avaliar os serviços prestados por instituições próprias, privadas e filantrópicas, conforme a legislação vigente; Avaliar, mensalmente, os dados gerados pelos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; Realizar auditorias analíticas e operacionais nos serviços de saúde, próprios e conveniados; Avaliar a execução dos projetos e convênios da Secretaria; Participar de elaboração da programação anual e acompanhamento das metas pactuadas; Manter cadastro atualizado dos serviços e profissionais de saúde próprios, contratados, conveniados e privados; Coordenar o serviço de faturamento da Secretaria, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações; Avaliar, mensalmente, a produção das unidades de saúde e dos serviços conveniados; Gerenciar o cadastramento de usuários do SUS, cumprindo exigências e normas técnicas vigentes; Organizar, de forma equânime, o acesso da população aos serviços de saúde; Monitorar os pontos de estrangulamento na oferta e na demanda dos serviços de saúde e otimizar o uso da capacidade instalada; Adequar a oferta de serviços de saúde ao perfil saúde/doença da população; Auxiliar no aprimoramento e qualificação de informações estratégicas de gestão da saúde no Município; Desempenhar outras atividades correlatas.
RECEPCIONISTA - CBO: 4221-05	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores da administração procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; nunca deixar a sala da recepção sozinha; atender com educação e polidez todas pessoas. Encaminhar as pessoas para os setores competentes.
CHEFE DEPARTAMENTO SAUDE - CBO: 4101-05	Elaborar um plano de ação para o gerenciamento das ações básicas de saúde, com base no Plano Municipal de Saúde; gerenciar as unidades de saúde próprias, ambulatoriais, hospitalares e inclusive as de referências; organizar as unidades sob gestão pública municipal, introduzindo a prática de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para a vinculação da clientela e sistematização da oferta de serviços; informar a população quanto às ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde, assisti-las de forma contínua e resolutive, encaminhando os doentes, quando necessário, aos serviços de referência, com agilidade e precisão; coordenar e controlar a execução dos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; colaborar com as áreas de vigilância epidemiológica e sanitária, no que se refere à investigação e notificações; avaliar e emitir parecer sobre as condições de funcionamento das unidades de saúde; manter em funcionamento as unidades de saúde do Município; viabilizar e controlar a utilização de recursos humanos suficientes e qualificados nas unidades; planejar, coordenar, controlar e gerenciar as unidades de saúde do Município, com vistas a garantir a execução do Plano Municipal de Saúde, avaliando as ações e resultados alcançados; orientar, acompanhar e supervisionar as atividades de enfermagem; participar da elaboração de mapas, relatórios e planos, colaborando com o gestor municipal na programação e execução das políticas de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
ENFERMEIRA COORDENADORA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - CBO: 2235-05	Atividades de planejamento, coordenação e execução de programas de saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar supervisionar e pesquisar os programas de saúde; acompanhar e avaliar estagiários do programa de saúde; orientar pacientes independente da gravidade a família e à comunidade quanto a prevenção de doenças e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas à nível de enfermagem.
FISCAL SANITARIO - CBO: 3522-10	Visitar, periodicamente, estabelecimentos de comércio; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentem condições impróprias ao consumo; visitar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e alimentos fornecidos aos alunos, para assegurar medidas profiláticas necessárias; realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às unidades de saúde do Município; atender às solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras secretarias e unidades de saúde municipais sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento; fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades afins.
MOTORISTA - CBO: 7825-10	Atividades de natureza repetitiva, relativa à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Dirige veículo automotor, efetuando entrega de objetos, transporte de pessoas e de cargas; Efetua e coordena carga e descarga do veículo conforme sua capacidade; cuida para que o veículo esteja sempre limpo, conservando em perfeitas condições de funcionamento, encaminha-o para revisão periódicas ou reparos, quando necessários; Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.
AGENTE CONTROLE VETORES - CBO: 3522-10	Executar tarefas de detecção de focos e criadouros, visando à eliminação dos agentes nocivos; Combater surtos epidêmicos; Participar de mutirões, arrastões e coletas seletivas; Participar de campanhas de esclarecimento aos municípios sobre formas de prevenção da saúde pública; Promover visitas de informação, Educação e Comunicação; Manuseio e aplicação de produtos químicos (agrotóxicos).
NUMERO FUNCIONÁRIO	26

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Elaborar e propor ao Prefeito e à sua equipe de governo a política municipal de Saúde;
- Elaborar e executar os planos, programas e projetos relacionados com a Saúde, responsabilizando-se por sua execução, coordenação, controle e avaliação;





- Administrar as unidades de saúde do Município;
- Promover a vigilância sanitária e a vigilância epidemiológica;
- Realizar estudos epidemiológicos e pesquisas de interesse da saúde da população e do trabalhador;
- Executar programas de assistência médico-odontológica a escolares;
- Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;
- Controlar e avaliar a Autorização de Internação (AIH) e atendimento do Pronto-Socorro;
- Coordenar os tratamentos fora do domicílio de Cambuí, inclusive, o transporte dos pacientes;
- Controlar e agendar os exames especializados;
- Agendar e controlar as consultas médicas, odontológicas, psicológicas e seções de fisioterapia, oftalmologia e fonoaudiologia;
- Oferecer informações ao Governo Federal sobre os dados de mortalidade e natalidade do Município.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	293	25	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	CENTRO MUNICIPAL SAUDE
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
COORDENADOR ATENÇÃO PRIMARIA - CBO:	Atividades de planejamento, coordenação e execução de programas de saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar supervisorar e pesquisar os programas de saúde; acompanhar e avaliar estagiários do programa de saúde; orientar pacientes independente da gravidade a família e à comunidade quanto a prevenção de doenças e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas à nível de enfermagem.
AUXILIAR DENTISTA - CBO: 3224-05	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança
DENTISTA - CBO: 2232-08	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionados à assistência buco-dentária; Executar assistência buco-maxila-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município; diagnosticar casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar de situações patológicas da boca e da face; cumprir exames solicitados pelo órgão de biometria; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar seus resultados; promover educação para saúde através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos; executar atribuições correlatas;
ENFERMEIRA - CBO:2235-05	Atividades de planejamento, coordenação e execução de programas de saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar supervisorar e pesquisar os programas de saúde; acompanhar e avaliar estagiários do programa de saúde; orientar pacientes independente da gravidade a família e à comunidade quanto a prevenção de doenças e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas à nível de enfermagem.
MEDICO - CBO: 2251-25	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; Realiza exames médicos de clínica geral, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem – estar do paciente, atendimento de urgência e emergência em pronto atendimento e prontos socorros.
RECEPCIONISTA - CBO: 4221-05	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores da administração procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; nunca deixar a sala de recepção sozinha; atender com educação e polidez todas pessoas. Encaminhar as pessoas para os setores competentes.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
TECNICO DE ENFERMAGEM - CBO: 3222-15	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro; Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os suas necessidades; atender chamadas dos doentes que acionam à campanha ou sinal luminoso; acompanhar ou transportar pacientes para Raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização ou auxiliar o médico na realização do exame; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	26

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.</li> <li>Receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE





EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
Biológico 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

PRECAUÇÕES

AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	ESF JOSE MONTEIRO
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CBO: 3522-10	Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva;
AUXILIAR DENTISTA - CBO: 3224-05	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança
DENTISTA - CBO: 2232-08	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionados à assistência buco-dentária; Executar assistência buco-maxila-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município; diagnosticar casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar trabalhos de prótese em geral; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar de situações patológicas da boca e da face; cumprir exames solicitados pelo órgão de biometria; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar seus resultados; promover educação para saúde através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos; executar atribuições correlatas;
ENFERMEIRA - CBO:2235-05	Atividades de planejamento, coordenação e execução de programas de saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar supervisionar e pesquisar os programas de saúde; acompanhar e avaliar estagiários do programa de saúde; orientar pacientes independente da gravidade a família e à comunidade quanto a prevenção de doenças e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas à nível de enfermagem.
MEDICO - CBO: 2251-25	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; Realiza exames médicos de clínica geral, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem – estar do paciente, atendimento de urgência e emergência em pronto atendimento e prontos socorros.
RECEPCIONISTA - CBO: 4221-05	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores da administração procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; nunca deixar a sala da recepção sozinha; atender com educação e polidez todas pessoas. Encaminhar as pessoas para os setores competentes.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
TECNICO DE ENFERMAGEM - CBO: 3222-15	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro; Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os suas necessidades; atender chamadas dos doentes que acionam à campanha ou sinal luminoso; acompanhar ou transportar pacientes para Raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização ou auxiliar o médico na realização do exame; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.
FONOAUDIOLOGO - CBO: 2238-10	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.
NUMERO FUNCIONÁRIO	16

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população.</li> <li>O modelo da ESF busca favorecer a aproximação da unidade de saúde das famílias; promover o acesso aos serviços, possibilitar o estabelecimento de vínculos entre a equipe e os usuários, a continuidade do cuidado e aumentar, por meio da co-responsabilização da atenção, a capacidade de resolutividade dos problemas de saúde mais comuns, produzindo maior impacto na situação de saúde local.</li> <li>Tem como diretrizes a integralidade e a equidade da atenção, a coordenação e longitudinalidade do cuidado das famílias e das pessoas sob sua responsabilidade.</li> <li>A organização do trabalho das equipes deve estar centrada nas necessidades dos usuários e na busca contínua de melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.</li> </ul>
--





COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	243	24	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

PRECAUÇÕES

AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	ESF MARIA VENANCIO SILVERIO
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CBO: 3522-10	Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva;
ENFERMEIRA - CBO:2235-05	Atividades de planejamento, coordenação e execução de programas de saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar supervisorar e pesquisar os programas de saúde; acompanhar e avaliar estagiários do programa de saúde; orientar pacientes independente da gravidade a família e à comunidade quanto a prevenção de doenças e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas à nível de enfermagem.
MEDICO - CBO: 2251-25	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; Realiza exames médicos de clínica geral, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem – estar do paciente, atendimento de urgência e emergência em pronto atendimento e prontos socorros.
RECEPCIONISTA - CBO: 4221-05	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores da administração procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; nunca deixar a sala da recepção sozinha; atender com educação e polidez todas pessoas. Encaminhar as pessoas para os setores competentes.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
TECNICO DE ENFERMAGEM - CBO: 3222-15	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro; Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os suas necessidades; atender chamadas dos doentes que acionam à campanha ou sinal luminoso; acompanhar ou transportar pacientes para Raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização ou auxiliar o médico na realização do exame; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	11

#### ATIVIDADE DO SETOR

<ul style="list-style-type: none"> <li>A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população.</li> <li>O modelo da ESF busca favorecer a aproximação da unidade de saúde das famílias; promover o acesso aos serviços, possibilitar o estabelecimento de vínculos entre a equipe e os usuários, a continuidade do cuidado e aumentar, por meio da co-responsabilização da atenção, a capacidade de resolutividade dos problemas de saúde mais comuns, produzindo maior impacto na situação de saúde local.</li> <li>Tem como diretrizes a integralidade e a equidade da atenção, a coordenação e longitudinalidade do cuidado das famílias e das pessoas sob sua responsabilidade.</li> <li>A organização do trabalho das equipes deve estar centrada nas necessidades dos usuários e na busca contínua de melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.</li> </ul>
--

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	291	22	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3





		emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);				
<b>ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS</b> 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
<b>ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b> 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
<b>ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS</b> 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS</b> 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ACIDENTES MECÂNICO</b> 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	ESF ALBERTINA DIAS DE SOUZA
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CBO: 3522-10	Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva;
ENFERMEIRA - CBO:2235-05	Atividades de planejamento, coordenação e execução de programas de saúde; Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar supervisorar e pesquisar os programas de saúde; acompanhar e avaliar estagiários do programa de saúde; orientar pacientes independente da gravidade a família e à comunidade quanto a prevenção de doenças e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas à nível de enfermagem.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
TECNICO DE ENFERMAGEM - CBO: 3222-15	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro; Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os suas necessidades; atender chamadas dos doentes que acionam à campanha ou sinal luminoso; acompanhar ou transportar pacientes para Raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização ou auxiliar o médico na realização do exame; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	09

#### ATIVIDADE DO SETOR

<ul style="list-style-type: none"> <li>A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e das necessidades de sua população.</li> <li>O modelo da ESF busca favorecer a aproximação da unidade de saúde das famílias; promover o acesso aos serviços, possibilitar o estabelecimento de vínculos entre a equipe e os usuários, a continuidade do cuidado e aumentar, por meio da co-responsabilização da atenção, a capacidade de resolutividade dos problemas de saúde mais comuns, produzindo maior impacto na situação de saúde local.</li> <li>Tem como diretrizes a integralidade e a equidade da atenção, a coordenação e longitudinalidade do cuidado das famílias e das pessoas sob sua responsabilidade.</li> <li>A organização do trabalho das equipes deve estar centrada nas necessidades dos usuários e na busca contínua de melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.</li> </ul>
--

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	229	25	LEVE ate 30° C	85	62	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3





ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	FARMACIA DE MINAS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
FARMACEUTICO - CBO: 2234-05	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle sobre drogas e medicamentos; ser responsável técnico por farmácias da Prefeitura; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas ao interesse à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, produtos de uso cirúrgico; supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos adquiridos pela Prefeitura e distribuído a população; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; promover o controle de receitas, conforme legislação elaborando estatística dos entorpecentes e barbitúricos; executar atribuições correlatas.
RECEPCIONISTA - CBO: 4221-05	Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores da administração procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; nunca deixar a sala da recepção sozinha; atender com educação e polidez todas pessoas. Encaminhar as pessoas para os setores competentes.
NUMERO FUNCIONÁRIO	03

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Acesso a medicamentos para Atenção Primária por meio da estruturação da Rede Estadual de Assistência Farmacêutica no SUS.</li> <li>Fornecer os medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS) a toda população;</li> <li>Qualificar os serviços farmacêuticos vinculados a rede de farmácias públicas, por meio do Programa do Cuidado Farmacêutico;</li> <li>Garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais aos serviços de saúde, por meio da Regionalização da Assistência Farmacêutica.</li> <li>Garantir estrutura adequada para atendimento humanizado e armazenamento dos medicamentos, por meio da Rede Farmácia de Todos;</li> <li>Fortalecer o Sistema de Informação em Assistência Farmacêutica (SIGAF).</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	303	27	LEVE ate 30° C	85	62	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas</li> </ul>
---

**PRECAUÇÕES**

<p><b>AGENTES ERGONÔMICOS</b></p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.</p>
--





**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	NUCLEO DE FISIOTERAPIA
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
FISIOTERAPEUTA - CBO: 2236-05	Planejar, organizar supervisionar e executar atividades, fisioterapias, elaborando diagnóstico e indicando os recursos a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo; Trata meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidente vascular cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	04

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Aumentar a capacidade respiratória de pacientes com problemas respiratórios;
- Desenvolver a capacidade física e motora de bebês e crianças com problemas neurológicos, estimular a musculatura;
- Treinar a coordenação motora de pessoas idosas e com deformações, artrites, reumatismo e outros problemas nas articulações, evitar problemas circulatórios e posturais em gestantes e fazer treinamento para o parto;
- Promover a recuperação motora de doentes com sequelas de traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia;
- Tratar deformidades da coluna ou problemas de postura com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura, a chamada reeducação postural global (RPG);
- Ajudar na recuperação de pacientes acidentados e portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos ou respiratórios;
- Trabalhar com idosos, gestantes, crianças e portadores de deficiência física ou mental;
- Atuar com atendimento ambulatorial de pacientes das diferentes patologias ortopédicas, passar exercícios;
- Auxiliar os pacientes e demais atividades;
- Acompanhar tratamentos;
- Auxiliar no desenvolvimento de massagens e prestar esclarecimentos.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	283	25	LEVE ate 30° C	85	68	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1



**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	POSTO DE SAUDE SERRA DOS LEMES
SUB SETOR	*****
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
AUXILIAR ENFERMAGEM - CBO: 3222-30	Executa todos os serviços de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; Preenchimentos de fichas e cadastros de pessoas; Vacinação.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

#### ATIVIDADE DO SETOR

- Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.
- Receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	301	25	LEVE ate 30° C	85	69	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTES OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÓMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.





**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	POSTO DE SAUDE COELHOS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ATENDENTE ENFERMAGEM - CBO: 5151-10	Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.
- Receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	RX
SUB SETOR	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO FRANCISCO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
TECNICO EM RADIOLOGISTA - CBO: 3241-15	Realizar exames radiológicos em pacientes referendados pelos profissionais das unidades básicas de saúde; orientar o preparo do exame, a realização e proteção dos exames; fazer revelações radiológicas; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos radiológicos; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; executar atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, registros, informações escritas entre outras; auxiliar na realização de diagnósticos, estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços técnicos de radiologia; controlar o estoque de filmes, contraste e outros materiais utilizados nos setores de radiologia; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos de emissão radiológica; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade compatíveis com a natureza do cargo. (CBO: 3241.15)
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar equipamento, sala de exame e material</li> <li>Planejar o atendimento</li> <li>Preparar o paciente para exame</li> <li>Realizar exames de raio-x</li> <li>Prestar atendimento fora da sala de exame</li> <li>Finalizar exame</li> <li>Trabalhar com biossegurança</li> <li>Operar equipamentos computadorizados e analógicos</li> <li>Manipular materiais radioativos</li> <li>Utilizar recursos de informática</li> <li>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
rx	rx	300 – 750	203	22	LEVE ate 30° C	85	66	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	01.01.012	Radiações Ionizantes	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	C3
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.006	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas</li> </ul>
---

**PRECAUÇÕES**

<p><b>AGENTES ERGONÔMICOS</b></p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de</p>
--





trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR	ULTRASSOM
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
MEDICO RADIOLOGISTA - CBO: 2251-25	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; Realiza exames médicos de clínica geral, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem – estar do paciente, atendimento de urgência e emergência em pronto atendimento e prontos socorros.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Realização de diagnóstico por imagens
- Investigar a dor abdominal, nos flancos ou nas costas;
- Diagnosticar a gravidez ou avaliar o desenvolvimento do feto;
- Diagnosticar doenças do útero, trompas, ovários;
- Visualizar as estruturas dos músculos, articulações, tendões ou
- Para visualizar qualquer outra estrutura do corpo humano.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Ultrassom	Ultrassom	300 – 750	303	22	LEVE ate 30° C	85	62	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FUNTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	01.01.004	Ultrassom	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.005	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	B3
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS - CBO: 4101-05	Coordenar, executar e manter os serviços de obras públicas; orientar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção de parques, praças e jardins e outros logradouros públicos, limpeza pública e dos prédios municipais e cemitério; construir e conservar os próprios municipais; realizar a abertura, implantação, urbanização e conservação de caminhos municipais e vias públicas; administrar a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos do Município; orientar as atividades referentes à manutenção e administração do terminal rodoviário; realizar estudos e executar planos para aprimoramento do sistema viário do Município; colaborar e fornecer dados à Assessoria Técnica de Projetos e Custos, para análise e estudos relacionados com o campo de atuação do Departamento; propor políticas de serviços urbanos compatíveis com a situação do Município; propor a realização de estudos e de projetos urbanísticos para o Município, em especial, os referentes à urbanização, zoneamento, obras, edificações e posturas; desempenhar outras atividades correlatas.
AUXILIAR OPERACIONAL - CBO: 5142-25	Varição de superfícies diversas, coleta e destinação de lixos; conhecimento e uso de ferramentas manuais outras; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; limpeza de veículos e máquinas; carregamento e descarregamento de objetos como: móveis maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade ( sem formação escolar).
OPERARIO - CBO: 5142-25	Varição de superfícies diversas, coleta e destinação de lixos; conhecimento e uso de ferramentas manuais outras; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; limpeza de veículos e máquinas; carregamento e descarregamento de objetos como: móveis maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade ( sem formação escolar).
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar segundo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
COVEIRO - CBO: 5166-10	Abertura e fechamento de cemitério, proceder a sepultamentos; abertura e fechamento de jazigo; manter a limpeza do cemitério, cadastro e registro de sepultamento; abrir carneira para sepultamentos; Exumação de cadáver;
ENGENHEIRO - CBO: 2142-05	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias; Supervisionar, planejar, coordenar e executar, trabalhos topográficos; elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos e moradias para a população de baixa renda; fiscalizar o cumprimento do Código de Obras Municipais; Subsidiar todo o planejamento urbano; efetuar medições e cálculos e apoio aos levantamentos; supervisionar medição e cálculo de nivelamento; executar atribuições correlatas.
PEDREIRO - CBO: 7152-30	Executa serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; levanta muros, paredes, pilares, vergas, degraus, etc.; assenta ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc.; determina a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc., em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessária; utiliza ferramentas e instrumentos próprios da função; requisita materiais ao almoxarifado; executa tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Prepara sepultura, abrindo e fechando covas, para permitir o Sepultamento de cadáveres; Auxilia no transporte de caixão; Faz exumação de cadáveres quando necessário ou quando solicitado pela justiça
ELETRICISTA - CBO: 9511-05	Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
ENCARREGADO ALMOXARIFADO - CBO:4102-05	Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas
NUMERO FUNCIONÁRIO	80

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar Projetos Executivos, detalhando fases construtivas;</li> <li>• Elaborar cronogramas físico-financeiros;</li> <li>• Elaborar memoriais descritivos e planos de trabalho para as obras de ampliações, manutenções e conservações de próprios públicos municipais;</li> <li>• Promover suporte técnico a processos de licitação visando à elaboração de estudos, a especificação e a implantação de projetos de investimento em obras e infraestrutura;</li> <li>• Promover a fiscalização de posturas e dos serviços de utilidade pública, permitidos e concedidos;</li> <li>• Promover a fiscalização de obras de terceiros;</li> <li>• Emitir alvarás de obras de terceiros e certidões aos contribuintes;</li> <li>• Emitir certidões de diretrizes para novos loteamentos da cidade;</li> <li>• Contratar projetos de Engenharia;</li> <li>• Promover medições e atestar os serviços executados em obras e infraestrutura;</li> <li>• Assessorar e instruir o setor de Convênios na elaboração dos projetos;</li> <li>• Elaborar especificações técnicas, orientar as requisições de compras de materiais e serviços;</li> <li>• Gerenciamento de máquinas, equipamentos e insumos para as obras municipais;</li> <li>• Superintender a execução de obras de engenharia, nas áreas de edificação, obras de arte, drenagem, pavimentação e iluminação pública;</li> <li>• Executar os serviços de reforma, manutenção e conservação dos bens públicos;</li> <li>• Promover serviços nas áreas de edificação, obras de arte, drenagem, pavimentação e iluminação pública;</li> </ul>
--





- Implantar gestões de coleta e destinação de todos os resíduos gerados no município;
- Executar os serviços de limpeza pública de vias e logradouros, coleta, transporte e destinação de resíduos domiciliares, de construção e de poda;
- Executar e controlar as atividades topográficas para obras e serviços;
- Atendimento ao público.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	103	24,6	LEVE ate 30° C	85	72	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
<b>FÍSICO</b> 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>QUÍMICO</b> 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>BIOLÓGICO</b> 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS</b> 04.01.000	04.01.006	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
<b>ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b> 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
<b>ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS</b> 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS</b> 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
<b>ACIDENTES MECÂNICO</b> 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas
- UTILIZAÇÃO DE EPI OBRIGATÓRIA

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da luminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS
SETOR	SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DE SEÇÃO ESTRADAS VICINAIS - CBO: 4101-05	Promover, dentro de prioridades estabelecidas, a abertura, conservação, manutenção e recuperação das estradas vicinais e ramais secundários não pavimentados em todo o Município; promover a construção, manutenção e recuperação de pequenas pontes, mata burros e bueiros; estabelecer estratégia de manutenção periódica das estradas, procurando corrigir os pontos críticos através de solução de caráter mais duradouro como aplicação de cascalho, compactação e canalização de águas pluviais; manter equipe em caráter permanente para reparos e construção de pequenas pontes, bueiros e mata burros nas estradas vicinais e ramais secundários; supervisionar serviços de máquinas e equipamentos utilizados na manutenção das estradas vicinais; elaborar relatórios relacionados à conservação e manutenção das estradas rurais; desempenhar outras atividades afins.
OPERADOR DE MAQUINAS - CBO: 7151-15	Síntese das Atividades: Atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a operação de máquinas pesadas e com sua conservação; Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; executar atribuições correlatas
OPERARIO - CBO: 5142-25	Varição de superfícies diversas, coleta e destinação de lixo; conhecimento e uso de ferramentas manuais e outras; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; limpeza de veículos e máquinas; carregamento e descarregamento de objetos como: móveis maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade (sem formação escolar).
TRATORISTA - CBO: 7151-25	Atividades de natureza repetitiva, relacionadas com a operação de trator de pneu e com sua conservação; Executar trabalho de operação com trator de pneu, utilizando todos os implementos necessários (arados, grades, carreta, gás-tanque, rolos compressores e outros)
MOTORISTA - CBO: 7825-10	Abertura e fechamento de cemitério, proceder a sepultamentos; abertura e fechamento de jazigo; manter a limpeza do cemitério, cadastro e registro de sepultamento; abrir carneira para sepultamentos; Exumação de cadáver;
NUMERO FUNCIONÁRIO	13

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar o Plano Rodoviário Municipal e proceder à sua revisão periódica, de cinco em cinco anos, pelo menos;</li> <li>Dar execução sistemática a esse Plano, efetuando o fiscalizando todos os serviços técnicos e administrativos, concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamento, locação, construção, reconstrução e melhoramento das rodovias municipais;</li> <li>Conservar permanentemente as rodovias municipais;</li> <li>Exercer a polícia de tráfego nas rodovias municipais;</li> <li>Conceder ou autorizar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo nas rodovias municipais, observadas as condições técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;</li> <li>Conceder licença para colocação de postes, anúncios, postos de gasolina e outras utilizações compatíveis com o local na faixa de domínio das rodovias municipais;</li> <li>Submeter à aprovação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, por intermédio do Prefeito, os planos de operações de crédito ou financiamentos de qualquer natureza, que tiverem de ser garantidos pela quota do Município no Fundo Rodoviário Nacional;</li> <li>Prestar, anualmente, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, contas pormenorizadas da aplicação integral ao fim a que se destina, das quotas do Fundo Rodoviário Nacional recebidas no exercício anterior, acompanhadas de relatório sobre a execução do orçamento de referido exercício;</li> <li>Facilitar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado o conhecimento das atividades rodoviárias do Município, permitindo-lhe verificar a perfeita observância das condições para recebimento da quota do Fundo Rodoviário Nacional;</li> <li>Adotar as mesmas normas técnicas e administrativas, inclusive nomenclatura, vigentes nos serviços dos Departamentos de Estradas de Rodagem Nacional e Estadual;</li> <li>Manter-se em constante comunicação com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, dando-lhe pleno e imediato conhecimento da situação exata da viação rodoviária municipal, inclusive das leis e demais disposições que a regulamentem ou vierem regulamentar;</li> <li>Estimular, por todos os meios hábeis, a propaganda da estrada de rodagem, dando publicidade, não só de suas próprias atividades, como de estudos sobre a técnica, economia e administração rodoviárias e demais assuntos relativos ao tráfego em estradas de rodagem.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	280	25	LEVE ate 30° C	85	66	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****





QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas
- UTILIZAÇÃO DE EPI OBRIGATÓRIA

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS
SETOR	SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS - CBO: 4101-05	Promover roçadas e retiradas de entulhos das áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; coordenar, executar e manter os serviços públicos do Município; orientar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção de parques, praças, jardins e outros logradouros públicos, limpeza pública e administração do cemitério; coordenar, orientar, controlar e executar atividades referentes à manutenção e administração do terminal rodoviário; coordenar e executar os serviços de manutenção de bueiros, boca de lobos e galerias pluviais; coordenar os serviços de coleta e destinação do lixo; coordenar a fiscalização das posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria em articulação com os demais órgãos fiscalizadores do Município; coordenar a execução das atividades de arborização e poda de árvores em vias e logradouros públicos; coordenar os trabalhos de destinação final do lixo coletado; programar e execução serviços de capinação de vias e logradouros públicos; apresentar planos para a melhoria do trânsito público de veículos; fiscalizar a limpeza, conservação e manutenção do terminal rodoviário; zelar pela conservação e uso adequado dos equipamentos de uso público e mobiliário das praças e jardins e providenciar o reparo dos danos verificados; realizar a manutenção da arborização urbana, incluindo poda, substituição, tratamentos fitossanitários e áreas livres; manter em bom estado de conservação o cemitério; desempenhar outras atividades correlatas.
GARI - CBO: 5142-25	Tarefas de higiene e limpeza; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Direitos e deveres dos funcionários; Hierarquia; Varrição de ruas e logradouros públicos, amontoando, destinando e ajuntando o Lixo.
COLETORES DE LIXO - CBO: 5142-05	Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta de o lixo domiciliar, hospitalar e industrial; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos.
CALCETEIRO - CBO: 7152-05	Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o; Colocar paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos; Executar outras atribuições afins.
NUMERO FUNCIONÁRIO	19

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Roçadas e retiradas de entulhos das áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal</li> <li>• Executar as atividades referentes à manutenção de parques, praças, jardins e outros logradouros públicos, limpeza pública e administração do cemitério</li> <li>• Executar os serviços de manutenção de bueiros, boca de lobos e galerias pluviais;</li> <li>• Coordenar os serviços de coleta e destinação do lixo; coordenar a fiscalização das posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria em articulação com os demais órgãos fiscalizadores do Município;</li> <li>• Manutenção da arborização urbana, incluindo poda, substituição, tratamentos fitossanitários e áreas livres;</li> <li>• Serviços de capinação de vias e logradouros públicos;</li> <li>• Conservação e manutenção do terminal rodoviário;</li> <li>• Zelar pela conservação e uso adequado dos equipamentos de uso público e mobiliário das praças e jardins e providenciar o reparo dos danos verificados;</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RUIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	03.01.004	Trabalho ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização)	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A2
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.003	Postura de pé por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1





05.01.000						
-----------	--	--	--	--	--	--

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas
- UTILIZAÇÃO DE EPI OBRIGATÓRIA

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da luminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS
SETOR	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS - CBO: 7201-35	Executar e fiscalizar as obras necessárias à ampliação, reforma ou conservação dos próprios municipais; manter procedimentos de controle dos materiais indispensáveis à execução das obras, respondendo pela especificação, requisição, guarda e aplicação adequada e racional dos mesmos, visando garantir uma relação custo/benefício favorável ao Município; efetuar os serviços de manutenção dos próprios municipais não delegados a outros órgãos ou terceiros; inspecionar, periodicamente, os próprios municipais, levando as necessidades de obras de reparo e manutenção; orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das equipes, de acordo com a programação estabelecida; verificar, periodicamente, as unidades de ensino do Município para averiguar a necessidade de conservação ou recuperação das instalações; desenvolver cronograma de trabalho com o objetivo de manter os próprios municipais em boas condições de uso, no que diz respeito aos serviços de pintura, vidraçaria, rede elétrica, rede hidráulica e outros afins; desempenhar outras atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as atividades referentes à manutenção de parques, praças, jardins e outros logradouros públicos, limpeza pública e administração do cemitério</li> <li>• Executar os serviços de manutenção de bueiros, boca de lobos e galerias pluviais;</li> <li>• Coordenar os serviços de coleta e destinação do lixo; coordenar a fiscalização das posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria em articulação com os demais órgãos fiscalizadores do Município;</li> <li>• Manutenção da arborização urbana, incluindo poda, substituição, tratamentos fitossanitários e áreas livres;</li> <li>• Serviços de capinação de vias e logradouros públicos;</li> <li>• Conservação e manutenção do terminal rodoviário;</li> <li>• Zelar pela conservação e uso adequado dos equipamentos de uso público e mobiliário das praças e jardins e providenciar o reparo dos danos verificados;</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	222	24	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas</li> <li>- UTILIZAÇÃO DE EPI OBRIGATÓRIA</li> </ul>
--

**PRECAUÇÕES**

<p><b>AGENTES ERGONÔMICOS</b></p> <p>Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.</p>
--





**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS
SETOR	SEÇÃO MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
BORRACHEIRO - CBO: 9921-15	Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, usados em veículos de transporte e de serviço (máquinas), consertando-os e recuperando partes avaliadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso, com segurança; monta e desmonta pneus e externas das câmaras de ar; vulcaniza as partes afetadas dos pneus e câmaras de ar; mantém estoques de material necessário; zela pela limpeza e conservação do local de trabalho; executa tarefas correlatas e afins.
MECANICO - CBO: 9144-25	Consertar, orientar, controlar e realizar serviços de operações em máquinas de automóveis e outros equipamentos similares. Desmontar, trocar peças e componentes e montar os sistemas dos veículos, cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos e os profissionais sob sua coordenação. Executar outras atividades correlatas; Conserta veículos automotores, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.
LAVADOR - CBO: 5199-35	Realizar tarefas de lavagem e lubrificação de veículos públicos, máquinas e equipamentos, além de substituição de componentes de lubrificação de veículos automotores; a) quanto à lavagem: Executar a lavagem externa com água dos veículos e a limpeza interna com aspiração de pó. Anotar todos os serviços, informando entrada e saída e ocorrências. Efetuar a troca de óleo e completar o nível de água, quando necessários. b) quanto a serviços de lubrificação: Executar a lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando os produtos, equipamentos e ferramentas adequados. Controlar os veículos lubrificados e material aplicado, por meio de anotações em fichas, informando qualquer irregularidade. Requisitar materiais e produtos necessários para a execução dos serviços. Efetuar a colocação de filtros de óleo e de ar, verificando o nível de viscosidade do óleo, efetuando todas as anotações necessárias dos veículos. Comunicar ao motorista e ao responsável pelo transporte as irregularidades constatadas. Executar outras atribuições afins.
NUMERO FUNCIONÁRIO	04

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de oficina quanto à manutenção de equipamentos móveis e veículos em geral;</li> <li>Manter, reparar e conservar os equipamentos e veículos;</li> <li>Revisão e manutenção de tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas;</li> <li>Manutenção preventiva em equipamentos e veículos visando preservar sua vida útil;</li> <li>Aprovar serviços de terceiros envolvendo manutenção preventiva e corretiva em veículos, tratores e máquinas pesadas;</li> <li>Atender a todas as secretarias nos serviços em que o transporte se fizer necessário;</li> <li>Promover a aquisição de peças e materiais para a conservação dos equipamentos e veículos do Município;</li> <li>Manter os equipamentos e veículos em condições de uso para pronto funcionamento;</li> <li>Orientar os operadores de equipamentos móveis sobre a capacidade de produção de cada equipamento, visando aumentar a vida útil e a correta utilização;</li> <li>Elaborar relatórios mensais sobre consumo de lubrificantes e gastos com manutenção da frota de equipamentos e veículos;</li> <li>Providenciar o abastecimento de combustível dos veículos da frota municipal;</li> <li>Manter registro de entrada e saída de equipamentos, máquinas, tratores e veículos;</li> <li>Estabelecer controle de quilometragem e de consumo de cada equipamento e veículo;</li> <li>Execução dos serviços de lubrificação, lavagem e borracharia dos equipamentos e veículos do Município;</li> </ul>
--

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	167	24,9	LEVE ate 30° C	85	75	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	02.01.645	Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A2
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.001	Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	EVENTUAL	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****





ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas
- UTILIZAÇÃO DE EPI OBRIGATÓRIA

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIÁRIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. (CBO: 4110.10)
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	20

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Instituição que se dedica ao processo de ensino e aprendizagem entre alunos e docente

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	244	25	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. (CBO: 4110.10)
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	13

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Instituição que se dedica ao processo de ensino e aprendizagem entre alunos e docente

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	255	25	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUSA MELO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. (CBO: 4110.10)
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	14

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Instituição que se dedica ao processo de ensino e aprendizagem entre alunos e docente

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	247	25	LEVE ate 30° C	85	59	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR ORNELAS
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	16

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Instituição que se dedica ao processo de ensino e aprendizagem entre alunos e docente

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	289	24,3	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAMILO SIQUEIRA
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	24

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Instituição que se dedica ao processo de ensino e aprendizagem entre alunos e docente

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	303	24,3	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CEMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MAGICO
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	11

#### ATIVIDADE DO SETOR

- Centro Municipal de Educação Infantil, que recebe crianças de zero a 5 anos e 11 meses;

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	302	24,3	LEVE ate 30° C	85	66	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas praticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CRECHE MUNICIPAL BOM PASTOR
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Centro Municipal de Educação Infantil, que recebe crianças de zero a 5 anos e 11 meses;

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	367	24,3	LEVE ate 30° C	85	59	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÓMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÓMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CHECHE MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

#### ATIVIDADE DO SETOR

- Centro Municipal de Educação Infantil, que recebe crianças de zero a 5 anos e 11 meses

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	312	24	LEVE ate 30° C	85	59	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CRECHE DO FUNDÃO DOS CARDOSOS
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

#### ATIVIDADE DO SETOR

- Centro Municipal de Educação Infantil, que recebe crianças de zero a 5 anos e 11 meses;

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	331	25,2	LEVE ate 30° C	85	62	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CRECHE MUNICIPAL MAURO CHAME
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
NUMERO FUNCIONÁRIO	10

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Centro Municipal de Educação Infantil, que recebe crianças de zero a 5 anos e 11 meses;

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.





**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CRECHE MUNICIPAL MARIA DA CLORIA CARVALHO TEREZA
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
DIRETOR ESCOLAR - CBO: 1313-10	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - CBO: 2313-15	Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
NUMERO FUNCIONÁRIO	24

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Centro Municipal de Educação Infantil, que recebe crianças de zero a 5 anos e 11 meses;

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	291	25	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CASA DA CRIANÇA FELIZ
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
PEDAGOGO - CBO: 2394-15	Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistema de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos; Elaborar projetos educacionais; Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Elaborar manuais de orientação, catálogo de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar da divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	13

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Atender crianças na faixa etária de 04 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social, propondo um trabalho que prioriza o resgate de valores sociais e inclusão social, proporcionando uma melhor qualidade de vida em contra turno da escola. São oferecidas as crianças todo tipo de alimentação necessária, higiene pessoal, suporte educacional, atividades esportivas, artesanais, musicais, atividades de educação para a saúde, informática e atividades lúdicas.
- Desenvolver as muitas habilidades e o indivíduo como um todo, fazer dele um ser pensante e atuante que pode transformar a sociedade em que vive buscando sempre uma convivência saudável e melhor qualidade de vida.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	222	25	LEVE ate 30° C	85	60	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1





**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	APAE
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	03

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento a pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação, com atenção especializada.</li> <li>Apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluído na escola comum nas séries iniciais de ensino fundamental.</li> <li>Alianças estratégicas com vários setores e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência.</li> <li>Defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência nas mais diferentes instâncias, visando suas necessidades de desenvolvimento, saúde e bem-estar, e combatendo a violência e a exploração.</li> <li>Habilitações profissionais em variados ofícios, voltadas às aptidões dos aprendizes a fim de desenvolver suas atividades sociais.</li> <li>Desenvolvimento da autogestão, auto defensoria e convivência em família da pessoa com deficiência intelectual.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrigir iluminação</li> <li>- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas</li> </ul>
---





**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	TELECURSO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
PROFESSOR - CBO: 2312-05	Atividades ligadas ao Magistério em estabelecimentos oficiais de ensino pré-escolar à 4ª série do 1º grau; Ministrar o ensino do pré-escolar e de 1º grau, até a 4ª série, no cumprimento do que estabelece a legislação em vigor e de acordo com as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos do sistema de ensino; colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do currículo escolar, de acordo com a orientação técnico-pedagógica estabelecida; planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando; incentivar e proporcionar meios para a integração escola – família – comunidade; registrar as atividades de classe; manter-se atualizado quanto à legislação de ensino do 1º grau e suas técnicas; atender os alunos, individualmente, na execução de suas tarefas; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade regional; fornecer subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; executar atribuições correlatas.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	04

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Centro de educação por meio de televisão educativa e teleducação.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	203	25	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	POLIESPORTIVO
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
ZELADOR PROPRIOS ESPORTIVOS - CBO: 5142-25	Executa tarefa de abertura e fechamento do próprio esportivo; serviços de limpeza e conservação do mesmo; zela pelos móveis e equipamentos do local. Orienta os usuários.
AUXILIAR SERVIÇOS - CBO: 5143-20	Preparar seguindo cardápio, distribuir refeições, limpar, lavar e higienizar o local; responsabilizar pela limpeza e higienização dos panos e utensílios usados, quantificar os gêneros e especificar segundo as prescrições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; obedecer aos horários e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; efetuar serviços de faxina em sanitários e demais dependências, móveis e dos edifícios públicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - CBO: 1114-15	Desenvolver práticas esportivas e recreativas, através de ações competitivas e lúdicas, objetivando o entretenimento e a socialização da comunidade, buscando o desenvolvimento de atividades educacionais de práticas esportivas nas mais variadas modalidades; promover o lazer na cidade com implementação de atividades que visem à qualidade de vida; apoiar o esporte amador desenvolvido pelas comunidades rurais; formular políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios e integração social e promoção da cidadania; organizar e divulgar o calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetivação; executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento; administrar estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática de esportes e recreação; incentivar e apoiar a organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas; desenvolver e coordenar a execução de políticas públicas que garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município; desempenhar outras atividades correlatas.
NUMERO FUNCIONÁRIO	04

**ATIVIDADE DO SETOR**

- Espaço destinado para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas no Município de Cabo Verde

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	333	26	LEVE ate 30° C	85	61	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.





**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da iluminação de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	ESCOLAS / CRECHE
SUB SETOR	CRAS
FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ESTAGIARIO - CBO: 4110-10	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
NUMERO FUNCIONÁRIO	02

#### ATIVIDADE DO SETOR

- Unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços sócio assistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF;
- Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede sócio assistencial de proteção social básica;
- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos sócio assistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

#### COLETA DE DADOS

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
Sala	Sala	300 – 750	103	24,3	LEVE ate 30° C	85	56	INTERMITENTE

#### EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

#### RECOMENDAÇÕES

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

#### PRECAUÇÕES

##### AGENTES ERGONÔMICOS

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

#### OBSERVAÇÕES

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.





DATA DA ANALISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB SETOR	*****
<b>FUNÇÃO - ATIVIDADE</b>	
SECRETARIO DA EDUCAÇÃO - CBO: 1114-15	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.
CHEFE DE SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR - CBO: 4101-05	Coordenar e executar a política municipal de merenda escolar; promover o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais relativas à merenda escolar; participar da elaboração dos cardápios da merenda escolar com o apoio da nutricionista; controlar o fornecimento de gás liquefeito para as unidades escolares; distribuir e remanejar produtos alimentícios para as cantinas das unidades escolares; acompanhar, promover e supervisionar o armazenamento e distribuição da merenda escolar na rede pública de ensino; elaborar os pedidos de compras; manter controle de verbas destinadas à merenda escolar oriundas do FNDE; supervisionar, periodicamente, o cumprimento do cardápio estipulado; inspecionar, periodicamente, os aspectos das cozinhas e despesas quanto à estrutura, limpeza e organização; manter rigoroso controle sobre prazo de vencimento dos gêneros alimentícios; supervisionar os aspectos de higiene dos preparadores da merenda escolar; controlar o bom estado de conservação dos equipamentos utilizados nas cozinhas preparatórias da merenda escolar; manter rigoroso controle, com escrituração, dos gêneros adquiridos e suas saídas para as unidades escolares; desempenhar outras atividades correlatas.
NUTRICIONISTA - CBO: 2237-10	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da clientela para elaboração de cardápios específicos; planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores proteico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios escolares; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; garantir a qualidade dos alimentos e serviços na área; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; executar outras tarefas correlatas.
BIBLIOTECARIA - CBO: 2612-05	Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.
INSTRUTOR DE FANFARA - CBO: 2626-15	Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.
OPERARIO - CBO: 5142-25	Varição de superfícies diversas, coleta e destinação de lixos; conhecimento e uso de ferramentas manuais outras; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrilhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; limpeza de veículos e máquinas; carregamento e descarregamento de objetos como: móveis maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade ( sem formação escolar).
PEDAGOGO - CBO: 2394-15	Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistema de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos; Elaborar projetos educacionais; Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Elaborar manuais de orientação, catálogo de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar da divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
NUMERO FUNCIONÁRIO	11

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;</li> <li>Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;</li> <li>Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;</li> <li>Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;</li> <li>Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;</li> <li>Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;</li> <li>Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;</li> <li>Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;</li> <li>Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;</li> <li>Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;</li> <li>Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne à sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;</li> <li>Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de</li> </ul>
--





pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

- Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural;
- Exercer outras atividades correlatas.

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	245	24	LEVE ate 30° C	85	66	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1

**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**





DATA DA ANÁLISE	22/05/2018
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SETOR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB SETOR	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
FUNÇÃO - ATIVIDADE	<p>Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e execução de problemas culturais de qualquer natureza; promover, coordenar e incentivar atividades e programas culturais, artísticos, literários e de preservação do patrimônio cultural e histórico, diretamente ou através de convênios com instituições públicas ou privadas; fomentar as iniciativas culturais e artísticas nas escolas e organizações especializadas, incentivando-as e prestando-lhes assistência; promover, coordenar e controlar atividades museológicas e a defesa e conservação do patrimônio histórico, arqueológico, cultural, artístico e científico, pela preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, monumentos e paisagens naturais; catalogar e classificar o acervo arqueológico, histórico, cultural e artístico do Município; estabelecer critérios para conservação, seleção e aquisição de bens culturais, artísticos e de significado histórico; realizar e incentivar festivais, concursos, encontros, seminários, conferências, exposições e outras promoções relativas ao desenvolvimento cultural do Município; organizar, anualmente, o calendário cultural, artístico e cívico do Município; executar programas e projetos de desenvolvimento das artes e de preservação das tradições populares, folclóricas e artesanais do Município; promover o desenvolvimento e a organização de exposições, feiras e outras realizações concernentes a artesanato, arte popular e manifestações folclóricas e culturais; incentivar e apoiar manifestações culturais e iniciativas das entidades, dos artistas e da comunidade; desenvolver, coordenar e aprovar programas e atividades culturais, artísticas, literárias e de formação e preservação do patrimônio cultural do Município; planejar e coordenar ações visando à difusão de manifestações artísticas; manter contato com as comunidades, visando à realização de projetos; supervisionar e acompanhar projetos das comunidades e entidades culturais; orientar e acompanhar projetos culturais de iniciativa dos servidores do Município; coordenar exposições no ambiente da Prefeitura; administrar a Biblioteca Pública Municipal; promover e proteger o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, tombamentos e de outras formas de acatamento e preservação; compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município; providenciar, quando oportuno, a impressão de material necessário à divulgação da história de Cabo Verde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS - CBO: 1114-15	
NUMERO FUNCIONÁRIO	01

**ATIVIDADE DO SETOR**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo desenvolvimento cultural, por meio do cultivo das ciências, das artes e das letras.</li> <li>• Incentivar e proteger o artista e o artesão, assim como proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município.</li> <li>• Garantir o pluralismo, maior igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade cultural local.</li> <li>• Planejar, sugerir, implantar e administrar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura.</li> <li>• Administrar os espaços públicos dedicados à promoção da cultura e estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e zelar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município.</li> </ul>
---

**COLETA DE DADOS**

AMBIENTE	CÓDIGO AMBIENTE	LUMINOSIDADE		TEMPERATURA		RÚIDO		
		RECOMENDADO (lux)	NÍVEL MEDIDO (lux)	NÍVEL MEDIDO (°C)	TIPO DE ATIVIDADE	RECOMENDADO (dB)	NÍVEL MEDIDO (dB)	TEMPO EXPOSIÇÃO
		300 – 750	222	24	LEVE ate 30° C	85	65	INTERMITENTE

**EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS – (S-2040)**

FATOR DE RISCO	CÓDIGO E-SOCIAL (Tabela 23)	FONTE OU ATIVIDADE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO AVALIAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO RISCO (Item 3.1)
FÍSICO 01.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
QUÍMICO 02.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
BIOLÓGICO 03.01.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO BIOMECÂNICOS 04.01.000	04.01.002	Postura sentada por longos períodos	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 04.02.000	04.02.001	Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulação de ajuste ou sem condições de uso	INTERMITENTE	QUALITATIVO	*****	A1
ERGONÔMICO ORGANIZACIONAIS 04.03.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ERGONÔMICO PSICOSSOCIAIS COGNITIVOS 04.04.000	09.01.001	Ausência de Fator de Risco	*****	*****	*****	*****
ACIDENTES MECÂNICO 05.01.000	05.01.002	Iluminação inadequada	INTERMITENTE	QUANTITATIVO	Luxímetro	A1





**RECOMENDAÇÕES**

- Corrigir iluminação
- Realizar treinamento boas práticas ergonômicas

**PRECAUÇÕES**

**AGENTES ERGONÔMICOS**

Necessário ajuste entre as condições de trabalho e o homem sob os aspectos de praticidade, conforto físico e psíquico por meio de: melhoria no processo de trabalho, melhores condições no local de trabalho, modernização de máquinas e equipamentos, melhoria no relacionamento entre as pessoas, alteração no ritmo de trabalho, ferramentas adequadas, postura adequada, etc.

**OBSERVAÇÕES**

**Iluminação:** Durante levantamentos realizados no local de trabalho foi constatado **deficiência** no sistema de iluminação. Recomendamos adequação da Iluminância de acordo com o estabelecido na NBR 5413 da ABNT.

**Os resultados se referem tão somente à situação encontrada durante a avaliação e considera-se válida enquanto as condições permanecerem constante.**



## **9. CONSOLIDAÇÃO DOS RISCOS**

### **9.1. Avaliação da exposição ao ruído**

A avaliação da exposição aos níveis de ruído realizada com a utilização dos seguintes equipamentos de medição abaixo relacionado, seguindo os critérios estabelecidos pelas Normas para Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído NHO - 01 - FUNDACENTRO:

Utilizado para as medições:

Maquinários, salas e equipamentos: **DECIBELIMETRO DIGITAL**- Marca: INSTRUTHERM- Modelo: DEC-500 - Marca: INSTRUTHERM,

Dose de ruídos em funcionários: **DOSIMETRO**- Marca: INSTRUTHERM- Modelo: Modelo: DOS-600, estando o mesmo operando no circuito de resposta lenta (Slow) e na curva de compensação "A", Escala: 70 ~ 140 dB. Segundo a Portaria 3214/78, em sua NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

### **9.2. Avaliação da exposição à iluminação**

Foi utilizado um Luxímetro com fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano, Aparelho **LUXÍMETRO** modelo: LD-30 Marca: Instrutherm, sendo feitas as medidas de iluminação no campo de trabalho onde se realizam as tarefas visuais, e em função do angulo de incidência, sendo comparados os valores obtidos com os níveis mínimos de iluminância estabelecidos na NBR 5413, registrada no Inmetro.

**NOTA:** De maneira geral o nível de iluminação esta fora dos padrões especificado pela legislação de acordo com NBR 5413. Embora não seja considerado como agente insalubre, situações em que os níveis de iluminação encontrar-se abaixo dos limites requeridos irão acentuar os riscos para a ocorrência de acidentes no trabalho.

### **9.3. Avaliação da exposição ao calor**

Realizado a determinação dos níveis de temperatura, com a utilização do Termômetro de Bulbo Úmido Natural (TBN), Termômetro de Globo (TG), Termômetro de Bulbo Seco (TBS) de acordo com as especificações do Anexo nº 03 da NR 15. Os parâmetros foram tratados conforme a equação definida pela NR 15.





Utilizado para as medições **TERMÔMETRO DE GLOBO** - Modelo: TGN-200 - Marca: INSTRUTHERM, e um **TERMOHIGROMETRO** - Marca: MINIPA - Modelo: Modelo: MT-240

## 10. TÉCNICAS E METODOLOGIA.

### Anexo n.º 01- NR-15 “Ruído Contínuo e Intermitente”

**Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente**

Nível de Ruído	Máxima Exposição Diária Permissível	Nível de Ruído	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

1. Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.
3. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste anexo.
4. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.
5. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB (A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.



6. Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn} \text{ Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.}$$

Na equação acima, Cn indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB (A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

#### **Anexo n.º 02- NR-15 – “Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto”**

1. Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

2. Os níveis de impacto deverão ser avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão sonora operando no circuito linear e circuito de resposta para impacto. As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador. O limite de tolerância para ruído de impacto será de 130 dB (linear). Nos intervalos entre os picos, o ruído existente deverá ser avaliado como ruído contínuo.

3. Em caso de não se dispor de medidor de nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação "C". Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).

4. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 140 dB(linear), medidos no circuito de resposta para impacto, ou superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

#### **Critério de julgamento e tomada de decisão**

<b>dB (A)</b>	<b>CONSIDERAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>ATUAÇÃO RECOMENDADA</b>
---------------	-----------------------------	----------------------------





< 80	Aceitável	No Mínimo Manutenção da Condição Existente
80 a 84	Dentro do Intervalo de Ação	Adoção de Medidas Preventivas
84 a 85	Região de Incerteza	Adoção de Medidas Preventivas e Corretivas Visando Redução da Dose Diária
> 85	Acima de Limite de Tolerância	Adoção Imediata de Medida Corretiva

#### Técnica utilizada durante as medições:

- Verificação das baterias;
- Calibração dos aparelhos fora da área de trabalho antes e depois das avaliações;
- Ajuste dos circuitos de resposta e compensação;
- Medição com as máquinas em funcionamento/ jornada normal de trabalho.
- Medições de ruído com o equipamento na altura do ouvido dos funcionários;
- Reconhecimento das áreas a serem avaliadas e pontos de trabalho dos funcionários
- Reconhecimento do tempo de exposição dos funcionários;
- Pausa na Dosimetria de Ruído durante horário de refeição.

#### Anexo n.º 03 - NR-15 “Exposição a Calor”

A legislação brasileira, através da Portaria 3214/78 do MTb, estabelece que a exposição ao calor deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo - IBUTG. Consiste em um índice de sobrecarga térmica, definido por uma equação matemática que correlaciona alguns parâmetros definidos no ambiente de trabalho. A equação varia em presença ou não, de carga solar no momento da medição, conforme é apresentado:

- Ambientes internos ou externos, sem carga solar: **IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg**
- Ambientes externos com carga solar: **IBUTG = 0,7 tbn + 0,2 tg + 0,1 tbs**

Onde:

**tbn= Temperatura de Bulbo Úmido (natural)**, relaciona a temperatura do ambiente com a umidade

relativa e a ventilação.

**tg= Temperatura de Globo**, dá uma ideia aproximada da temperatura radiante que atinge o trabalhador.

**tbs= Temperatura de Bulbo Seco**, fornece a temperatura ambiente

**Existem duas maneiras de calcularmos o IBUTG.**





- Regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de trabalho;
- Regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

**Tabela 01 - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor em Regime de Trabalho Contínuo ou Intermitente com Períodos de Descanso no Próprio local de Trabalho**

Regime de trabalho Intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	TIPO DE ATIVIDADE		
	LEVE	MODERADA	PESADA
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,5
45 minutos de trabalho 15 minutos de descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos de trabalho 30 minutos de descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos de trabalho 45 minutos de descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

Fonte: Portaria 3.214/78 - Norma Regulamentadora – NR-15

**Tabela 03 TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE**

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
<b>SENTADO EM REPOUSO</b>	100
<b>TRABALHO LEVE</b>	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150
<b>TRABALHO MODERADO</b>	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
<b>TRABALHO PESADO</b>	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440
Trabalho fatigante	550

### **Anexo n.º 09 - NR-15 “Frio”**

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o **anexo 10** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTb.

Será considerado trabalho em ambiente frio, o que for executado no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponha o trabalhador ao frio, sem proteção adequada.





### **Anexo n.º 5 e 7- NR-15 - Radiações ionizantes e não ionizantes”**

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o **anexo 5 e 7** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTb.

### **Anexo n.º 10 - NR-15 - “Umidade”**

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o **anexo 10** da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTb

### **Anexo n.º 11 e 12- NR-15 - “Agentes Químicos”**

Nesta avaliação procedemos a avaliação qualitativa para os agentes químicos existentes no ambiente laboral. Quando da identificação de situações de exposição ocupacional em condição de proporcionar risco acentuado à saúde dos trabalhadores estará sendo recomendado a realização de avaliações quantitativas, de forma a atender os limites estabelecidos nos anexos nº 11 e 12 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTb.

### **Anexo n.º 13 - NR-15 - “Agentes Químicos”**

Deve constar a relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho . Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12 .

Para que os agentes químicos causem danos à saúde, é necessário que estejam acima de uma determinada concentração ou intensidade, e que o tempo de exposição a esta concentração ou intensidade seja suficiente para uma atuação nociva destes agentes sobre o organismo.

### **Anexo nº 14 - NR-15 “Agentes Biológicos”**

As avaliações se dão através de levantamento qualitativo realizado nos locais de trabalho, conforme estabelecido pelo anexo nº14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTb.

## **11. PLANEJAMENTO / REVISÃO**

Do ponto de vista técnico e de prevenção da ocorrência de lesões e doenças ocupacionais, as recomendações que constam no Plano de Ação Corretiva deste PPRA representam as possíveis soluções, tendo em vista toda a caracterização dos riscos ambientais realizada e a priorização dos mesmos. Não levam em consideração, neste primeiro momento, os aspectos de viabilidade econômica ou disponibilidade de soluções e serviços no mercado.





Com base no citado documento, aliada à perspectiva de negócios da empresa e às regulamentações atuais, este plano poderá ser revisado de forma que represente o compromisso da empresa em relação ao gerenciamento e controle dos riscos ambientais existentes na mesma.

As ações relativas ao gerenciamento e os controle dos riscos ambientais serão implantadas de acordo com o cronograma, alocação de recursos e atribuição de responsabilidades (de realizar e/ou de gerenciar e acompanhar) discriminadas no Plano de Ação Corretiva.

O Coordenador do PPRA deverá fazer o seguimento das ações contempladas no Plano de Ação Corretiva, dentro da periodicidade determinada em função das datas previstas para a implantação de cada item, de forma a garantir a sua implementação. Pelo menos uma vez por ano deverá ser feita uma avaliação/ revisão completa do programa, de forma a mensurar seu desempenho, adequação das medidas adotadas e redirecionamento de ações.

### **11.1. Metas e Prioridades**

“O programa de prevenção de riscos ambientais deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma:”
- b) Estratégia e metodologia de ação.
- c) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) Prioridade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA. (NR 9.2.1). O documento base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa. De acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta comissão (NR-9.2.3) “,

“O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1”

## **12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O cronograma do PPRA deverá ter prazos e responsáveis definidos para cada ação, para assegurar a efetivação das mesmas no planejamento anual de ações do PPRA





CRONOGRAMA DE METAS																
AÇÕES DO PROGRAMA	MESES DO ANO														RESPONSÁVEL	
	2018												2019			
	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04			
Informar a existência dos riscos e suas consequências aos empregados.	P															
	E															
Fornecer os EPIs apropriados de acordo com o risco ao qual cada trabalhador está exposto	P															
	E															
Tornar obrigatório e fiscalizar o uso de EPI's com todos os funcionários.	P															
	E															
Tornar obrigatório a entrega e o controle de EPI	P															
	E															
Curso para Treinamento e Brigada de Incêndio	P															
	E															
Revisar todos Extintores para ser dimensionados e recarregados Conforme Nr - 23	P															
	E															
Reavaliação do PPRA.	P															
	E															
Realização de abertura de ordem de serviço juntamente com APR (análise preliminar de riscos) para realização de cada serviço	P															
	E															
Realizar treinamentos NR 6 – NR 10 - NR 11 – NR 12 – NR 13 – NR 21 -NR 32 – NR 35	P															
	E															
Realizar laudo de Ergonomia conforme NR 17	P															
	E															
Treinamento de Boas Práticas ergonômicas	P															
	E															
Realizar reciclagem com treinamentos para os operadores de bombas	P															
	E															
Elaborar projeto de evacuação de área	P															
	E															
Realização levantamento e adequação dos EPIs utilizados em cada setor	P															
	E															
Realizar treinamento do uso e conservação dos EPIs	P															
	E															
Realizar projeto e instalação de Sinalização de segurança conforme NR 26	P															
	E															
Realizar mensalmente check-list de máquinas e equipamentos a fim de identificar possíveis falhas	P															
	E															
Melhorar o nível de iluminação conforme apontamento PPRA	P															
	E															

P = Planejado- E = Executado





### **13. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

Segundo a Norma Regulamentadora nº 9, as medidas para controle dos riscos ambientais deveram obedecer a seguinte ordem hierárquica:

- ✓ Medidas de Proteção Coletiva (EPC)- Não constatou-se necessidade;
- ✓ Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho – Fiscalização do cumprimento das orientações de segurança propostas no escopo do PPRA, bem como devido treinamento;
- ✓ Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Providenciar fornecimento (gratuito) e controle individual.

#### **13.1. Tipo de medidas de controle**

**EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção e preservação da saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

**EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA** - Todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

#### **13.2. Avaliação da eficácia das medidas de controle**

Implantado as medidas de controle de risco, sua eficácia poderá ser avaliada através de:

- Redução dos Índices de absenteísmo por Acidente do Trabalho
- Melhoria na qualidade de vida nos ambientes de trabalho;
- Melhoria na qualidade dos produtos finais;
- Aumento de produtividade;
- Melhoria das imagens internas e externas do hospital;
- Redução de intervenções dos Agentes Fiscais do DSST/ TEM;
- Controle médico da saúde dos trabalhadores, previstos na NR-7;
- Novas avaliações ambientais, quando for o caso.





### **13.3. Monitoramento da exposição aos riscos**

Implantada às medidas de controle conforme prazos estabelecidos no cronograma, sistematicamente deverão ser realizadas inspeções nas dependências dessa Empresa, visando a monitoração da exposição dos funcionários aos agentes de riscos .

Deverá ser feita avaliações da eficácia, visando a introdução e/ou modificação das medidas de controle, quando necessário.

Deverá ser feita em função dos resultados da avaliação quantitativa, seguindo os critérios da legislação pertinente.

Toda vez que for implantada uma medida de controle que requeira uma avaliação ambiental para verificar sua eficácia, esta deverá ser efetuada.

Obs: Anualmente, deverá ser feita uma avaliação da exposição dos funcionários.

### **14. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

De acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6 “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI” da Portaria 3214 do MTE

Os itens 6.6.1. e 6.7.1. da NR-06, prescrevem que:

**“Obriga-se o empregador, quanto ao EPI a”:**

- a) adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- b) fornecer ao empregado somente EPI com C.A. (Certificado de Aprovação) aprovado pelo MTE;
- c) treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado;
- d) tornar obrigatório o seu uso;
- e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada no EPI.

**Obriga-se o empregado, quanto ao EPI a:**

- a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;





A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente:

15.4 "A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo".

15.4.1. "A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer":

a) com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites

de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

O EPI, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser colocado à venda, comercializado ou utilizado, quando possuir o **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA**, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (item 6.5 da Norma Regulamentadora NR-06).

OBS.: Na compra dos EPI's a empresa deverá solicitar cópias do **C.A. (Certificado de Aprovação)**, **C.R.F. (Certificado de Registro do Fabricante)** e **C.R.I. (Certificado de Registro do Importador)** de cada equipamento adquirido.

Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importador, e o número do **C.A.** (item 6.9.3. da Norma Regulamentadora NR-06).

#### 14.1. Observações importantes em relação aos EPI's

Adequação dos EPI's, conforme as características ambientais dos locais de trabalho e/ou das atividades a serem executadas:

- **Calçados de proteção:** contra riscos de origem mecânica; calçados impermeáveis, para trabalhos realizados em lugares úmidos, lamacentos ou encharcados; calçados impermeáveis e resistentes a agentes químicos agressivos; calçados de proteção contra riscos de origem térmica; calçados de proteção contra radiações perigosas; calçados de proteção contra agentes biológicos agressivos; calçados de proteção contra riscos de origem elétrica;





- **Proteção do tronco:** Aventais, jaquetas, capas e outras vestimentas especiais de proteção para trabalhos em que haja perigo de lesões provocadas por: riscos de origem térmica, riscos de origem radioativa, riscos de origem mecânica, agentes químicos, agentes meteorológicos, umidade proveniente de operações de lixamento a água ou outras operações de lavagem;
- **Proteção contra chuva:** Capa de PVC ou similar com capuz.
- **Óculos de segurança:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, provenientes de impacto de partículas, contra respingos; para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos e metais em fusão; e trabalhos que possam causar irritação nos olhos, provenientes de poeiras; trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações perigosas;
- **Protetor Facial:** proteção destinada aos olhos e da face contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas.
- **Protetores Auditivos:** Para trabalhos realizados em locais onde há níveis elevados de ruído ou ao utilizar ao equipamento ruidoso.
- **Proteção respiratória:** Para trabalhos executados em ambientes contendo aerodispersóides sólidos, solventes e outros agentes, capazes de provocar danos à saúde dos funcionários e máscaras para soldadores nos trabalhos de soldagem e corte ao arco elétrico.
- **Capacete de segurança:** para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos a: agentes meteorológicos /trabalhos a céu aberto; impactos provenientes de quedas, proteção de objetos ou outros; queimaduras ou choque elétrico.
- **Luvas e/ou mangas de proteção e/ou cremes protetores:** devem ser usados em trabalhos em que haja perigo de lesão provocada por: materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes; produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alérgicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo; materiais ou objetos aquecidos; choque elétrico; radiações perigosas; frio e agentes biológicos.
- **Proteção contra quedas com diferença de nível:** Cinto de Segurança para trabalho em altura superior a 2 (dois metros em que haja risco de queda; Cadeira Suspensa para trabalho em





alturas em que haja necessidade de deslocamento vertical, quando a natureza do trabalho assim o indicar; Trava-queda de Segurança acoplado ao Cinto de Segurança ligado a um cabo de segurança independente, para os trabalhos realizados com movimentação vertical em andaimes suspensos de qualquer tipo.

- **Creme de Proteção para Pele:** luvas às vezes, não podem ser utilizadas em virtude dos riscos que representam para o operário, pois poderiam, com facilidade, enroscar nas máquinas, colocando em perigo a mão do trabalhador. Nestes casos, os cremes de proteção constituiriam medida viável e muito útil.
  
- **Uniforme:**
  - Conjunto privativo em tecido de algodão;
  - Calça e Jaleco em brim;
  - Capote Cirúrgico, touca e propé em brim;
  - Jaleco profissional, em microfibra.
  - Uniforme social.

**OBS.:** Observar maiores informações/detalhamento e demais itens na legislação vigente Norma Regulamentadora – NR 6 “EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI” , da Portaria 3214 do MTE.

Conforme Norma da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é utilizada para as funções de assistência à saúde, máscaras de procedimento e protetor facial filtrante classe 2, esta última para proteção contra agentes de transmissão aérea. São utilizados também luvas de procedimento, luvas cirúrgicas estéreis, óculos de segurança.

#### **14.2. Durabilidade estimada dos equipamentos de proteção individual (geral)**

Os EPI's são classificados em dois grupos, para fins de distribuição:

- a) EPI de uso permanente – equipamentos cujas circunstâncias de uso obrigatório para os colaboradores que transitam nas áreas de produção e estocagem de materiais. Ex: Capacetes de segurança, Protetor auditivo, Botinas de segurança ou Bota de borracha, Óculos de segurança.





- b) EPI de uso eventual – equipamentos de uso obrigatório pelo colaborador para executar atividades específicas de sua função. Ex: Avental, Luvas de segurança, Cinto de segurança, Máscaras e Protetor Facial.

EQUIPAMENTO	DURABILIDADE	EQUIPAMENTO	DURABILIDADE
Abafador de ruído	6 meses a 1 ano	Lente redonda verde	Indeterminada
Avental de PVC	1 a 2 meses	Máscara de Solda	1 a 2 anos
Avental / perneira de raspa	1 a 2 meses	Manga / gola raspa	3 a 6 meses
Bota de borracha	3 a 6 meses	Máscara 8720 3M	1 a 2 dias
Botinas de eletricitista	6 meses a 1 ano	Máscara Confo II, Dustfoe88	Indeterminado
Botinas de segurança	6 meses a 1 ano	Protetor auricular	1 a 3 meses
Capacete de segurança	1 a 2 anos	Sapato preto/branco	6 meses a 1 ano
Cinto de segurança	Indeterminado	Touca de brim	3 a 6 meses
Cinturão para vigilante	1 a 2 anos	Prot. Auditivo de Esp. moldada	1 a 2 dias
Creme para as mãos	1 a 2 meses	Camisas	3 a 6 meses
Filtro para máscara Confo II	1 a 3 semanas	Conjuntos Impermeáveis	6 a 12 meses
Filtro p/ máscara Dustfoe 88	1 a 3 semanas	Calças Brim	3 a 6 meses
Luvas de raspa	1 a 2 semanas	Calças de Terbrim	3 a 6 meses
Luvas de PVC granuladas	5 a 10 dias	Calças brancas Terbrim	6 a 12 meses
Luvas de PVC lisa	5 a 10 dias	Japonas Azuis	1 a 2 anos
Luvas grafatex	5 a 10 dias	Jalecos	3 a 6 meses

## 15. AGENTES PESQUISADOS E POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE

### 15.1. Agentes físicos:

#### 15.1.1. Ruído

Os efeitos do ruído vão desde uma ou mais alterações até graves defeitos irreversíveis. Um dos efeitos mais facilmente demonstráveis é a interferência com a comunicação oral, que ocorre, principalmente, nas bandas de oitava, representadas pelas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz.





Em relação aos efeitos sobre o sistema auditivo, estes podem ser de três tipos:

1. **A mudança temporária do limiar da audição, também conhecida como surdez temporária**, que ocorre após a exposição do indivíduo a barulho intenso, mesmo por um curto período de tempo. Isto pode ser observado na prática, quando, após termos estado em um local barulhento por algum tempo, notamos uma certa dificuldade de audição, ou precisamos falar mais forte para sermos ouvidos. A condição de perda permanece temporariamente, sendo que a audição normal retorna após algum tempo.

2. **A surdez permanente**, que se origina da exposição repetida, durante longos períodos, a barulhos de intensidade excessiva. Esta perda é irreversível e está associada à destruição dos elementos sensoriais da audição. Deve-se atentar para o fato de que, no começo do processo, as pessoas não percebem a alteração, porque esta não atinge, imediatamente, as frequências utilizadas na comunicação verbal. Entretanto, com o passar do tempo, as perdas progredem, envolvendo as frequências críticas para a comunicação oral (500 a 2000 cps). Também é importante salientar que é muito mais nocivo o barulho cuja composição inclui sons de frequência alta (3000 a 6000hz), em maior intensidade. Tudo isso indica que não se deveria permitir que trabalhadores ficassem expostos a nível considerados perigosos, porque a perda é irreversível, considerando o atual estágio de conhecimentos médicos.

3. **O Trauma acústico**, é a perda auditiva repentina após a exposição à barulho intenso, causado por explosões ou impactos sonoros semelhantes. Conforme o tipo e a extensão da lesão, pode haver somente uma perda temporária, mas que também pode ser permanente. Eventualmente, o trauma acústico poderia ter tratamento médico especializado, para resolver, pelo menos parcialmente, o problema.

### **EFEITOS EXTRA- AUDITIVOS**

Além dos efeitos auditivos. que atingem o organismo por via específica, o ruído produz também efeitos não auditivos. Alguns exemplos dos efeitos prejudiciais do ruído excessivo sobre a pessoa: reações generalizadas ao estresse, cansaço, irritabilidade, ansiedade, insônia, excitabilidade, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, taquicardia, perigo de infarto, fadiga nervosa, queda de resistência de doenças infecciosas, disfunções no sistema reprodutor, etc.

### **EFEITOS SOBRE O RENDIMENTO NO TRABALHO**





O ruído pode comprometer o rendimento no trabalho. Tarefas que exigem atenção e concentração mental podem ter sua qualidade comprometida pelo ruído ambiental.

Quanto ao tipo de ruído, parece que os intermitentes e os de impacto repetidos provocam maiores decréscimos na produtividade, quando comparados aos contínuos, embora se saiba que estes são mais nocivos do que aqueles.

### **EFEITO SOBRE A COMUNICAÇÃO**

Um dos efeitos do ruído mais facilmente notado é a sua influência sobre a comunicação oral. O ruído pode intenso provoca o mascaramento da voz ou de outros sinais sonoros. Os sons nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz são os que mais interferem na comunicação. Este tipo de interferência pode atrapalhar a execução ou o entendimento de ordens, a recepção de avisos de alerta, etc..

#### **15.1.2. Umidade**

Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele e doenças circulatórias.

#### **15.1.3. Calor**

Se o aumento de fluxo de sangue na pele e a produção de suor forem insuficientes para promover a perda adequada de calor, ou se estes mecanismos deixarem de funcionar apropriadamente, uma fadiga fisiológica pode ocorrer. Algumas doenças devidas ao calor: Exaustão do calor, câimbras, insolação, desidratação, distúrbios psiconeuróticos, erupção da pele, problemas cardio circulares e choque térmico.

#### **15.1.4. Frio**

Nas atividades com câmara frias que podem acometer o trabalhador desprotegido da ação do frio, há danos, principalmente, sobre o tegumento (pele) tendo as mais diversas manifestações em extremidades e áreas salientes do corpo. Dentre elas citamos o eritema pérmico, frosbite, fenômeno de Reynaud e urticária pelo frio. Não podemos deixar de citar aqueles trabalhadores cuja resistência orgânica se encontra baixa e que durante o desenvolvimento de suas atividades expostos ao frio excessivo, sem a devida proteção, podem ser acometidos de infecções de vias aéreas superiores, gripes, resfriados, faringites, podendo evoluir para pneumonia (se não afastados de suas atividades e tratados clinicamente).





#### 15.1.5. Vibração

- **Visão turva** - O efeito das vibrações sobre a visão é de grande importância uma vez que o desempenho do trabalhador diminui, aumentando, assim, o risco de acidentes. As vibrações reduzem a acuidade visual e torna a visão turva, ocorrendo a partir de 4 Hz.
- **Perda de equilíbrio** - Os indivíduos que trabalham com equipamentos vibratórios de operação manual, tais como martelo pneumático e moto serra, apresentam degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.
- **Falta de concentração;**
- **Danificação permanente de determinados órgãos do corpo** - Os efeitos aparecem na forma de perda da capacidade manipuladora e do controle do tato nas mãos, conhecido, popularmente, por dedo branco. Essas doenças são observadas, principalmente, em trabalhadores de minas e florestais (motoserras à 50-200 Hz). Os dedos mortos surgem no máximo após 6 meses de trabalho com uma ferramenta vibratória.

#### 15.1.6. Pressões anormais

A exposição a pressões anormais, pode causar a ruptura do tímpano quando o aumento de pressão for brusco e a liberação de nitrogênio nos tecidos e vasos sanguíneos e morte.

#### 15.1.7. Radiações não ionizantes

Provoca queimaduras, lesões na pele, catarata, em casos extremos lesões à retina etc

#### 15.1.8. Radiações ionizantes

O maior risco da radiação ionizante é o câncer! Ela também pode provocar defeitos genéticos nos filhos de homens ou mulheres expostos. Os danos ao nosso patrimônio genético (DNA) podem passar às futuras gerações. É o que chamamos de mutação. Crianças de mães expostas à radiação durante a gravidez podem apresentar retardamento mental.

### 15.2. Agentes químicos

Substâncias orgânicas e inorgânicas, naturais ou sintéticas, que durante a fabricação, manuseio, transporte, armazenamento e uso podem dispersar-se no ar ou pelo contato dérmico em quantidade que possa causar danos à saúde das pessoas expostas.





Importante observar que a simples presença de um agente no ambiente de trabalho pode não representar perigo para a saúde.

A possibilidade de risco à saúde de um agente está relacionada a algumas condições de exposição, tais como: o estado físico; as características físico-químicas; a concentração ou a intensidade; o tempo e a frequência de exposição, e a susceptibilidade do indivíduo.

Os agentes químicos podem penetrar no organismo por 3 vias: respiratória, dérmica e digestiva.

Os agentes químicos são classificados;

- Pela forma: gás, vapor, aerossol ou aerodispersóides (poeiras, fumos, fumaças, névoas, neblinas) fibras e fumos;
- Pelos efeitos no organismo humano: irritantes, asfixiantes (simples e químicos), anestésicos ou narcóticos (primários, de ação visceral, de ação sobre o sistema formador de sangue, de ação sobre o sangue e sistema circulatório), alergênicos, atuação no núcleo celular (mutagênicos, carcinogênicos e teratogênicos) e pneumoconióticos.

### **15.3. Agentes biológicos**

São consideradas doenças do trabalho as causadas por microrganismos (bactérias, vírus, fungos e protozoários) adquiridos em virtude de condições ligadas à natureza do trabalho, como em hospitais, laboratórios de análise e patologia clínica. Ainda no trabalho em esgotos, nos curtumes, nos matadouros e em outros locais, onde se manipula produtos de origem animal, uma doença infecciosa pode ser considerada como ocupacional.

Como exemplos o profissional médico, que trabalha em um sanatório de tratamento de tuberculose e contrai tuberculose, o limpador de vala de esgoto e fossa séptica que contrai leptospirose, (doença transmitida pela urina de rato), o tratador de bovinos, que contrai febre aftosa, etc. Há ainda, alguns casos não previstos, que devem ser considerados como doenças do trabalho, como o do indivíduo que, a serviço da empresa, vai a uma região onde é grande a incidência de malária, (por exemplo, o norte do Brasil), e contrai essa parasitose.

O contato com agentes biológicos pode acarretar Infecções diversas, de acordo com o tipo de microrganismo a que o indivíduo esteve exposto.

## **16. MEDIDAS PREVENTIVAS**

Descrevemos abaixo, Informações prestadas pelo preposto da empresa, relativo a medidas preventivas existentes:

**Transporte de materiais infectantes, fluidos e tecidos orgânicos:**





Para resíduos infectantes e materiais orgânicos sólidos são utilizados sacos plásticos branco leitosos com simbologia conforme NBR 7500/2000 e RDC – 306 da ANVISA; para perfuro cortantes, caixas coletoras em papelão resistente com simbologia para infectante conforme NBR 7500/2000 e registro junto a MS sob nº 10330660007. Carrinhos em fibra com cantos arredondados e dreno para higienização são utilizados no transporte de resíduos.

Não é realizado o acondicionamento e transporte de fluídos (líquidos).

### **Instruções técnicas das rotinas realizadas e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.**

Temos o Manual de Normas e Conduta, Manual de Normas e Rotinas Para Casos de Isolamento, Manual Para Acompanhamento a Exposição a Material Biológico e Temos Normas de Segurança de Saúde e Medicina do Trabalho.

### **Conduta em caso de acidente de trabalho.**

Em caso de acidente deve-se avisar imediatamente à Supervisão, dirigir-se ao Pronto Atendimento para receber assistência médica e em seguida se apresentar ao Dep. de Segurança do Trabalho para a abertura da CAT e para receber mais instruções.

### **Fornecimento e devolução de vestimentas.**

Para os setores de Assistência a Saúde para as funções Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem são fornecidos uniformes através do Setor de Rouparia. O descarte das vestimentas utilizadas são feitos através dos rampers que ficam nos vestiários e são enviadas para higienização feita por serviço terceirizado.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais faz parte da Lei 6.514/77 da Portaria 3214/78 e sua respectiva Norma Regulamentadora NR-9 do Ministério do Trabalho. Deve ser considerado de forma dinâmica, podendo e devendo ser alvo de atualização sempre que houver alterações nos processos envolvidos, ou ainda quando houver mudança no Layout da planta.

O **PPRA** é um trabalho extenso e de contínuas modificações, ajustes e controle, pois todas as condições ambientais que estejam diretamente relacionadas com a saúde dos trabalhadores quer na esfera de Doenças Profissionais ou Riscos de Acidentes de Trabalho, deverão ser registrados no corpo deste trabalho.





Estas condições referem-se tanto as melhorias introduzidas (Sistema de Ventilação / Exaustão, Redução do nível de Ruído, Biombos de Proteção), ou quanto aos fatores que podem agravar os setores (inclusão de máquinas, gerando mais calor e ruído, modificação de lay-out, utilização de novos produtos químicos, etc.).

O **PPRA**, também vem corroborar, para o aprimoramento do PCMSO, destacando-se pelo levantamento, monitoramento dos riscos físicos, químicos e biológicos, tanto quantitativamente como qualitativamente, informando seus efeitos adversos ao organismo humano, que após controle biológico, alerta ao médico a necessidade de exames específicos pelo agente agressivo a que determinado grupo esta exposto.

Com isto, deveremos nos esforçar para tornar sempre o ambiente de trabalho menos insalubre possível, pois assim a probabilidade de Doenças Laborativas e Acidentes de Trabalho ficam reduzidíssimas, caem os índices de absenteísmo, melhora do ambiente de trabalho com consequente aumento da Produção.

Para que seu efeito seja pleno e conveniente é necessário que não seja tratado ou executado isoladamente, e sim implementado e desenvolvido de maneira articulada com a comissão de prevenção a saúde e segurança criada pela organização juntamente com seus colaboradores, que deverão participar com suas sugestões. Neste documento constam as fases da metodologia do reconhecimento, avaliação e controle que servirão de base para a declaração do LTCAT e demais programas a serem aplicados, em especial: PCMSO, políticas de uso de EPI, Treinamentos e outros que a comissão julgar necessário, para garantir a integridade física e mental dos seus colaboradores.

As etapas do PPRA estão contempladas neste documento e suas ações deverão ser realizadas no prazo estipulado e apresentadas na comissão interna de prevenção de acidentes.

Reafirmamos neste documento que a responsabilidade legal pela concretização das ações supra citadas neste documento do PPRA é do empregador ou do preposto conforme disposto na NR-9 da portaria 3214/78.

Este documento foi solicitado pela Empresa Contratante com finalidade de atender o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, onde a execução do cronograma de ações deve ser atendida no prazo de doze meses.





## **18. RECOMENDAÇÕES**

### **18.1. Medidas Recomendadas**

Após os reconhecimentos de riscos realizados e especificados neste documento base, segue abaixo as recomendações, visando medidas preventivas e corretivas, seguindo a sequência de prioridades conforme metodologia aplicada para este documento base.

- Elaborar PCMSO
- Elaborar LTCAT
- Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPI's
- Realizar análise ergonômica do trabalho

### **18.2. Periodicidade e Avaliação do PPRA**

Anualmente deverá ser avaliado com o objetivo de verificar se forem cumpridas todas as metas descritas no plano de ação, e se as medidas de controle adotadas eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou houve o surgimento de novos riscos nos diversos ambientes de trabalho.

### **18.3. Manutenção do PPRA**

A elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisões deste PPRA serão efetuadas pelo SESMT da empresa ou por pessoa ou equipe de pessoas, que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver este programa.

Estas rotinas também poderão ser efetuadas pelo SESMT do contratante principal ou por SESMT compartilhado entre as empresas existente no mesmo local, ou por gerenciadoras especificamente contratadas para esta finalidade.

### **18.4. Antecipação dos riscos**

Este PPRA foi elaborado baseado nas informações fornecidas pelos representantes da empresa e está baseado nas atividades exercidas atualmente na empresa. Conforme informado, a empresa não tem previsão de alterar setores e ou atividades.





Se a empresa (ou funcionário da empresa ou contratado) realizar qualquer atividade que não está citada neste PPRA, deverá consultar antecipadamente um profissional da área de segurança do trabalho para executar a avaliação prévia da atividade, definindo procedimentos de segurança, com o objetivo de evitar acidentes do trabalho e ou doenças profissionais.

## **19. DEFINIÇÕES**

### **Agentes Físicos**

São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, infra-som e ultra-som.

### **Agentes Químicos**

Substâncias orgânicas e inorgânicas, naturais ou sintéticas, que durante a fabricação, manuseio, transporte, armazenamento e uso podem dispersar-se no ar ou pelo contato dérmico em quantidade que possa causar danos à saúde das pessoas expostas.

Importante observar que a simples presença de um agente no ambiente de trabalho pode não representar perigo para a saúde.

A possibilidade de risco à saúde de um agente está relacionada a algumas condições de exposição, tais como: o estado físico; as características físico-químicas; a concentração ou a intensidade; o tempo e a frequência de exposição, e a susceptibilidade do indivíduo.

Os agentes químicos podem penetrar no organismo por 3 vias: respiratória, dérmica e digestiva.

Os agentes químicos são classificados;

- Pela forma: gás, vapor, aerossol ou aerodispersóides (poeiras, fumos, fumaças, névoas, neblinas) fibras e fumos;
- Pelos efeitos no organismo humano: irritantes, asfixiantes (simples e químicos), anestésicos ou narcóticos (primários, de ação visceral, de ação sobre o sistema formador de sangue, de ação sobre o sangue e sistema circulatório), alergênicos, atuação no núcleo celular (mutagênicos, carcinogênicos e teratogênicos) e pneumoconióticos.

### **Agentes biológicos**

São bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros, cuja absorção pode se dar por via respiratória, dérmica ou por ingestão.

### **Ciclo de Trabalho**

Conjunto das atividades desenvolvidas pelo trabalhador em uma sequência definida e que se repete de forma contínua no decorrer da jornada de trabalho.





### **IBUTG – Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo**

É o índice estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 15, Anexo nº 3, para avaliação da exposição ao calor. Este índice leva em consideração as influências das trocas de calor por radiação, convecção, condução, velocidade e temperatura do ar.

### **Limite de Tolerância (LT)**

É a intensidade ou concentração máxima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente físico/químico, que não causará dano à saúde da maioria dos trabalhadores expostos, durante o tempo de exposição no trabalho.

### **Nível de pressão sonora pontual**

É a avaliação efetuada com medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro). É utilizada para determinar o nível de pressão acústica do ambiente do trabalho. Deve ser utilizada para o “mapeamento” inicial de ruído de um determinado local e nos locais onde o ruído for contínuo, isto é, com variações inferiores a 3 dB (A). Neste caso os valores são confiáveis para a adoção de medidas de controle, podendo ser desnecessária a dosimetria.

### **Posto de Trabalho**

É todo e qualquer local onde o trabalhador permanece durante o desenvolvimento de seu ciclo de trabalho.

### **Ruído**

É todo som inútil e indesejável prejudicial aos diversos aspectos da atividade humana e ao mesmo tempo prejudicial à saúde.

### **Ruído Contínuo Estacionário**

É o ruído com variações de nível desprezíveis durante o período de observação.

### **Ruído de Impacto**

É o que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

É o ruído cujo nível cai ao valor de fundo, várias vezes durante o período de observação.





## **20. ASSINATURA DO DOCUMENTO E RESPONSABILIDADES.**

### **SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

- Visitas técnicas para avaliação, reavaliação ou modificação das medidas de controle previsto em contrato e outras quando necessário.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

- Implementação e manutenção do PPRA, de forma a manter permanente controle sobre os riscos identificados;
- Execução das medidas propostas neste programa, observando os prazos pré-estabelecidos.
- E ainda como orientação recomenda que seja estabelecido como obrigatoriedade o uso de equipamentos de segurança, integração com os funcionários, treinamentos, DDS, análise preliminar de risco, ordem de serviço, ficha de epis, entre outras ações para estabelecer um ambiente de trabalho salubre.

### **ELABORADO:**

---

**THIAGO CARVALHO GOMES**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SP: 5062351331

---

**MATHEUS CARVALHO GOMES**  
Fisioterapeuta  
CREFITO-3/ 102126-F

### **DE ACORDO:**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

CABO VERDE, 02 de agosto de 2018.









### 21.3. Ordem de serviço

<b>ORDEM DE SERVIÇO POR ATIVIDADE</b> <b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		Data Elaboração:
		Data Última Revisão:
<b>Função:</b>	<b>Setor:</b>	
1-Descrição da Função		
2-Agentes Associados às Atividades		
3-EPI's de Uso Obrigatório		
4- Recomendações		
5- Procedimentos em caso de acidentes  Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste para o membro da CIPA e / ou ao DP, para que possa ser providenciada a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), cujo <u>Prazo Máximo</u> para o preenchimento é de 24 horas após o acidente.  <b>Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.</b>		
6. Observações		
Aprovação:	Data:	
CIPA:	Data:	



21.4. Análise preliminar de risco

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR						
Data			Responsável			
Local/Atividade:			Participantes			
ITEM	PERIGO/ AMEAÇA	RISCO	CAUSA/ VULNERABILIDADE	DANOS/ EFEITOS	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Cat	Classificação	Características				
1	Desprezível	Não gerá lesões, danos ou perdas.				
2	Marginal	Gerá danos ou perdas moderadas. Não causa lesões. É compensável ou controlável.				
3	Crítica	Gerá danos ou perdas crítica com lesões. Dano substancial. Necessita de ações corretivas imediatas.				
4	Catastrófica	Gerá danos ou perdas total, com lesões e morte.				





21.5. Check- list ferramentas

<b>Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS</b>			
<b>Check-List</b>			
FUNCIONÁRIO: _____		MATR. _____	
SUPERVISÃO: _____			
LOCAL: _____			
DATA: ____ / ____ / ____		HORA: ____ : ____	
Engº Antonio Fernando Navarro			
Itens	Denominação	Avaliação	
		CONFORME	NÃO-CONF.
1	Tomada de alimentação sem emendas à prova de água e apropriada para utilização ao ar livre		
2	Máquina com caixa de proteção do disco ou escova com parafuso de aperto		
3	Acessório corretamente montado e gira livremente?		
4	Nº de rotações dos acessórios compatível com o nº de rotações da máquina		
5	Diâmetro do furo do disco ou escova ajusta sem folga ao flange		
6	Verificar se o motor gira por inércia, após ser desligado		
7	Disco usado corretamente para o que se destina (corte ou desbaste)		
8	O lado fechado da capa de proteção montado de forma a proteger o operador contra fagulhas		
9	Proteção para as mãos em trabalhos com disco de lixa, rebolo tipo copo ou escova de aço		
10	Acessórios em perfeitas condições de uso e bem ajustados		
11	Botão de trava em condições de funcionamento		
12	Possui chave apropriada (três pinos)		
13	O interruptor (liga / desliga) em perfeitas condições de uso		
14	Os discos de corte , desbaste , lixa com costado de fibra e escova são devidamente apropriado para cada tarefa		
15	As condições gerais das máquinas são boas		
16	Discos e escovas de aço ou rebolos devolvidos para o almoxarifado, após o uso		
17	Equipamentos guardados adequadamente após os serviços		
18	Ferramentas apropriadas para os serviço executados		
19	Operador capacitado e identificado		
20	Atividade supervisionada por profissional de SMS		
21	Isolamento do local por biombos ou outros dispositivos quando se tratar de áreas críticas		
22	Sinalização e isolamento da área		
23	Aplicação dos conceitos de Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso		
24	Máquinas e acessórios inspecionados e com a etiqueta de segurança com a cor do bimestre		
25	Utilização dos EPIs pelo operador e assistentes		
OBSERVAÇÕES:			
<b>Responsável (eis) pelo Check-List</b>			
<b>Nome</b>		<b>Visto</b>	<b>Data</b>



## 21.6. Plano de abandono de área



### **PMESP - Corpo de Bombeiros - São Paulo**

#### **Dicas de Segurança**

#### **PLANO DE ABANDONO DE ÁREA**

Ao constatar um princípio de incêndio, ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros.

#### **Forneça informações precisas:**

- Nome correto do local onde está ocorrendo o incêndio.
- Número do telefone de onde se está falando.
- Nome completo de quem está falando.
- Relato do que está acontecendo.

Em seguida, desligue o telefone e aguarde a chamada de confirmação do local.

#### ***PLANO DE EMERGÊNCIA***

Todo edifício comercial ou residencial deve ter um plano de emergência para abandono do prédio em caso de incêndio.

Converse com os responsáveis, com os seus colegas ou vizinhos sobre a elaboração do plano de emergência. Reúna os que estiverem interessados, e mão à obra!

Peça orientação do Corpo de Bombeiros para elaborar o plano e estabelecer as tarefas de cada um numa situação de incêndio.

Um plano de emergência deve conter:

- procedimentos do supervisor;
- procedimentos da brigada de incêndio;
- procedimentos dos ocupantes do prédio;
- planta do edifício;
- localização do equipamento de combate a incêndio;
- localização das vias de fuga;
- ponto de reunião fora do edifício.

Quando o plano estiver pronto, providencie:

- comunicação do conteúdo do plano a todos os ocupantes do edifício;
- sinalização das instalações (saídas, extintores, etc.);
- treinamento de abandono do edifício; um bombeiro poderá auxiliá-lo nesta tarefa.

**Corpo de Bombeiros tel: 193**

**SAMU (Emergências Médicas) tel: 192**





## 21.7. Procedimentos operacionais

# PROCEDIMENTO OPERACIONAL

### Antes de começar...

<p>O procedimento foi definido? Eu sei o que vai ser feito?</p>	<p>Necessário sinalizar e isolar a área?</p>	<p>Quais ferramentas vou utilizar?</p>
<p>Será necessário desenergizar e bloquear algum painel ou rede elétrica?</p>	<p>Há presença de gases tóxicos, corrosivos ou inflamáveis?</p>	<p>Posso fazer de outra maneira?</p>

LEGIÃO DA SEGURANÇA  
TREINAMENTOS



## 22. CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

**instrum**

Certificado de Calibração Nº: 07373/2017

Instrumento: Calibrador de Decibelímetro e Dosímetro de Ruído Marca: INSTRUTHERM  
Modelo: CAL-5000 Nº de Série: 17021501180702

Solicitante: THIAGO CARVALHO GOMES  
Endereço: RUA FAMILIA CANDIDO FERNANDES, 155 - CASA BRANCA - SP

Condições Ambientais: Temperatura: 23 °C ± 5 °C - Umidade: Inferior a 70 %  
Precisão: ± 1,5 dB

Procedimento de Calibração: 09-131 (rev. 1)  
O Equipamento permaneceu sobre pressão sonora por aproximadamente três minutos para estabilidade do sistema de medição.  
A calibração foi conduzida pelo um Calibrador de Nível Sonoro com sinal gerado com a frequência de 1000 Hz, foram realizados 3 ciclos de medição para cada ponto calibrado.

Padrões Utilizados: Calibrador de Nível Sonoro, marca: Instrutherm, modelo: CAL-4000  
Série: 150102034  
Certificado de Calibração da Chrompac Nº.: RBC 78.089  
Data de Calibração: 30/05/2016 e Data de Validade: 30/05/2018  
Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CAL 0256

**RESULTADOS OBTIDOS**

Ponderação Temporal: Fast Frequência 1000 Hz

Padrão (dB)	Leitura 1 (dB)	Leitura 2 (dB)	Leitura 3 (dB)	Média	Desvio	Incerteza (U95)
94	94,1	94,0	94,1	94,1	0,1	0,2
114	114,0	114,1	114,0	114,0	0,0	0,2

Página: 01/02

**INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**  
Av. Morumbi, 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br

**instrum**

Certificado de Calibração Nº: 07373/2017

**Observações**

O calibrador atende aos requisitos da norma IEC 942:1988 Sound Calibrators

A incerteza expandida (U) de medição é relatada e declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos correspondem e uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao objeto ensaiado, nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. A sua reprodução poderá somente ser completa e dependerá da autorização formal da INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Executado em: 28/07/2017 Com Validade até: 28/07/2018  
Por Marco Antonio de Souza Silva CREA: 5063234873

Rafael Nunes De Vita  
Diretor Técnico

Página: 02/02

**INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**  
Av. Morumbi, 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br

**instrum**

Certificado de Calibração Nº: 07369/2017

Instrumento: DECIBELÍMETRO DIGITAL Marca: INSTRUTHERM  
Modelo: DEC-500 Nº de Série: 16121401169750

Solicitante: THIAGO CARVALHO GOMES  
Endereço: RUA FAMILIA CANDIDO FERNANDES, 155 - CASA BRANCA - SP

Condições Ambientais: Temperatura: 23 °C ± 5 °C - Umidade: Inferior a 70 %  
Precisão: ± 1,5 dB

Procedimento de Calibração: 09-131 (rev. 1)  
O Equipamento permaneceu sobre pressão sonora por aproximadamente três minutos para estabilidade do sistema de medição.  
A calibração foi conduzida pelo um Calibrador de Nível Sonoro com sinal gerado com a frequência de 1000 Hz, foram realizados 3 ciclos de medição para cada ponto calibrado.

Padrões Utilizados: Calibrador de Nível Sonoro, marca: Instrutherm, modelo: CAL-4000  
Série: 150102034  
Certificado de Calibração da Chrompac Nº.: RBC 78.089  
Data de Calibração: 30/05/2016 e Data de Validade: 30/05/2018  
Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CAL 0256

**RESULTADOS OBTIDOS**

Ponderação Temporal: Fast Frequência 1000 Hz

Padrão (dB)	Leitura 1 (dB)	Leitura 2 (dB)	Leitura 3 (dB)	Média	Desvio	Incerteza (U95)
94	95,5	95,3	95,6	95,4	1,4	0,2
114	115,7	115,3	115,4	115,4	1,4	0,2

Página: 01/02

**INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**  
Av. Morumbi, 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br

**instrum**

Certificado de Calibração Nº: 07369/2017

**Observações**

O calibrador atende aos requisitos da norma IEC 942:1988 Sound Calibrators

A incerteza expandida (U) de medição é relatada e declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos correspondem e uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao objeto ensaiado, nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. A sua reprodução poderá somente ser completa e dependerá da autorização formal da INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Executado em: 28/07/2017 Com Validade até: 28/07/2018  
Por Marco Antonio de Souza Silva CREA: 5063234873

Rafael Nunes De Vita  
Diretor Técnico

Página: 02/02

**INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**  
Av. Morumbi, 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Administração 2017/2020

## instrum

Certificado de Calibração Nº: 07380/2017

<b>Instrumento:</b>	Dosímetro Digital de Ruído	<b>Marca:</b>	INSTRUTHERM
<b>Modelo:</b>	DOS-600	<b>Nº de Série:</b>	160300337
<b>Solicitante:</b>	THIAGO CARVALHO GOMES		
<b>Endereço:</b>	RUA FAMILIA CANDIDO FERNANDES, 155 - CASA BRANCA - SP		
<b>Condições Ambientais:</b>	Temperatura: 23 °C ± 5 °C - Umidade: Inferior a 70 %		
<b>Precisão:</b>	± 1,5 dB		
<b>Procedimento de Calibração:</b>	09-131 (rev.1) O Equipamento permaneceu sobre pressão sonora por aproximadamente três minutos para estabilidade do sistema de medição. A calibração foi conduzida pelo um Calibrador de Nivel Sonoro com sinal gerado com a frequência de 1000 Hz, foram realizados 3 ciclos de medição para cada ponto calibrado.		
<b>Padrões Utilizados:</b>	Calibrador de Nivel Sonoro, marca: Instrutherm, modelo: CAL-4000 Série: 150102034 Certificado de Calibração da Chrompac Nº.: RBC 78.089 Data de Calibração: 30/05/2016 e Data de Validade: 30/05/2018 Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CAL 0256		

### RESULTADOS OBTIDOS

Ponderação Temporal: Fast Frequência 1000 Hz

Padrão (dB)	Leitura 1 (dB)	Leitura 2 (dB)	Leitura 3 (dB)	Média	Desvio	Incerteza (U95)
94	95,4	95,2	95,1	95,4	1,4	0,2
114	115,8	115,2	115,1	115,4	1,4	0,2



Página: 01/02

INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.  
Av. Morumbi, 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br

## instrum

Certificado de Calibração Nº: 07380/2017

Ponderação Temporal: Slow Frequência 1000 Hz

Padrão (dB)	Leitura 1 (dB)	Leitura 2 (dB)	Leitura 3 (dB)	Média	Desvio	Incerteza (U95)
94	95,1	95,3	95,2	95,2	1,2	0,2
114	115,4	115,3	115,3	115,3	1,3	0,2

### Observações

O calibrador atende aos requisitos da norma IEC 942:1988 Sound Calibrators

A incerteza expandida (U) de medição é relatada e declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos correspondem e uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao objeto ensaiado, nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. A sua reprodução poderá somente ser completa e dependerá da autorização formal da INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Executado em: 28/07/2017 Com Validade até: 28/07/2018

Por Marco Antonio de Souza Silva CREA: 5063234873

Rafael Nunes De Vita  
Diretor Técnico

Página: 02/02

INSTRUM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.  
Av. Morumbi, 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br

## instrum

Certificado de Calibração Nº: 0904/2017

<b>Instrumento:</b>	TERMOMBOGROMETRO	<b>Marca:</b>	MINIPA
<b>Modelo:</b>	MT 240	<b>Nº de Série:</b>	T00020001161404
<b>Solicitante:</b>	THIAGO CARVALHO GOMES		
<b>Endereço:</b>	Rua Família Candido Fernandes 155 - Casa Branca - SP		
<b>Condições Ambientais:</b>	Temperatura: 23 °C ± 5 °C - Umidade: Inferior a 70 %		
<b>Precisão do Instrumento:</b>	± 2,5% do valor de leitura ± 0,5% do fundo de escala.		
<b>Padrões Utilizados:</b>	Controlador de Temperatura, marca: Minipa, modelo: MT-241, Série: T000300022034M Certificado de Calibração da ABSI Nº CAL-133962/16 Data de Calibração: 21/03/2016 Data de Validade: 21/03/2018 Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CAL 0056		

### Terminologia Utilizada:

VIT: Valor indicado no instrumento sob teste.  
MVVC: Média corrigida dos 3 (três) valores verdadeiros convencionais lidos no padrão.  
LM: Incerteza Total Expandida das medições.

### MEDIÇÃO DE TEMPERATURA

Valor indicado VIT	Valor Padrão MVVC	LM (%)
15,0	15,0	± 1
18,0	18,2	± 1
25,0	25,1	± 1
30,0	30,0	± 1
35,0	35,0	± 1



Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao objeto ensaiado, nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. A sua reprodução deste Certificado só poderá ser completa, reprodução de partes requer autorização por escrita da INSTRUM DO BRASIL LTDA.

Executado em: 04/08/2017 Com Validade até: 04/08/2018  
por Marco Antonio CREA: 5063234873

Rafael Nunes De Vita  
Diretor Técnico

Página 1 de 1

INSTRUM DO BRASIL IND. ELETRÔNICA LTDA  
Av. Morumbi Nº 7948 - Conj. 3 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04703-001  
Fone: 11 5543-6100 Site: www.instrumbrasil.com.br

### Certificado de Calibração

<b>Certificado nº:</b>	CCT-500/220/18	<b>Emissão:</b>	16/07/2018
<b>Cliente:</b>	M.C GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO Rua: Família Candido Fernandes nº 155 - Bairro: Cidade Jardim. CEP: 13700-000 - Casa Branca/SP CNPJ/CPF: 10.275.681/0001-54	<b>O.P nº:</b>	0361

<b>Equipamento:</b>	Termômetro de Globo Digital	<b>Sensor:</b>	PT-100, 3 fios, classe A
<b>Fabricante:</b>	Incon Eletrônica Ltda-EPP	<b>Escala:</b>	-50,0°C a 150,0°C
<b>Modelo:</b>	ITEG-500	<b>Resolução:</b>	0,1°C
<b>N. Série:</b>	2818-44114	<b>Indicação:</b>	Digital
<b>Descrição:</b>	Este instrumento destina-se ao monitoramento da exposição ocupacional ao calor. Realiza as medições de bulbo seco, úmido e de globo, calculando automaticamente os índices IBUTG interno e externo. Possui datalogger que armazena os dados medidos durante o processo.		

**Normas Técnicas:** NR-15 Atividades de Operações Insalubres, Anexo nº3 - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor.  
NHO-06 Norma de Higiene Ocupacional - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor.

**Padrões Utilizados:** Calibrador ECIL, Modelo CAPP0-10, Num. Série: C10908/0590.  
Câmara Climatizada, Marca Bass, Modelo BASS-UUC-RH-EXT-200/2014, Num. Série: 512/2014. Certificado de Calibração nº FC-A-13162A1-SE-411. Faixas de Trabalho: -20 a 130°C e 20 a 90% RH.  
Termômetro de Resistência PT-100, classe A. Laboratório de Metrologia Alutal, Certificado de Calibração nº CA-8412/15.

Referência (°C):	ITEG-500			Resultado
	Globo (°C):	Seco (°C):	Úmido (°C):	
0,0°	-0,1°	-0,1°	0,0°	Aprovado
51,5°	51,4°	51,5°	51,6°	Aprovado
30,6°	30,7°	30,6°	30,8°	Aprovado
23,5°	23,4°	23,5°	23,4°	Aprovado

O presente certificado refere-se única e exclusivamente ao objeto ensaiado e identificado com seu respectivo número de série nas condições especificadas conforme procedimento interno do fabricante, baseado e orientado pelos padrões técnicos supramencionados, não sendo extensivo ao lote de fabricação.

São Carlos, 16 de julho de 2018

Rafael Nunes De Vita  
Incon Eletrônica Ltda - EPP

Incon Eletrônica Ltda  
Rua Afonso Ambrogi, 735 Jardim Mercedes  
CEP: 13570-540 São Carlos-SP



SMARTYSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
Rua Família Cândido Fernandes, 155  
Casa Branca - SP - CEP: 13700-000  
[www.smartyseg.com.br](http://www.smartyseg.com.br)  
[smartyseg@smartyseg.com.br](mailto:smartyseg@smartyseg.com.br)



## 23. DOSIMETRIA

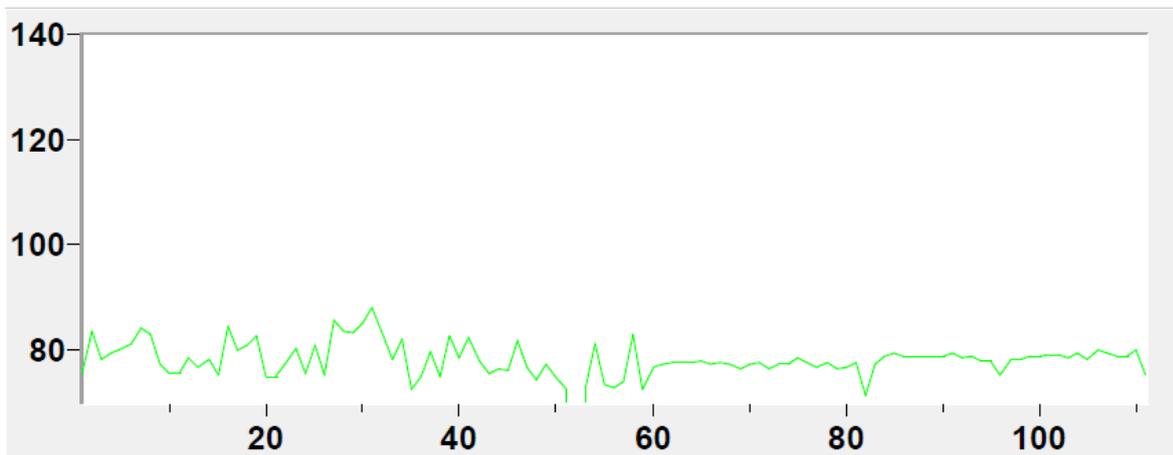
### 23.1. Operador Maquina Pesada

Nome :  
Departamento : OPERADOR DE MAQUINA PESADA  
Empresa : PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
Observação :

Ponderação de tempo : Slow  
Ponderação de frequência : A  
Nível de Limiar : 80  
Nível de critério : 85  
Taxa de troca : 5  
Valor de pico : 138.6  
Escala : 70-140  
LSMax dB : 98.2

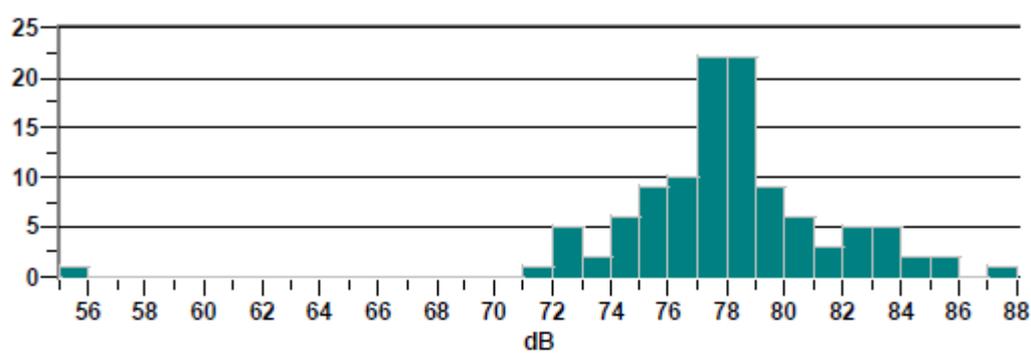
Dose	Leq	SE	L(10)	L(50)	L(90)	L(95)	L(99)	LEPd	SEL	Peak	TWA	PTWA	LAvg	PDose
1.75	79.5	0.0327	81.5	78.0	73.5	71.0	----	69.9	114.7	138.6	55.8	40.2	71.4	15.0

No.s	Data	Hora	(dB)				
1	2018/05/23	09:19:19	75.6	83.5	78.1	79.2	80.1
6	2018/05/23	09:21:49	81.2	84.2	82.9	77.3	75.5
11	2018/05/23	09:24:19	75.3	78.5	76.5	78.1	75.1
16	2018/05/23	09:26:49	84.5	80.0	80.8	82.7	74.9
21	2018/05/23	09:29:19	74.7	77.3	80.3	75.5	80.9
26	2018/05/23	09:31:49	75.1	85.5	83.4	83.1	85.0
31	2018/05/23	09:34:19	87.8	83.4	78.2	82.1	72.4
36	2018/05/23	09:36:49	74.9	79.6	74.8	82.5	78.5
41	2018/05/23	09:39:19	82.3	77.9	75.3	76.3	76.1
46	2018/05/23	09:41:49	81.8	76.6	74.3	77.2	74.7
51	2018/05/23	09:44:19	72.3	----	72.7	81.2	73.4
56	2018/05/23	09:46:49	72.7	73.9	83.0	72.4	76.5
61	2018/05/23	09:49:19	77.3	77.4	77.5	77.4	77.7
66	2018/05/23	09:51:49	77.2	77.6	77.1	76.3	77.3
71	2018/05/23	09:54:19	77.4	76.3	77.2	77.2	78.4
76	2018/05/23	09:56:49	77.6	76.7	77.5	76.4	76.6
81	2018/05/23	09:59:19	77.4	71.3	77.2	78.6	79.2
86	2018/05/23	10:01:49	78.6	78.8	78.7	78.7	78.6
91	2018/05/23	10:04:19	79.3	78.3	78.7	77.8	77.7
96	2018/05/23	10:06:49	75.0	78.1	78.2	78.6	78.7
101	2018/05/23	10:09:19	79.0	79.1	78.4	79.3	78.2
106	2018/05/23	10:11:49	79.8	79.4	78.8	78.7	80.0
111	2018/05/23	10:14:19	75.0				



Nome	
Departamento	OPERADOR MAQUINA PESADA
Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
Observação	





Ln	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
L(00)	85,5	85,0	84,5	84,2	83,5	83,4	83,4	83,1	83,0	82,7
L(10)	82,5	82,3	82,1	81,8	81,2	81,2	80,9	80,8	80,1	80,0
L(20)	80,0	79,8	79,6	79,4	79,3	79,3	79,2	79,1	79,0	78,8
L(30)	78,8	78,7	78,7	78,7	78,7	78,7	78,6	78,6	78,6	78,5
L(40)	78,5	78,4	78,4	78,3	78,2	78,2	78,1	78,1	78,1	77,9
L(50)	77,8	77,7	77,7	77,6	77,5	77,5	77,4	77,4	77,4	77,4
L(60)	77,3	77,3	77,3	77,2	77,2	77,2	77,2	77,2	77,1	76,7
L(70)	76,6	76,6	76,5	76,4	76,3	76,3	76,3	76,1	75,6	75,5
L(80)	75,5	75,3	75,1	75,1	75,0	75,0	74,9	74,9	74,8	74,7
L(90)	74,3	73,9	73,4	72,7	72,7	72,4	72,4	72,3	71,3	71,3

Nome	
Departamento	OPERADOR MAQUINA PESADA
Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
Observação	



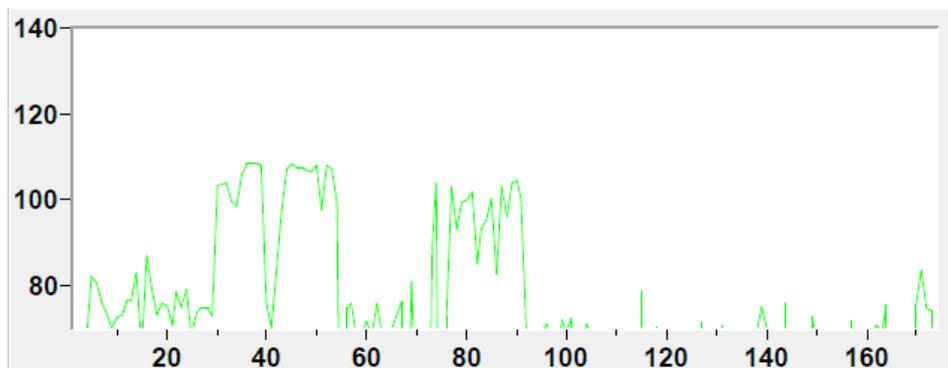
### 23.2. Corte asfalto

Nome :  
Departamento : SERRALHEIRO  
Empresa : PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
Observação :

Ponderação de tempo : Slow  
Ponderação de frequência : A  
Nível de Limiar : 80  
Nível de critério : 85  
Taxa de troca : 5  
Valor de pico : 136.3  
Escala : 70-140  
LSMax dB : 113.2

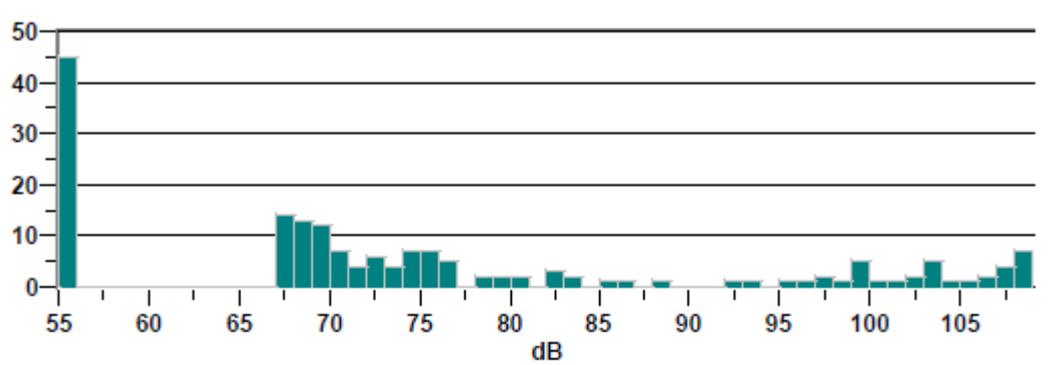
Dose	Leq	SE	L(10)	L(50)	L(90)	L(95)	L(99)	LEPd	SEL	Peak	TWA	PTWA	LAvg	PDose
57.20	98.5	4.0300	103.0	70.0	----	----	----	90.9	135.6	136.3	80.9	68.5	93.3	314.3

No.s	Data	Hora	(dB)
1	2018/05/22	12:38:38	----
6	2018/05/22	12:41:08	80.6
11	2018/05/22	12:43:38	73.1
16	2018/05/22	12:46:08	86.7
21	2018/05/22	12:48:38	70.5
26	2018/05/22	12:51:08	73.5
31	2018/05/22	12:53:38	103.4
36	2018/05/22	12:56:08	108.3
41	2018/05/22	12:58:38	69.4
46	2018/05/22	13:01:08	107.3
51	2018/05/22	13:03:38	97.4
56	2018/05/22	13:06:08	74.6
61	2018/05/22	13:08:38	68.3
66	2018/05/22	13:11:08	72.6
71	2018/05/22	13:13:38	----
76	2018/05/22	13:16:08	72.3
81	2018/05/22	13:18:38	101.6
86	2018/05/22	13:21:08	82.6
91	2018/05/22	13:23:38	99.9
96	2018/05/22	13:26:08	70.8
101	2018/05/22	13:28:38	72.2
106	2018/05/22	13:31:08	----
111	2018/05/22	13:33:38	----
116	2018/05/22	13:36:08	----
121	2018/05/22	13:38:38	67.6
126	2018/05/22	13:41:08	----
131	2018/05/22	13:43:38	70.3
136	2018/05/22	13:46:08	----
141	2018/05/22	13:48:38	69.1
146	2018/05/22	13:51:08	67.3
151	2018/05/22	13:53:38	68.7
156	2018/05/22	13:56:08	----
161	2018/05/22	13:58:38	67.7
166	2018/05/22	14:01:08	----
171	2018/05/22	14:03:38	83.4



Nome	
Departamento	SERRALHEIRO
Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
Observação	





Ln	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
L(00)	108,3	108,2	108,1	108,0	107,3	107,1	106,6	105,8	103,9	103,7
L(10)	103,1	102,8	101,6	99,9	99,7	99,3	98,3	97,4	95,1	93,1
L(20)	88,4	85,1	83,4	82,8	82,1	80,6	79,3	78,5	76,5	76,1
L(30)	76,0	75,8	75,6	75,4	75,4	74,9	74,8	74,7	74,6	73,5
L(40)	73,1	72,6	72,6	72,5	72,2	71,6	71,4	70,9	70,5	70,5
L(50)	70,1	69,8	69,5	69,4	69,3	69,2	69,1	69,1	68,9	68,7
L(60)	68,5	68,5	68,4	68,2	68,0	68,0	67,9	67,7	67,7	67,6
L(70)	67,4	67,2	67,1	67,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0
L(80)	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0
L(90)	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0

Nome	
Departamento	SERRALHEIRO
Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
Observação	



24. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420180000004675578

Via do Contratante
Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

THIAGO CARVALHO GOMES

Título profissional:

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 2601827432

Registro: 06.0.5062351331

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
Logradouro: AVENIDA OSCAR ORNELAS

CNPJ: 17.909.599/0001-83
Nº: 000152

Cidade: CABO VERDE

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 37880000

Contrato: 037/2018

Celebrado em:

Valor: 5.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA OSCAR ORNELAS

Nº: 000152

Cidade: CABO VERDE

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 37880000

Data de início: 22/05/2018 Previsão de término: 22/05/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Código: 13700000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ: 17.909.599/0001-83

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

LAUDO, SEGURANÇA DO TRABALHO, RISCOS AMBIENTAIS - PPR

Quantidade: 1.00

Unidade: un

LAUDO, SEGURANÇA DO TRABALHO, CONDICÕES AMBIENTAIS - LTCAT

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

THIAGO CARVALHO GOMES RNP: 2601827432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO V CNPJ: 17.909.599/0001-83

Valor da ART: 82,94

Registrada em: 02/08/2018

Valor Pago: 82,94

Nosso Número: 000000004558413

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$5.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732





25. RECIBO DE ENTREGA DO P.P.R.A – (cliente)

**RECIBO DE ENTREGA DO P.P.R.A. E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

Pelo presente instrumento considera-se entregue o Programa de Prevenção **de Riscos Ambientais – P.P.R.A.** da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

**Obs.:**

- O Representante pela Coordenação do PPRA deverá preencher a tinta, a coluna com a data a ser seguido o **Cronograma de Revisão e Execução.**
- Assinam este documento os responsáveis pela empresa os quais se responsabilizam pela implantação do programa.

\_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**





26. RECIBO DE ENTREGA DO P.P.R.A – (empresa)

**RECIBO DE ENTREGA DO P.P.R.A. E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

Pelo presente instrumento considera-se entregue o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – P.P.R.A. da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

**Obs.:**

- O Representante pela Coordenação do PPRA deverá preencher a tinta, a coluna com a data a ser seguido o **Cronograma de Revisão e Execução**.
- Assinam este documento os responsáveis pela empresa os quais se responsabilizam pela implantação do programa.

\_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

